



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



ANO XXXIV — Nº 143

QUINTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## Seção II

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 196<sup>a</sup> SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979

##### 1.1 — ÁBERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 159/79, que dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transportes de passageiros.

###### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 327/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui a remuneração profissional mínima para os atendentes de enfermagem.

— Projeto de Lei do Senado nº 328/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende aos servidores públicos sujeitos ao regime trabalhista as condições estabelecidas em sentenças normativas ou contratos coletivos de trabalho.

###### 1.2.3 — Comunicação

— Do Presidente da Comissão de Segurança Nacional, referente à participação de membros desse órgão técnico em viagem a organizações militares da Marinha, em atendimento a convite formulado àquela Comissão.

###### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Apreciação do III Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), ora em tramitação no Congresso Nacional.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Posicionamento de S. Ex. em relação ao Projeto de Resolução nº 61/79, constante da Ordem do Dia da presente sessão, que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projeto de colonização.

###### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190/76 (nº 3.044/76, naquela Casa), de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no *caput* do artigo os Vice-Prefeitos Municipais. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 103/79, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Jarbas Passarinho, Marcos Freire, Leite Chaves, José Richa e Aloisio Chaves.

— Projeto de Resolução nº 104/79, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar a execução de obras em setores prioritários. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 61/79, que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalia. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 449/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/78 (nº 2.252/76, na Casa de Origem), que dispõe sobre proteção contra incêndios. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Resolução nº 100/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, sendo a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 192/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão sobreposta**, em virtude da falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento de sua discussão, após usarem da palavra os Srs. Aloisio Chaves e Nelson Carneiro.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, em breve comunicação — Resposta recebida do Presidente do CONTRAM, a respeito de consulta feita pelo orador, a propósito do caráter legal invocado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, sobre a realização de blitz de fiscalização realizada nesta Capital.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Reformulação partidária.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Reparos aos conceitos do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Reparo a referências feitas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Resposta à explicação pessoal do Sr. Teotônio Vilela.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Transmitindo às autoridades responsáveis, apelo da Sociedade Nacional de Agricultura e da Associação Brasileira de Inseminação Artificial no sentido de que não seja concedida autorização para a exportação de touros da raça zebuína.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Lançamento do livro *Breve História de Israel — de Abrão a Camp David*, de autoria da jornalista Nilza Portocarrero.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — A fixação do valor mínimo de aposentadoria em importância equivalente ao salário mínimo, como reivindicação da classe trabalhadora do País.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 197<sup>a</sup> SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto:*

— Projeto de Lei do Senado nº 329/79-DF, que eleva em até Cr\$ ... 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

###### 2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Referente ao Projeto de Lei do Senado nº 329/79-DF, anteriormente lido.

— Recebimento do Ofício nº s/33/79 (nº 2.066/79-GG, na origem), do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo para o fim que especifica.

###### 2.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1979, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafos ao art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, a fim de permitir ao eleitor inscrito no Distrito

Federal, natural de outra unidade federada, votar nas eleições para o Congresso Nacional.

##### 2.2.4 — Requerimentos

— Nº 456/79, do Sr. Luiz Viana, solicitando autorização do Senado para integrar a Comitiva Presidencial que visitará, em caráter oficial, a República da Venezuela, em atendimento a convite do Presidente João Figueiredo.

— Nº 457/79, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67/79 (nº 1.696/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969.

— Nº 458/79, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/79 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/79 (nº 859/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 99/79, que suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

##### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 457, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão Técnica. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 458, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

— Requerimento nº 456/79, do Sr. Luiz Viana, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer do órgão competente.

##### 2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Trabalho desenvolvido pela Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde. Ofício do Diretor da DINISAN, Dr. Mário Santos Moreira, em resposta a indagações feitas por S. Ex<sup>a</sup> a respeito da situação dos servidores da Colônia Juliano Moreira.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 3 — MESA DIRETORA

##### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 196<sup>a</sup> SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E PASSOS PÓRTO:

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Mendes Canale — Leite Chaves — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

##### EXPEDIENTE

##### PARECERES

##### PARECERES N°S 847 e 848, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1979, que “dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transportes de passageiros”.

##### PARECER N° 847, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

O eminentíssimo Senador Jaison Barreto é o Autor do presente projeto que “dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transporte de passageiros”.

A matéria não é auto-executável, dependendo, portanto, na forma do projeto, de regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo de 60 dias contados da publicação da lei.

Justificando sua iniciativa, salienta o ilustre Senador catarinense que "o Diabetes certamente será, hoje, a doença que atinge o maior número de pessoas em todo o mundo". Aduz que essa enfermidade não escolhe faixa etária para instalar-se, mas que, sendo comum entre as crianças, ficam estas condenadas a "conviver, pelo resto de suas existências, com essa terrível síndrome". Em seguida, o eminentíssimo Autor destaca a necessidade que têm os diabéticos de se submeterem a regimes dietéticos permanentes para se manterem, pelo menos, defendidos, de certo modo, das complicações que a doença acarreta, como a cegueira, a cardiopatia grave, a polineurite, a grangrena etc.

Por fim, o Autor faz ver o descaso a que estão relegados os diabéticos — sobretudo as crianças — quando viajam em veículos de nossas empresas de transporte de passageiros, ficando obrigados a permanecer, às vezes por longas horas, sem qualquer alimentação, pois o que lhes é oferecido está obrigatoriamente vedado pelas prescrições médicas.

De fato, o eminentíssimo Autor alia à iniciativa a sua experiência científica, adquirida no trato diurno dos problemas da profissão que abraçou. Médico experiente, sabe muito bem das necessidades dos diabéticos e das dificuldades que enfrentam para conviverem numa comunidade que não considera convenientemente os seus problemas.

Para se ter uma noção da realidade dessa doença, basta dizer que nos Estados Unidos da América o número de pacientes supera a cifra de 10 milhões de pessoas, sendo que, no Brasil, a casa dos 3 milhões já está bastante ultrapassada.

Louvo, assim, a iniciativa do Senador Jaison Barreto, que considero fundada numa preocupação legítima de servir e amparar aos que sofrem de um terrível mal, garantindo-lhes um tratamento igualitário a que inegavelmente têm direito.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional, jurídico, em boa técnica legislativa e, no mérito, altamente recomendável. Sou, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Amaral Furlan, Relator — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Almir Pinto — Bernardino Viana — Murilo Bedaró — Lázaro Barboza.

#### PARECER Nº 848, DE 1979

##### Da Comissão de Saúde

###### **Relator: Senador Benedito Caneças**

O presente Projeto obriga as empresas de transporte de passageiros, que ofereçam, alimentação a bordo de seus veículos, a incluir, nos respectivos serviços, produtos dietéticos recomendados para diabéticos submetidos a regime de restrição alimentar (art. 1º).

O Poder Executivo é dado o prazo de sessenta dias, a contar da publicação, para regulamentar a Lei.

Na Justificação, o Autor do Projeto focaliza os seguintes pormenores:

a) Enfermidade com vinculações genéticas, o diabetes atinge numeroso contingente humano, relacionando pessoas de todas as faixas etárias.

b) Grande número de crianças sofre de diabetes sendo obrigadas a conviver, pelo resto da vida, com esse terrível mal.

c) Como a doença impõe rigoroso regime alimentar, "os pacientes sofrem injustificável discriminação alimentar quando viajam, uma vez que as empresas transportadoras, fazendo ouvidos surdos aos clamores de milhões de doentes, ainda não se deram conta da obrigação natural de inserirem, nos serviços de bordo de seus veículos, produtos dietéticos para atendimento aos que estão forçados a restrições alimentares".

d) A inclusão de adulcorantes sintéticos, refrigerantes, chocolates e outros alimentos ou produtos prescritos para diabéticos não representaria ônus excessivo nos seus orçamentos.

e) Tem sido preocupação do legislador moderno atender a determinados grupos que apresentam situação peculiar. Nesse rol estão os cegos, os hansenianos, os surdos, os mudos, os paraplégicos etc., que recebem tratamento especial, em virtude das deficiências de saúde que apresentam.

f) Dessa forma, "não é mais possível continuar a ignorar o diabético".

A proposição teve seu curso permitido pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional e jurídica.

No diabetes, ocorre o fenômeno de o organismo não fazer uso normal do açúcar que atinge, em quantidade excessiva, o sangue e a urina. Há o diabetes açucarado e o insípido, diferentes entre si, e sem a menor relação. No primeiro, o fator essencial é a insuficiência de insulina, substância produzida por células especializadas do pâncreas. Dessa insuficiência, resultam profundas

consequências orgânicas, pois o organismo não pode transformar o açúcar em glicogênio combustível necessário à atividade muscular. Já o diabetes insípido é caracterizado pela alteração da função renal e a excessiva excreção urinária; sua origem, acredita-se, provém de distúrbio do sistema nervoso central, que afeta a região cerebral, responsável pelo funcionamento normal da pituitária.

O diabetes, antes da década de 1920, constituía doença grave. Os que eram por ela atingidos tinham vida curta. Mas, a descoberta da insulina — que tem capacidade de restaurar o metabolismo do açúcar, alterado nos diabéticos — tornou possível controlar a enfermidade, embora não a cure.

A dieta do diabético deve ser seguida, à risca, e prescrita por médico ou dietista, após avaliação prévia das necessidades do paciente. Por isso mesmo, é imprescindível que os portadores desse mal mereçam a atenção das empresas transportadoras, que precisam incluir, nos serviços de bordo dos seus veículos, produtos dietéticos para diabéticos.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei, louvando a iniciativa do seu eminentíssimo Autor.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Gilvan Rocha, Presidente Benedito Caneças, Relator — Saldanha Derzi — José Richa — Henrique Santillo — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

###### *São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 1979

##### Institui a remuneração profissional mínima para os Atendentes de Enfermagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em dois (2) salários mínimos regionais a remuneração profissional mínima dos atendentes de enfermagem.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

###### *Justificação*

Os atendentes de enfermagem ocupam, na estrutura de funcionamento e atendimento dos hospitais, papel de maior importância, eis que a a eles incumbe prestar os primeiros socorros aos internados, quando não todos os socorros de que necessitam até à recuperação.

Dedicam-se a tal tarefa geralmente com habilidade e total despreendimento, mas nem sempre percebem remuneração condizente com a relevância do trabalho que desempenham, sendo, em não poucos casos, explorados pelas organizações hospitalares, mesmo oficiais.

Por isto que, a exemplo de precedentes existentes no ordenamento jurídico-trabalhista vigente no País, estamos cuidando de estabelecer um salário mínimo profissional para a classe.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1979

##### Estende aos servidores públicos sujeitos ao regime trabalhista as condições estabelecidas em sentenças normativas ou contratos coletivos de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Transformado em § 1º o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescente-se-lhe o seguinte:

"§ 2º Os empregados de pessoas jurídicas de direito público interno sujeitas à jurisdição desta Consolidação são alcançados pelas condições estabelecidas em sentenças normativas ou contratos coletivos de trabalho, salvo se beneficiários de reajustes salariais por lei especial."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

###### *Justificação*

Reproduzimos, a seguir, o inteiro teor do magnífico estudo da autoria de um dos mais acatados autores brasileiros em Direito do Trabalho, Ministro Rezende Puech, do Superior Tribunal do Trabalho, divulgado na edição de 28 de outubro último do jornal *O Estado de S. Paulo*:

"Em conferência que tivemos ensejo de pronunciarmos recentemente na Associação Commercial de São Paulo, analisando o art. 529

e seu parágrafo único, do anteprojeto da CLT. Fixamo-nos agora nesse parágrafo, relembrando os argumentos que nos animam a considerar não apenas inaceitável referida disposição, como necessária disposição que afirme precisamente o contrário do que nele pretendido.

Trata o preceito de vedar a aplicação, às empresas públicas e aos seus empregados, do quanto assegurado pelas convenções coletivas de trabalho e pelas sentenças proferidas e, dissídios coletivos, referente às correspondentes categorias.

Lembramos, então, a expansão do Estado, invadindo as áreas antes reservadas à atuação privada, levando, inclusive, à alteração profunda no conceito de serviço público, tornando-se meramente exemplificativa a enumeração de pessoas públicas constante do Código Civil. Tal expansão, dizíamos, é paralela à compreensão, pelo Estado, de seus deveres sociais, de tutela à pessoa do trabalhador, tutela que, no Brasil, se realiza mediante a vasta legislação ordinária da CLT e das leis esparsas.

E, acrescentávamos, "desde que o Estado venha a optar pelos serviços comuns à esfera privada, seja para exercer suas atividades — às atividades de sua área específica — seja para as atividades de ordem comercial ou industrial, natural se submeta às regras atinentes à essa ordem".

Ao Estado, quando invade o setor privado, oferecem-se duas opções: ou atua paralelamente às empresas privadas, mediante sociedade de economia mista, empresas públicas e inclusive fundações, ou atua diretamente, aglutinando empresas privadas. Acontece, ainda, tender o Estado a contratar seus próprios servidores, os servidores de sua área administrativa, mediante pessoal denominado "celetista", isto é, regidos pela CLT.

Acontece ainda que, sob a influência corporativista de 1937, profundamente atuante, em nossa organização sindical, veda a nossa legislação a sindicalização dos servidores públicos e, absurdamente, também aos assalariados dos Estados. Sob essa mesma influência, o anteprojeto, no *caput* do art. 529, preconiza manter essa vedação. E, se é verdade que tal vedação, conforme expusemos na aludida conferência, não merece subsistir, incompatível com as tendências universais do direito do trabalho e com as normas da OIT, ratificados pelo nosso governo — mais certo ainda que a não extensão das normas coletivas aos assalariados do Estado deve entender-se, máxima vénia, manifestamente desarrazoadas.

Por que deixar marginalizados, proibidos dos reajustes obtidos pelas suas categorias profissionais, os empregados "celetistas" do Estado? Muito especialmente, como proibir a extensão dos direitos e vantagens das sentenças coletivas aos empregados das empresas públicas? Teria o anteprojeto pretendido revogar o parágrafo 2º do art. 170, da Constituição, cujos termos, enfrentados pela discutida norma preconizada, são inequívocos ao dispor "art. 170 ... § 2º — Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito de trabalho e ao das obrigações"? (Grifos nossos.)

Cumpre ter presente o conceito legal da categoria profissional, necessariamente abrangente de todos os trabalhadores de determinada atividade, e, com isso, abrangente também dos trabalhadores das empresas públicas e dos assalariados do Estado. Tanto que, pela imposição constitucional, ou pela normal aplicação das leis do trabalho, já chegará a Justiça do Trabalho, de há muito, ao deferimento aos trabalhadores do Estado e aos das empresas públicas, das vantagens obtidas pelas respectivas categorias, mediante sentenças normativas. Tal deferimento ficou cristalizado em jurisprudência conforme o Prejulgado 44 e a Súmula 58, *in verbis*:

Prejulgado 44: "Dissídio Coletivo, Empregados de entes Públicos: os empregados de pessoas jurídicas de direito público interno sujeitas à jurisdição das Leis do Trabalho são alcançados pelas condições estabelecidas em sentenças normativas ou contratos coletivos de trabalho, salvo se beneficiários de reajustes salariais por lei especial". Súmula 58: "Pessoal de Obras, Regime de Trabalho. Ao empregado admitido como "pessoal de obras" em caráter permanente e não amparado pelo regime estatutário, aplica-se a legislação trabalhista".

Dissemos então "inaceitável, sob qualquer aspecto, o preceito contido no parágrafo único do artigo 529 como pretendido. Por isso acrescentávamos que merecia aplausos o anteprojeto "se conforme

a lição de Vicente Rao ("subsidiariamente a jurisprudência não deixa de participar do fenômeno da produção do direito normativo"), consagrasse a jurisprudência em vez de obstruí-la, anulando o seu valor construtivo, social, tutelar, humano".

Insistimos em lembrar que a própria Comissão elaboradora do anteprojeto, no item 157 da Exposição de Motivos, manifestara-se contra a norma discriminatória em análise, ao dizer que entendia como consequência lógica e jurídica do princípio da unidade sindical "a representação legal dos interesses econômicos e profissionais de todos os integrantes da categoria representada pelo sindicato, na sua base territorial, sejam ou não associados". (Grifos nossos.)

Resta-nos, como estudiosos do Direito do Trabalho e responsáveis pela sua aplicação, a esperança de que seja cancelado esse infeliz preceito. Se não o for pelo Executivo antes da remessa ao Congresso Nacional de seu anteprojeto, que assim seja pelo Congresso Nacional ao qual não ficarão despercebidas tantas e tão ponderáveis razões que aconselham esse cancelamento e recomendam norma disposta exatamente o contrário, isto é, que determine tal extensão, nos termos do Prejulgado 44 supratranscrito."

É, assim, não só inadmissível o que pretende o art. 529 do Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, recentemente divulgado para estudo, como se impõe, ao contrário, a inclusão no próprio texto da CLT da norma contida no Prejulgado 44, como o faz o presente projeto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados de sociedade de economia mista.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

OF. Nº 95/79

Brasília, 31 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Gastão Müller, Dirceu Cardoso, Muriel Badaró e José Sarney, participaram de uma viagem às Organizações Militares da Marinha sediadas na área do 1º Distrito Naval, no Rio de Janeiro, no período de 28 a 30-10-79, atendendo a convite formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha à Comissão de Segurança Nacional e ao Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e alta consideração. — Jorge Kalume, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, orador inscrito.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, através de Mensagem, o Projeto do III Plano Nacional de Desenvolvimento (PND).

Ao contrário do I e do II PND, a proposição Governamental pretende ser puramente qualitativa, fugindo de qualquer compromisso com metas quantitativas, sob a alegação de que "para ser flexível, realista e válido, deve ser um documento normativo".

Em poucas palavras resume-se a Mensagem Presidencial, para enfatizar que "é tão árdua quanto desafiadora a tarefa de conciliar a escassez de recursos com as necessidades maiores de uma sociedade já complexa e de vocação

democrática, cujo projeto de desenvolvimento é fortemente influenciado pelas profundas mudanças internacionais".

Lembro-me bem que, pouco antes de despedir-se da Secretaria do Planejamento, o Ministro Reis Velloso, tentando justificar que algumas metas governamentais não haviam sido atingidas, nesse ou naquele setor, argumentou que os números constantes do II PND eram meros indicadores de que se valia o Governo para fazer as suas previsões. Mas, no que concerne ao III PND, nem isso se poderá dizer, pois o documento foge inteiramente aos números. É um mero articulado de palavras, pretendendo expor as linhas gerais do Plano, no que se relaciona com os seus fundamentos, objetivos, estratégia, políticas macroeconómicas, políticas setoriais, regional e urbana e outras políticas governamentais.

Talvez, por isso, o Projeto do III PND venha sofrendo críticas generalizadas, algumas delas de pessoas absolutamente insuspeitas, até pela colaboração que deram ao último Governo.

É o caso, por exemplo, do Dr. Nilson Holanda, ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil.

Segundo ele "em meio a aguda crise econômica e complexa conjuntura política que o País atravessa seria de esperar que esse Plano oferecesse um roteiro claro e seguro, sobre as diretrizes, metas e medidas de política econômica que o Governo pretende implementar para superar os problemas e desafios do presente e do futuro".

E, mais adiante, apreciando justamente a ausência de metas enfatiza:

"Todos os planos nacionais de desenvolvimento foram de natureza qualitativa, mas no caso particular do Projeto do III PND, essa orientação foi levada às últimas consequências".

E esclarece:

"Esse projeto praticamente não apresenta nenhum número, nem fixa qualquer meta quantitativa.

Limita-se a expor algumas diretrizes gerais e objetivos de ação governamental, no contexto de uma análise perfundida dos grandes problemas que afigem a economia brasileira".

Acha aquele ilustre economista que "essa exacerbão de natureza qualitativa" decorre da influência de fatores políticos, adiantando que "no contexto da atual abertura política", o Projeto do III PND é muito mais "uma plataforma política que um ensaio de programação econômica".

Considera Nilson Holanda o projeto um documento otimista, preocupado em expressar um nítido compromisso com o crescimento econômico, mas bastante omisso em relação aos custos dos investimentos.

Quanto aos objetivos básicos do Plano, o Ex-Presidente do BNB salienta que são os seguintes:

- crescimento acelerado;
- melhoria da distribuição de renda;
- redução das disparidades regionais;
- contenção da inflação;
- equilíbrio do balanço de pagamentos e redução do endividamento externo;
- desenvolvimento do setor energético.

E S. Sr afirma que "os primeiros três objetivos podem ser considerados básicos ou fundamentais, enquanto os três últimos são objetivos derivados ou instrumentais, no sentido de que podem ser considerados como restrições ou condicionantes para a consecução dos objetivos básicos".

Depois de lembrar que o Plano não especifica nenhuma taxa de crescimento, salienta também que ele é "bastante vago em termos de medidas objetivas que deverão ser tomadas para alcançar uma melhor distribuição de renda". Segundo Nilson Holanda, "em nenhum ponto do documento se define uma política de emprego ou se especificam os instrumentos ou processos que permitirão maximizar o nível de ocupação produtiva a ser proporcionado pelos investimentos do Plano (que por sua vez, também não são explicitados)".

No que tange à política de desenvolvimento regional, o Plano é modesto.

A problemática nordestina é tratada superficialmente, no III PND, nada havendo que possa caracterizar uma política do Governo para a região.

Quanto à inflação, como observa Nilson Holanda, procura o Plano conciliar o controle do processo inflacionário com os índices de crescimento da economia, chamando a atenção para a ociosidade do setor industrial, notadamente na área dos bens de capital e bem assim para a expansão do setor agrícola.

Depois de enfocar o empenho do Governo em estimular as exportações e conter as importações, o Plano detém-se um pouco sobre o problema energético para acentuar a sua prioridade na atual conjuntura econômica.

E, para terminar suas observações, afirma Nilson Holanda:

"O Plano é fundamentalmente um documento político, formulado em uma época de difícil transição econômica e de generalizada incerteza. Por is-

so, a sua tônica é uma visão otimista de nossas potencialidades e perspectivas. Reconhece-se que enfrentamos sérias dificuldades e "limitações impostas pela crise internacional desflagrada em 1973, pela inflação generalizada nos países do mundo ocidental, pela elevação das taxas de desemprego, pela desordem monetária, pela escassez de energia e tendências protecionistas dos países desenvolvidos." Mas se observa que "tais dificuldades, por outro lado, abrem novas oportunidades e desafios à imaginação criadora do empresário e do trabalhador brasileiro" (pág. 33). O Governo "acredita na capacidade de trabalho dos assalariados e dos empresários para superar as crises e transformá-las em oportunidades de crescimento," mesmo, porque "isto já ocorreu na nossa história, na década de 30, no pós-guerra e no período pós-1944".

E por fim:

"Não há dúvida de que todo desafio representa também uma oportunidade. E em épocas de crise não convém a ninguém perder-se em lamentações e pessimismo. A orientação de um otimismo moderado, respaldado por uma avaliação objetiva e realista de nossas limitações e potencialidades, parece ser o melhor caminho a seguir."

É possível que a proposta do III PND tenha exagerado um pouco nesse particular, traçando um quadro um tanto utópico do nosso potencial de desenvolvimento, sem explicitar de forma mais precisa todos os sacrifícios e esforços que devemos realizar para superar os problemas da hora presente. Mas esta é uma avaliação subjetiva que escapa a alcada de observadores individuais e que somente poderá ser efetivada, de forma adequada e legítima, através do amplo debate que agora se inicia no Congresso, para análise e aprovação do III PND".

Por sua vez, Carlos Lima, Professor de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da UNICAMP, ao fazer exposição sobre o tema "O III PND e a Administração da Crise", em reunião realizada pelo Instituto de Engenharia de São Paulo, há poucos dias, afirmou textualmente:

"O III PND não diz e não propõe rigorosamente nada; é inconsistente e vazio de conteúdo. O que não deve surpreender a aqueles que conhecem o pensamento de Delfim Netto, notabilizado pela sua profissão de fé de que o processo político e econômico se decide no dia-a-dia, no quotidiano da economia. Por certo ninguém desconhece a sua famosa frase: a tarefa de planejar é para economista desocupado".

Segundo o economista carioca, para se entender o processo político-econômico atual, "do qual o III PND são páginas em branco e que não significam nada isoladamente" precisa-se ter em mente a frase tão proferida ultimamente por políticos, economistas e empresários: "a economia brasileira se encontra em crise".

Tanto são procedentes essas observações que no fecho do seu capítulo primeiro lê-se que "este Plano Nacional de Desenvolvimento é sobretudo um documento qualitativo que explicita a política de desenvolvimento adotada e seus desdobramentos. Define objetivos, diretrizes, critérios, medidas e instrumentos de ação".

Em suma é uma mera declaração de intenções.

Ao referir-se aos seus objetivos enfatiza o Plano que "o rápido crescimento da economia pode e deve, portanto, ser conjugado com o objetivo de distribuir a renda gerada. Dentro deste princípio, uma política legítima e viável de distribuição de renda deve incluir a manutenção das liberdades democráticas e políticas, inclusive com respeito a negociações salariais."

Enquanto isso a nova lei da política salarial manteve um nível bastante elevado de intervenção estatal. Tanto assim que foram infrutíferos os esforços do MDB no sentido de adotar o princípio da negociação direta dos reajustes e aumentos salariais.

Mais adiante, o III PND salienta que "finalmente o objetivo de melhorar a distribuição de renda reforça a necessidade de se controlar permanentemente a inflação." Mas, Sr. Presidente, a julgar pelos resultados obtidos até agora, difficilmente o Governo conseguirá atingir esse objetivo, se não mudar a sua política econômica, pois enquanto o Presidente Figueiredo previu, há pouco tempo, um índice inflacionário de 50%, para o final do ano, a esta altura, a inflação já ultrapassa esse percentual, esperando-se para fins de dezembro que chegue à casa dos 70%.

A meu ver, o aspecto mais positivo do III PND é a ênfase que procura dar ao compromisso com a democracia. Segundo ali se afirma "para o Governo, o objetivo democrático é indissociável da idéia básica de melhorar a qualidade da vida de todos os brasileiros, de democratizar as oportunidades e de eliminar discriminações ou preconceitos entre os brasileiros". Infelizmente, no campo político propriamente dito, essas palavras vão perdendo sentido, na medida em que assistimos à obstinada proposta do Conselho de

extinguir os atuais partidos, por simples dispositivo de lei, ao arreio do texto constitucional, sob o pretexto de instituir, no País, o pluripartidarismo.

O fato incontestável, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o projeto do III PND contém imperfeição técnica grave, qual seja a total ausência de metas quantitativas, mesmo que fossem apresentadas como meros indicadores, dentro das previsões do Governo, pelo menos nos campos setorial e regional.

Nem sei mesmo, se do ponto de vista constitucional essa proposição deva merecer a acolhida do Congresso. Talvez, o melhor caminho fosse o Sr. Presidente da República solicitar a sua retirada, para um reexame completo do assunto, atento às ponderações dos técnicos e dos políticos em torno de tão importante matéria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979, e do Projeto de Resolução nº 99, de 1979.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Almir Pinto — José Lins — Jessé Freire — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976 (nº 3.044/76, naquela Casa), de autoria do Senador Italívio Coelho, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no caput do artigo os Vice-Prefeitos Municipais, tendo

PARECER, sob nº 548, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 2 de outubro corrente, tendo a votação adiada para a presente sessão por solicitação do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto de Lei do Senado deverá ser votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, salvo se aprovada solicitação para votação em globo.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO N° 454, DE 1979**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no caput do artigo os vice-prefeitos municipais.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979 — Bernardino Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à votação, em globo, do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecam sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o substitutivo aprovado*

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 190, DE 1976  
(Nº 3.044-B/76, na Câmara dos Deputados)**

Dispõe sobre a não-incidência aos Vice-Prefeitos Municipais, da incompatibilidade prevista no art. 84, item I, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo a incompatibilidade prevista no caput do artigo os Vice-Prefeitos municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, numerado como § 1º, renumerando-se para § 2º o atual parágrafo único.

“Art. 84.

§ 1º A incompatibilidade prevista neste artigo não atinge o advogado eleito Vice-Prefeito municipal, ao qual se aplica, no entanto, o impedimento de que trata o inciso III do art. 85 desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 835, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, tendo

PARECER, sob nº 836, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Abre-se a Ordem do Dia de hoje com a benesse do Governo Federal ao Governo do Estado do Paraná para a conclusão de um empréstimo externo no valor de 61 milhões de dólares norte-americanos, para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras.

Sr. Presidente, esse empréstimo pode ter uma aplicação magnífica, pode ser destinado ao auxílio à pobreza desvalida do Paraná, pode se destinar a alimentar as crianças doentes, pode-se destinar aos doentes hospitalizados em todos os hospitais do Paraná; pode, Sr. Presidente, ser um auxílio às viúvas carentes do Paraná, pode ser um auxílio aos mendigos do Paraná, mas é um projeto altamente inflacionário. Por que, Sr. Presidente? Começa por aí: é um empréstimo externo, nós vamos ter que pagar em dólares, à época, com a nossa moeda desvalorizada de quinze em quinze dias. Então, à época, iremos pagar esses sessenta e um milhões de dólares, das arcas do nosso tesouro gerando, para cobrir a dívida que, hoje, vai se negociar na base de sessenta e um milhões de dólares.

Sr. Presidente, se o empréstimo for concedido em moeda nacional, também é inflacionário, um pouco menor, mas é, também, inflacionário. Então, se nós atendermos a todas as crianças pobres do Paraná, a todos os desvalidos, a todos os inválidos, a todos os doentes, a todos os hospitalizados do Paraná, ainda é inflacionário. Porque desatendemos a todos os brasileiros que vivem de salário, aguamos o vencimento de todos os brasileiros que ganham salário, porque desvalorizamos o salário que o cidadão recebe das caixas das empresas onde prestam serviço.

Portanto, se nós contraímos o empréstimo para auxiliar todos os doentes do Brasil, ainda é inflacionário, porque atingiremos o valor aquisitivo do dinheiro, torna-se um meio de pagamento, e isto inflaciona a nossa desvalorizada moeda.

Assim, continuo na minha luta, como ontem, como hoje, e amanhã, contra esses empréstimos. Se fosse um empréstimo para o meu Estado, seria contra. Mas os empréstimos que vêm aqui são para os Estados poderosos, como São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O de V. Ex\* e o meu, Sr. Presidente, não vêm aqui buscar empréstimo, porque não têm padrinho, e “quem não tem padrinho, morre pagão”.

Sr. Presidente, devo declarar que o Sr. Delfim Netto não tem culpa neste empréstimo, porque isto é do Ministro anterior a sua gestão. Devo prestar esta homenagem ao Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto. Ele nos respondeu que isto é inflacionário e que ia contê-lo.

O Senhor Presidente da República tem uma mão muito leve para assinar estas mensagens. Assina-as num ritmo de 15 mensagens por dia, são autorizações de empréstimos aos Estados e Municípios. Nós tivemos aqui na nossa pauta, num dia de sessão, 15 pedidos de empréstimos enviados à Casa pelo Senhor Presidente da República. Nós lutamos contra a inflação. O nosso ponto de vista é que qualquer dinheiro que se jogue em circulação, sob qualquer título, em qualquer hora, e em qualquer lugar, reverte-se em aguamento do poder aquisitivo da moeda do assalariado deste País.

Portanto, Sr. Presidente, podia ser o empréstimo até para o Bispado, eu seria contra. Até para o Cardeal, eu seria contra. Para a Igreja, eu seria contra.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E o Exército?**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) —** Para o Exército, contra. Seria contra todos, Sr. Presidente, porque é um ponto de vista. É um ponto de vista, é um princípio.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não agradece a colaboração?**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) —** Agradeço a V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador Pedro Simon, em me advertir de que o empréstimo ao Exército, também, é inflacionário. Agradeço esta feliz lembrança. Mas, seria contra também.

Assim, Sr. Presidente, permaneceremos com este ponto de vista, contrário ao empréstimo, porque é inflacionário e é neste sentido que será o meu voto.

Ontem, o ilustre Líder do meu partido, Senador Paulo Brossard, também se associou às minhas idéias, e o nobre Vice-Líder Lázaro Barboza, também, perfiliou a mesma atitude e as mesmas idéias. Assim continuaremos, Sr. Presidente, não somos madeira que engambela vento, que se curva para o vento passar: ou o vento nos quebra ou nós resistiremos ao vento.

Portanto, contra o empréstimo do Paraná. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Em votação o projeto.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Líder Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posição do nobre Senador Dirceu Cardoso é coerente, S. Ex<sup>t</sup> tem mantido a mesma posição ao longo de todo o tempo.

Mas, eu faria uma consulta à Liderança do MDB: se vamos ter que votar matérias dessa natureza, eventualmente, quando a bancada majoritária estiver aqui engajada na presença e ao chamamento do seu Líder, ou se isso é uma posição que o partido da Oposição adota, de linha filosófica.

Porque, a acreditar na colocação do nobre Senador pelo Espírito Santo, todos os empréstimos solicitados receberão de S. Ex<sup>t</sup> a mesma observação negativa, a mesma condenação, pois, todos serão, segundo S. Ex<sup>t</sup>, fontes alimentadoras autônomas de inflação.

Quando tivemos aqui a minha bancada mobilizada para votar, e eu podia ter votado os projetos que desejasse votar, impondo a maioria que tinha à minoria que aqui se encontrava, eu fui suficientemente sensível ao apelo que me foi feito, para deixar de fazer certas votações.

Acho que isso faz parte do nosso entendimento civilizado. Poderia não ser sensível e dizer que haveria prejuízo para a pauta e insistir na votação imediata quando tinha evidente maioria no Plenário.

Essas solicitações de empréstimos têm sido discutidas aqui há muito tempo. Pertence à Comissão de Economia e nessa comissão se discutiu, sistematicamente, — lembro-me que a ela pertenceram, na ocasião, pelo MDB, o Senador Marcos Freire, Senador Franco Montoro, Senador Roberto Saturnino —, e em regra aprovávamos o pedido, embora considerando que era preciso estabelecer determinados critérios, através dos quais o Senado se sentisse inteiramente à vontade para dar o seu voto.

Se o problema é este, então eu me ofereço à Liderança do MDB para que cheguemos a esses critérios. Mas se o problema é ao contrário, é definitivo, porque todo empréstimo será considerado uma fonte autônoma de inflação e como tal recusado, então eu gostaria, como Líder, de saber da posição do Partido da Oposição. Acho que é justo que eu peça essa definição, porque, neste caso, eu me prepararei para votar arregimentando a Maioria.

Eu preferiria que o nosso entendimento fosse mantido como tem sido mantido até agora, porque quando a Maioria usa obstrução, se declara que é uma política nociva e se brinda a Maioria com alguns adjetivos duros: quando a Minoría, a Oposição usa a obstrução, diz que é a sua arma.

Nós não vamos votar, provavelmente, hoje, de novo, esses dois empréstimos que estão aí colocados.

Naturalmente os três Senadores do Paraná têm pontos de vista pessoais a este respeito. Dois pertencem ao MDB e um pertence à ARENA; e, em consequência, eles poderão dizer se um projeto desta natureza se justifica ou não para o seu Partido, se justifica ou não para o seu Governo. E, na medida em que atrasarmos, o atraso, este sim, será duplamente prejudicial, não só porque o valor do dólar aumenta na proporção em que as minidesvalorizações acontecem, como também, porque a cada momento em que o planejamento é feito a valores correntes, tem que se reajustar para os valores do momento em que ele vai ser aprovado.

E nós, no que não podemos ficar, no meu entender, é a votar matéria dessa natureza, segundo os nossos humores de cada momento. Por isso, cometi dizendo, e o nobre Senador Dirceu Cardoso não me ouviu, porque estava uma pessoa conversando com ele, que respeito a coerência de S. Ex<sup>t</sup>, mas, acho que esta posição já foi estudada muitas vezes, nós sabemos que um empréstimo desta natureza passa por todos os órgãos da economia do Governo e somente quando o empréstimo é considerado suscetível de resarcimento, é que ele é encaminhado ao Senado, quando ultrapassa o limite a que tem direito as Prefeituras e os Estados. Quer dizer, nem mesmo a atitude que o Senado possa tomar, criando obstáculos a empréstimo desta natureza, seria vantajoso para o ponto de vista do nobre Senador Dirceu Cardoso, porque nós só tratamos dos empréstimos que ultrapassam o limite permitível ao Executivo. Portanto, milhares de empréstimos devem estar sendo feitos no mesmo sentido.

Tenho particularmente um ponto de vista — poderá alguém estranhar que eu o tenha como Líder, mas acho que tenho direito de tê-lo como Líder no momento que o assunto seja do meu alvedrio e do meu julgamento pessoal — de que, quando nós chegamos a déficits de tesouro da ordem de 3,3,6% do Produto Nacional Bruto, nós precisamos compreender que aí está um elemento autônomo de inflação extremamente grave; e talvez seja um somatório de todas essas parcelas, inclusive esta.

Houve, à época, na Comissão de Economia, uma idéia, se não estou equivocado, de criar uma subcomissão para analisar esta questão e chegar a critérios definitivos, porque o que nós recebemos aqui é uma documentação que passa pelo Banco Central, passa pelo Ministério da Fazenda, declara que o Estado tem viabilidade para endividar-se porque tem condições de pagar o débito e que o emprego dessa verba não é suntuário, é feito em benefício da população, é feito em instalações de água, instalações de esgoto, asfaltamento de ruas, não é feito em obras supérfluas.

Até que ponto o Senado Federal pode estar prejudicando com uma atitude dessa natureza ou não os Estados que ora vêm os seus projetos aprovados, ora vêm outros Estados com os seus projetos trancados, até que ponto, pergunto eu, isto é justo?

Era esta a colocação que queria fazer à nobre Bancada da Minoría. (Muibo bem!)

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR; SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É da competência constitucional do Senado aprovar os pedidos de empréstimo de origem externa. Essa competência também se estende aos casos de consolidação de dívida interna dos Estados e dos Municípios.

Há três anos, as Comissões específicas do Senado, sobretudo a de Justiça, era muito criteriosa no que diz respeito à constatação da capacidade do endividamento do Estado ou do Município. E quando a pretensão ultrapassava os limites da concessão, a Comissão se manifestava contra, pedindo esclarecimentos. Era uma fase ainda anterior à essa "abertura" e o Governo não tolerou esse comportamento constitucional do Senado; alterou a resolução, determinando que empréstimos de origem do FAS não estavam circunscritos àquelas determinantes regimentais.

Entretanto, vem a Plenário, com freqüência, a apreciação de empréstimos dessa natureza, inclusive este do Paraná. Não esposamos aqui a opinião dos companheiros, mesmo naquela Comissão, de que devemos negar tais financiamentos porque a dívida dos Estados e dos Municípios se elastecce demais e os comprometem por forma acentuada. Nós entendemos que cada caso deva merecer um exame à parte. Neste caso do Estado do Paraná, o empréstimo destina-se à construção de estradas.

Até 1974, Sr. Presidente, o Paraná embora tendo quase que esse potencial do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, não tinha sequer 1/4 das estradas de Minas e do Rio Grande do Sul. Sendo um Estado agrícola, estava sofrendo sérias limitações na exportação de sua produção agrícola. Somos responsáveis por 20% da produção de grãos do País, e o nosso número de estradas, o nosso percentual, não chega ao mínimo exigível para um Estado que tem uma destinação dessa natureza.

Então, fomos favorável à aprovação desse projeto, a sua finalidade é de manifesta indiscutibilidade. O Estado carece desse empréstimo, embora sejamos opositores ou sejamos adversários do Governo do Estado e não tenhamos, neste caso, recebido maiores informações, mais detalhadas informações sobre o objeto ou a extensão dessas estradas, a que se destina esse empréstimo, nós não poderíamos deixar de votar favoravelmente pela sua acolhida. E assim temos procedido sempre, nesta Casa. Acho que, digamos, um País como este, carente de recursos, não pode prescindir de financiamento externo. Agora, descute-se a qualidade, a natureza, a finalidade da inversão a que se destina o empréstimo. Por exemplo: para aqueles vultosos empréstimos, para aquelas vultosas e exageradas atividades, a que se votaram os empréstimos que o Governo tomou no passado, nós éramos contra, mas para estradas, sobretudo estradas vicinais, em Estados assim, que vivem asfixiados pela impossibilidade de escoarem a sua produção, Sr. Presidente, eu creio que a Casa não teria condições de se manifestar contra. Aliás, faço até um apelo à minha Bancada, no sentido de que vote o empréstimo. (Muito bem!)

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Richa, e, em seguida, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR)** — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não era minha intenção discutir esta matéria, por duas razões: primeiro, porque eu não queria tomar o tempo quando o Senado tem tantas matérias importantíssimas para serem analisadas, discutidas e votadas, e, segundo, porque matéria desta natureza tem tido, até agora, uma tramitação tão pacífica, tão tranquila, nesta Casa, que nem me preocupei em discuti-la.

Entretanto, como fomos, aqui, tanto pelo nobre Líder da Maioria como pelo nobre Líder, em exercício, da Minoria, instados, interpelados, a manifestar a nossa opinião, eu gostaria de manifestá-la, dizendo que sou a favor da aprovação do projeto, e, entendi ser até desnecessária minha manifestação, aqui, uma vez que já havia esgotado a minha participação, com relação a este projeto, porque já o havia feito na Comissão de Finanças quando, como Relator, dei o meu parecer favorável à aprovação desta matéria, lá. Nesta hora, repito, instado pela minha própria Bancada, que diz que votará de acordo com o voto dos dois representantes — ou dos três, se aqui, também, estivesse o terceiro representante do Paraná, — quero, então, pedir à minha Bancada que vote a favor, não sem antes registrar a minha posição, Sr. Presidente, posição que tenho defendido nas comissões e, agora, quero fazê-lo no plenário do Senado.

Na Comissão de Economia, que tem a incumbência de analisar os empréstimos internos, dei a todos os projetos, de que fui incumbido para relatar, parecer favorável, porque entendi que era preciso devolver — quando se tratava de empréstimo do Governo Federal a prefeituras municipais — uma parte daquilo que através da reforma tributária o Governo centralizou na União, deixando para os municípios recursos minguados, insuficientes para atender às necessidades mínimas e básicas de cada município.

Assim, a mim me pareceu que eu devesse, por uma questão filosófica, ser, genericamente, a favor de todos os empréstimos do Governo Federal a governos municipais porque, primeiro, repito, estariam devolvendo um pouco daquilo que foi retirado dos municípios. Segundo, até mesmo por que acho que a aplicação feita pelas prefeituras municipais, desculpe-me a nobre Liderança do Governo, se não concorda comigo — nos últimos anos, sobretudo, está mais do que comprovado que o bom-senso na aplicação de recursos tem sido maior dos governos municipais que do próprio Governo Federal. E estão aí todas essas obras sumptuosas a demonstrar. Então a mim, filosoficamente, é muito mais conveniente — e por isso tenho dado não só pa-

recer favorável, e os meus companheiros e colegas, membros da Comissão de Economia são testemunhas da minha posição, quando tenho sistematicamente defendido a concessão de empréstimos a todas as prefeituras municipais.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — O que é consenso na Comissão.

**O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR)** — Exatamente, como diz o nobre Senador Marcos Freire, é um consenso já na Comissão. E quero aqui também louvar a posição do Senador Teotônio Vilela que, como Presidente da Comissão de Economia, face à avalanche de projetos de concessão de empréstimos, e face à falta de recursos para uma análise mais profunda de cada um desses projetos, nós vamos discutir o estabelecimento de um critério para a concessão desse financiamento. Mas no momento, enquanto estiver em vigência esta Reforma Tributária, a minha posição pacífica e tranquila é de conceder todo o tipo de empréstimo interno do Governo Federal para governos municipais. Porque seria devolver um pouco daquilo que ilegitimamente o Governo Federal tem tomado dos Municípios. Então, ao invés de ficarem aí os recursos concentrados nas mãos do Governo Federal, para obras sumptuosas, vamos dar um pouco aos municípios, para obras infra-estruturais carentes na esmagadora maioria dos municípios brasileiros.

Sr. Presidente, quero aqui fazer uma ressalva, a de que tenho dúvida quanto à concessão de autorização para concessão de empréstimos externos. E neste passo, estou com o Senador Dirceu Cardoso, em tese, quando ele levanta a questão, a meu ver, com muita procedência de que estamos, numa hora difícil para a economia brasileira, contribuindo para o agravamento da inflação.

**Sr. Presidente**, entendo ser de todo conveniente a aprovação deste projeto do Paraná, pelo precedente de tantos outros para outros Estados que têm sido aprovados, inclusive com o meu voto, a pedido de companheiros meus de outras representações estaduais. E faço um apelo para que também este projeto seja aprovado, para que esses recursos possam servir ao meu Estado, na construção de estradas alimentadoras.

Sr. Presidente, se tantos foram os projetos aprovados concedendo empréstimos para Estados, nenhum deles talvez se justifique mais do que esta concessão ao meu Estado, quando está lá especificado no empréstimo, que ele se destinará à construção de estradas alimentadoras.

E um Estado como o Paraná, que este ano será responsável por 26% da produção agrícola brasileira, é evidente que tem de possuir recursos para a construção dessas estradas alimentadoras.

Quero deixar também fixada a minha posição neste particular de que se chegou a este ponto de precisarmos, num momento difícil para a economia brasileira, recorrer a empréstimos externos para construção de estradas alimentadoras, foi por incúria dos Governos, tanto federal como estadual, deixando que, num Estado da importância do Paraná, o problema se agravasse a tal ponto de, num momento como este, conscientemente estarmos contribuindo para a inflação, mas considerando que é imprescindível a construção de estradas alimentadoras para escoar a nossa produção agrícola.

Sr. Presidente, aqui fica o meu apelo, principalmente, à minha Bancada para que vote a favor deste projeto, e, também, a nossa posição, de que nós temos de rever, sobretudo os empréstimos externos e concentrar os poucos recursos internos — e exatamente por serem poucos — em obras essenciais. Obras importantes existem muitas, mas obras essenciais vai do bom-senso de quem está administrando elegê-las adequadamente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que esta matéria já está suficientemente esclarecida, não só pelas intervenções, hoje, na apreciação da Ordem do Dia, como também ontem, quando idêntico assunto foi colocado em debates. Nós tivemos oportunidade de ouvir, além do nobre Senador Dirceu Cardoso, também uma intervenção muito lúcida do Senador José Lins, que espancou de uma vez todas as alegações de uma possível influência desses empréstimos no processo inflacionário, como foi colocado na tônica do pronunciamento do ilustre representante do Estado do Espírito Santo.

A matéria está de certa maneira superada, Sr. Presidente, porque, sendo um assunto técnico, não está colocado em termos partidários, como já acenou o nobre Senador Marcos Freire. Não está colocado em termos partidários, no plenário, não o foi colocado nas comissões técnicas. Na Comissão de Finanças, onde relatou o pedido o nobre Senador José Richa, do Paraná, a decisão foi unânime; na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi relator do processo o nobre Senador Henrique de La Rocque, a decisão também foi unânime; unânime foi a decisão com relação ao item 3 da pauta, que é, tam-

bém, empréstimo destinado ao Estado de Santa Catarina, do qual foi relator o nobre Senador Affonso Camargo; como, também, não houve divergência, Sr. Presidente, na apreciação dos pedidos formulados pelas prefeituras municipais de Iratinga e de Poxoréu, em Mato Grosso.

É evidente que essa matéria tem que se ater aos termos de uma Resolução do próprio Senado. O Senado Federal, através da Resolução nº 62, depois modificada pela Resolução nº 93, estabeleceu as normas para a tramitação, nesta Casa, de pedidos de concessão de empréstimos a prefeituras e a Estados, normas severas que têm sido aplicadas, também, com severidade, pela Comissão Técnica, a Comissão de Economia, cabendo à Comissão de Constituição e Justiça, apenas, examinar a juridicidade ou constitucionalidade da resolução que vem da outra comissão desta Casa.

Ademais, Sr. Presidente, a tramitação estabelecida na área do Poder Executivo é, também, muito cuidadosa, e visa a verificar a possibilidade de o Estado ou a prefeitura contrair um empréstimo, atender às condições do contrato, efetuar os pagamentos regulares, sem comprometer a execução do orçamento da prefeitura e do Estado, enfim, sem comprometer os outros encargos dessas entidades. Tanto assim, Sr. Presidente, que a exposição de motivos encaminhada ao Governo Federal é instruída com um decreto legislativo em alguns estados, conforme dispõe a Constituição, e em outros, com lei estadual autorizativa da contratação do empréstimo. No caso do Paraná, é a Lei estadual 7.157, de 1979; também, em relação a Mato Grosso, há lei autorizativa das Câmaras Municipais. O processo é encaminhado pelo Poder Executivo, pela Presidência da República, ao Banco Central. Num empréstimo interno, a CEMPEX, a comissão própria, examina e verifica se está nos limites de endividamento do Estado. Por fim, o processo vai ao Conselho Monetário Nacional e o Conselho Monetário Nacional examina, aprovando ou não; aprovando, remete-o, através do Ministro da Justiça, à Presidência da República, que, por sua vez, em exposição de motivos, encaminha ao Senado. Em aqui chegando, o processo será examinado em face do que dispõem as resoluções desta Casa.

Parece-me, portanto, um receio infundado, Sr. Presidente, negar empréstimos a prefeituras e Estados para obras públicas indispensáveis, cujo mérito está evidente aos olhos de todo o mundo: construção de estradas de rodagem, melhoria e conservação de estradas já existentes, obras de infraestrutura de saneamento básico, inclusive de esgoto, como está aqui declarado em alguns processos.

Parece-me que seria, realmente, um erro grave desta Casa truncar esses processos, negar aprovação e colocar os Governos, ou as prefeituras, numa situação extremamente delicada. Aliás, o nobre Senador Marcos Freire deu um argumento que me parece, também, decisivo na análise dessa matéria: é que os representantes do Estado de Mato Grosso nesta Casa — e esta Casa representa a Federação — e os três Senadores pelo Estado do Paraná estão inteiramente de acordo com o empréstimo: os Senadores do Estado de Santa Catarina estão inteiramente de acordo com o empréstimo a Santa Catarina; os Senadores do Estado do Mato Grosso estão inteiramente de acordo com o empréstimo destinado às prefeituras. Então, são 9 Senadores, membros desta Casa, quase que uma sexta parte desta Casa, inteiramente de acordo com isso, independente de partido, de compromisso partidário ou filiação partidária, após o pronunciamento das comissões técnicas, como acabei de evidenciar.

De sorte que a posição do nobre Senador Dirceu Cardoso é uma posição pessoal, que respeitamos, mas também creio que S. Ex<sup>e</sup>, com seu espírito democrático, deve respeitar o ponto de vista da maioria, a maioria da ARENA e a maioria do MDB, e não criar um obstáculo intransponível à apreciação dessa matéria num prazo rápido, porque não seria uma decisão nem uma posição democrática, portanto, neste caso, incompatível com a formação de S. Ex<sup>e</sup>. S. Ex<sup>e</sup> declara o seu voto, Sr. Ex<sup>e</sup> é voto vencido, mas apelo a S. Ex<sup>e</sup> que não impeça que o Senado, através dos seus componentes presentes a esta reunião, possa resolver com presteza este assunto, como nos parece de inteira justiça. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência constata a inexistência de *quorum*, em plenário, para deliberação, razão pela qual deixa de proceder a verificação solicitada. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, juntamente com os itens 3 a 6 da pauta, que estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passaremos, pois, ao Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978 (nº 2.252/76, na Casa de origem), que dispõe sobre proteção contra incêndios, tendo

PARECERES, sob nºs 513 a 516, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Ministério da Justiça), contrário; e,

— de Finanças, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

**EMENDA Nº 2 — Substitutiva**

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978, que estabelece Normas Gerais de Proteção contra Incêndio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece as medidas gerais de proteção contra incêndio, em edificações de qualquer natureza, ressalvadas as residências unifamiliares.

Parágrafo único. As instalações e os espaços a céu aberto, destinados a processamentos industriais ou a depósitos de mercadorias, são abrangidos pela presente lei.

Art. 2º São condições de segurança contra incêndio em edificações, exigíveis nos casos e na forma que dispuser a regulamentação desta Lei:

I — estruturas, resistentes ao fogo, dimensionadas segundo a ocupação e carga-incêndio;

II — emprego de materiais e técnicas adequadas a impedir ou retardar a expansão ou propagação das chamas, bem como a liberação de gases e produtos agressivos;

III — limitação de carga-incêndio a nível compatível com as características da edificação;

IV — elemento construtivo resistente ao fogo, com mínimo de 1,00m de altura e espessura de 0,15m quando em concreto, ou de 0,25m quando em alvenaria, incluído o revestimento, ou ainda em outro material com espessura

compatível, que proporcione resistência ao fogo, durante pelo menos uma hora, entre os vãos de iluminação de dois pavimentos consecutivos, para evitar a propagação vertical do fogo, podendo ser substituído por elemento construtivo resistente ao fogo, com projeção horizontal que atenda à mesma finalidade;

V — pára-raios ou sistemas de aterramento, quando a ocupação, altura ou área construída exigirem a sua instalação;

VI — bases ou nichos de concreto, quando prevista a instalação de aparelhos de ar condicionado nas paredes externas;

VII — escada enclausurada, com ou sem antecâmara, separada da área útil por portas corta-fogo, para utilização normal ou em emergência, em número, localização, tipo e dimensões, determinados em função da ocupação do imóvel;

VIII — escada externa, dotada ou não de porta corta-fogo, localizada em parede que não apresente aberturas que impeçam a sua utilização em emergência;

IX — saídas em número, tipo e dimensões calculadas em função da ocupação e lotação estimadas;

X — iluminação e sinalização de emergência, de operação autônoma, para facilitar e orientar a evacuação de pessoas, quando a ocupação, altura ou área construída exigirem a sua instalação;

XI — avisadores de incêndio, de acionamento manual;

XII — meios de comunicação direta com o Corpo de Bombeiros;

XIII — gerador de emergência com capacidade para acionar, no mínimo, um elevador de segurança, e permitir, eventualmente, a iluminação de vigia ou emergência, quando, em razão da ocupação, altura ou área construída, for exigida proteção especial;

XIV — sistema adequado que permita, em caso de emergência, a chamada dos elevadores ao nível da saída principal, e a sua imobilização;

XV — instalações automáticas ou sob comando, de combate a incêndio por meios de água ou de outros agentes extintores;

XVI — sistemas automáticos de detecção e alarme;

XVII — lotação dos locais de reunião de público, em razão da ocupação, altura ou área construída;

XVIII — extintores, portáteis ou sobre rodas, em número, tipo e capacidade adequados;

XIX — canalização seca provisória, durante o período de construção, para permitir a utilização de água com pressão adequada, pelo Corpo de Bombeiros.

§ 1º As edificações consideradas de risco especial, ou de área construída igual ou superior a 750m<sup>2</sup>, ou quando a altura do último piso for superior a 12m, em relação ao piso mais baixo, deverão ser dotadas de:

a) reserva de água exclusiva para combate a incêndio;

b) hidrantes constituídos de válvulas e conexões do tipo engate-rápido, de 63mm, abastecidos por canalizações de diâmetro nunca inferior a 63mm, e em número suficiente para que suas mangueiras possam atingir os pontos mais afastados nos respectivos pavimentos, com vazão e pressão adequadas;

c) mangueiras de no máximo 30m de comprimento ou de 2 secções de 15m, cada, equipadas com conexões do tipo engate-rápido e esguichos, podendo ser, em determinadas ocupações, substituídas por carretéis de mangotinhos semi-rígidos, de alimentação axial ou direta, dimensionados e instalados obedecendo a norma específica.

§ 2º As exigências referidas no parágrafo anterior poderão ser dispensadas no todo ou em parte da área quando a água não for o agente extintor adequado ou onde, em razão da ocupação, não se justificar seu emprego.

§ 3º Os recipientes de gás liquefeito de petróleo deverão ser instalados em áreas que não ofereçam risco à segurança.

Art. 3º O pessoal diretamente ligado à administração, vigilância ou manutenção de edificações e instalações industriais deverá ser instruído em medidas de prevenção e combate a incêndios, e na utilização dos equipamentos instalados.

Art. 4º Os códigos de obras e outras disposições legais sobre proteção contra incêndio deverão adaptar-se ao estabelecido nesta Lei e na sua regulamentação.

Art. 5º Os projetos já aprovados, as edificações em construção e as existentes deverão adaptar-se às medidas de proteção contra incêndio previstas na presente Lei e na sua regulamentação.

Art. 6º Compete ao Corpo de Bombeiros, por intermédio de seus órgãos técnicos, além das suas missões precípuas de combate a incêndio, busca e salvamento, o seguinte:

I — aprovar os projetos de proteção contra incêndio, acompanhar a execução das instalações pertinentes e expedir certificado de aprovação;

II — inspecionar as edificações e respectivo uso, no que se refere às condições de proteção contra incêndio, bem como vistoriar os locais improvisados ou de ocupação temporária, destinados à realização de atividades recreativas, desportivas e culturais;

III — expedir notificações concedendo prazos para que sejam sanadas irregularidades;

IV — determinar a desocupação das edificações em caso de perigo iminente de risco de vida;

V — requerer às autoridades competentes aplicação de outras sanções julgadas necessárias, inclusive embargo de obra;

VI — vistoriar locais de sinistros e emitir laudos;

VII — aplicar as seguintes penalidades:

a) multas variáveis de 1 a 100 vezes o maior valor de referência em vigor, nos casos de infração da presente lei, a serem recolhidas aos cofres municipais, levando em conta, na sua fixação, a gravidade da infração, a reincidência e a condição econômica do infrator;

b) interdição de local.

Parágrafo único. Nos municípios onde não houver unidade de Bombeiros, a autoridade responsável pela expedição de alvarás de construção ou utilização exigirá certificado de aprovação expedido pela unidade do Corpo de Bombeiros mais próxima.

Art. 7º Nas áreas urbanas, os serviços de abastecimento de água assegurarão o seu fornecimento em condições de possibilitar ao Corpo de Bombeiros a eficiente operação de seus equipamentos.

Art. 8º Nas áreas não urbanas, no planejamento de conjuntos habitacionais, nos loteamentos, nos prédios isolados, nas indústrias ou instalações que apresentarem riscos, deverá ser prevista rede de abastecimento de água para utilização pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 9º É obrigatória a instalação de hidrantes urbanos próximos às edificações de grande risco, quando julgadas insuficientes as instalações existentes.

Art. 10. Será estabelecido sistema de controle do consumo de energia elétrica para impedir seja ultrapassada a capacidade da instalação original.

Art. 11. Será obrigatório o cumprimento das Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndio aplicáveis à construção civil e instalações industriais, conforme previsto na Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

Art. 12. Os equipamentos, aparelhos ou materiais de proteção contra incêndio, que sejam de uso obrigatório, deverão possuir "Marca de Conformidade".

Art. 13. As autoridades federais, estaduais e municipais deverão elaborar programas, objetivando criar, nas populações, mentalidade de prevenção contra incêndio.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A presente emenda substitutiva tem por fim disciplinar, em termos mais adequados aos objetivos a que se propõe, a matéria relativa às normas gerais de proteção contra incêndio.

De fato, as razões que determinaram a elaboração do projeto são de tal ordem evidentes que impõem soluções próprias ao estabelecimento de um sistema de segurança bastante especioso e altamente técnico.

Assim, mantidos os objetivos fundamentais do projeto, busca-se, com esta emenda, a identificação da matéria com os seus reais fundamentos técnicos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão o projeto, o substitutivo da Comissão de Finanças e a emenda de plenário. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda (substitutivo), de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão por falta de número, em plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 11:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana, e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 455, DE 1979**

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — **Nelson Carneiro.**

**O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloisio Chaves, para encaminhar a votação.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se não estou equivocado, este é o segundo pedido de adiamento que se faz em torno desta matéria. E, evidentemente, iremos dar o nosso apoio ao requerimento, mesmo porque, Sr. Presidente, esta matéria é de natureza jurídica e foi discutida com uma certa amplitude no seio da Comissão de Constituição e Justiça. Só o posicionamento dos membros da comissão evidencia logo que a controvérsia não separou os ilustres membros daquela comissão em razão dos partidos a que pertencem. Ao contrário, a nossa divisão, dentro da comissão, a divergência de ponto de vista resultou de uma convicção jurídica a respeito deste tema, Sr. Presidente, tanto que V. Ex<sup>a</sup> verifica que o relator foi, inicialmente, o nobre Senador Bernardino Viana. Opus aos argumentos do relator outros que foram, afinal, acolhidos pela maioria da comissão, inclusive por ilustres Senadores da Oposição, Senador Tancredo Neves, Senador Lázaro Barboza. E foi também vencido o Senador Raimundo Parente. O Senador Bernardino Viana deu um voto vencido e coube a nós relatar a matéria. Fomos, portanto, relator do vencido.

Há uma dificuldade jurídica insuperável, Sr. Presidente, na minha opinião, *data venia* do ilustre autor do projeto, para a aprovação deste pelo Senado, porque o nobre Senador Nelson Carneiro pretende, através desse projeto de lei, conferir ao vendedor autônomo o direito à percepção ao 13º salário. Embora esse vendedor autônomo possa trabalhar, como na prática ocorre com frequência, para vários empregadores, e neste caso, se o projeto não é constitucional, ele é evidentemente injurídico, porque atinge a Lei nº 4.090, que dispõe sobre o pagamento da gratificação do 13º salário, a gratificação natalina. Porque essa lei autoriza o pagamento dessa gratificação ao empregado. É preciso que haja empregador e empregado. Tanto que a Lei nº 4.090 reporta-se também, no art. 3º, expressamente ao contrato de trabalho, ~~que~~ do ele declara:

"Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho"...

E nós sabemos que esses despachantes, trabalhadores autônomos, prestam serviços a várias empresas, às vezes a um número considerável de empresas, 4, 5, ou 6 empresas. Não prestando serviço a uma única empresa, quando ainda se poderia discutir a existência do vínculo empregatício, cabe a pergunta: quem pagaria o 13º mês? Qual a empresa que teria que ser sorteada, escolhida, para efetuar o pagamento desse 13º salário, da gratificação natalina?

Portanto, Sr. Presidente, entendo que, realmente, esta matéria merece uma atenção cuidadosa do Senado. Tanto é assim que, quando esteve para ser decidida, incluída anteriormente na Ordem do Dia, apresentou-se o requerimento de adiamento. Agora, pela segunda vez, pede-se o adiamento dessa matéria. E vamos concordar com o segundo adiamento, não só em atenção ao eminente autor do requerimento, como, também, porque estamos certos de que só mediante um estudo acurado evitar-se-á que, no Senado, se de aprovação a um projeto de lei que não só terá a cova de injuridicidade, como, também, criaria um precedente extremamente grave, porque, através dessa porta, se poderia mandar, depois, estender o 13º mês a um grande número de outras categorias. Lei que acabaria, afinal, sendo recusada, sem dúvida alguma, pelo Poder Judiciário, quando fosse questionado o aspecto jurídico que acabei de ressaltar.

São algumas considerações, Sr. Presidente, em face do segundo pedido de adiamento, tendo sido o relator do vencido, o voto vencedor na Comissão de Constituição e Justiça. Mas, reservamo-nos para apreciação mais completa quando a matéria voltar novamente à Ordem do Dia. (Muito bem!)

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, presto minha homenagem ao nobre Senador Aloisio Chaves.

Reservando-me para o debate, quando ele se travar, adianto consideração sobre as duas alegações principais de S. Ex<sup>a</sup>. A primeira, uma possível colisão com a Lei nº 4.090.

Ora, Sr. Presidente, estamos aqui exatamente para modificar as leis existentes. A Lei nº 4.090, não é nenhum estatuto intangível. Se a lei colide com a 4.090, vamos encontrar o meio de conciliar as duas leis.

Segunda: à impossibilidade de pagamento por um empregador. O art. 3º do Projeto já dá essa solução — o vendedor autônomo receberia 1/11 avos da soma das importâncias a ele pagas de janeiro a novembro, pelos negócios realizados.

A essa reunião da Comissão de Constituição e Justiça, por infelicidade, Sr. Presidente, — eu que me envaideço de ser dos mais constantes — a ela não pude estar presente. Se ali estivesse, talvez pudesse trazer alguns elementos novos. Certamente o voto do Relator, o nobre Senador Bernardino Viana, representa o resultado de um estudo meditado, que, infelizmente, não foi aceito.

Este projeto ficará para ser examinado no momento oportuno.

Neste momento, cabe-me apenas agradecer à nobre Liderança da Maioria a concordância com o pedido de adiamento, concordância formulada pela palavra sempre agradável, sempre brilhante, do ilustre Senador Aloisio Chaves. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Em razão da falta de *quorum* para votação do requerimento de adiamento da discussão, fica substituída a apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Esgotada a matéria, volta à Ordem do Dia.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 19 do mês próximo passado, atendendo a reclamações que nos chegaram sobre "batida" efetuada pela Polícia Militar, e depois de receber informações do CONTRAN de que esse procedimento não tinha cobertura legal; fizemos no Senado críticas sobre aquele procedimento.

No dia 25 do mesmo mês recebemos do Coronel Francisco Rabelo Leite Neto, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, as informações anexas, onde demonstra o amparo legal, em que se efetuou a "batida".

Diante dessa informação, encaminhamos ao Sr. Presidente do CONTRAN, Engenheiro Celso Claro Horta Murta, pessoa altamente credenciada e que nos tinha fornecido as informações anteriores, o expediente que anexamos.

Ontem, dia 30, recebemos resposta do ilustre Presidente do CONTRAN, datada de 23 do corrente, respondendo à consulta que fizemos, tendo em vista as informações anteriores que nos forneceu e o expediente do Comandante-Geral da PM, cujos termos fazemos constar deste pronunciamento, para que cada um tire do episódio a conclusão que julgar certa. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL**

Exmº Senhor Nelson Carneiro.

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exº, a fim de esclarecer dúvidas surgidas, tendo em vista notícia veiculada pelo *Jornal de Brasília*, de 20 do corrente, no qual V. Exº, criticava a "blitz" efetuada pela Polícia Militar do Distrito Federal, sendo inclusive, ainda segundo aquele informativo, considerado como arbitrário o comportamento de alguns policiais militares que fiscalizavam o uso de "talas largas" e volantes esportivos.

Esclareço a V. Exº, que tais "blitz" de trânsito são rotineiras, por ser de nossa atribuição a fiscalização de veículos e seus condutores, com o intuito de verificar se estão em concordância com o Código Nacional de Trânsito, seus Regulamentos e com resoluções baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, órgão máximo normativo e coordenador da política e do Sistema Nacional de Trânsito. Nossas "blitz" são realizadas com objetivo geral (verificação sem um fim pré-determinado) ou específico (verificação de determinados tipos de infrações).

A "blitz", objeto de vosso pronunciamento, foi realizada com o objetivo específico de verificar veículos que estivessem com rodas, volantes ou equipamentos em desacordo com as disposições do Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e resoluções do CONTRAN.

O uso do volante está regulado no Ofício Circular nº 07/78-CONTRAN, que estabelece, de acordo com o peso do veículo, sua dimensão mínima tolerável e, a não observância deste dispositivo, é uma infração capitulada no Art 80 e penalizada pelo Art. 181, inciso XXX, letra "M", do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Quanto à substituição das rodas originais pelas chamadas "talas largas", a fiscalização encontra amparo na Resolução nº 533/78, do Conselho Nacional de Trânsito, publicada no *Diário Oficial da União* de 22 de junho de 1978, que manda aplicar o disposto do Art. 181, inciso XXX, letra "M" do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Para melhor apreciação de V. Exº, seguem anexas cópias do Ofício 07/78 — CONTRAN, da Resolução nº 533/78 — CONTRAN, bem como dos Artigos 80 e 181 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Como poderá verificar V. Exº, as infrações cometidas pelos proprietários dos veículos, que foram convidados a comparecerem ao Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, são penalizadas com a apreensão do veículo.

O Comandante da "blitz", entretanto, procurando agir de uma maneira menos rígida, com o espírito voltado tão-somente para corrigir as faltas, em vez de determinar o recolhimento do veículo ao depósito do DETRAN, como mandam as Normas, orientava aos motoristas para que trocassem os equipamentos irregulares e fossem no outro dia, ao Quartel do 1º BPM, a fim de poder a Companhia de Trânsito, anular a infração anotada.

A atitude do Comandante da "blitz" teve integral apoio do Comandante do 1º BPM e do Comando Geral da Corporação, tendo em vista que a Polícia Militar não está voltada apenas para punir o infrator e sim, para orientá-lo e ajudá-lo todas as vezes que for possível.

Este Comando lamenta apenas que alguns cidadãos beneficiados por nossa vontade de bem servir à população, não tenham compreendido esta norma de ação adotada.

Finalmente, é nosso intuito agradecer o interesse demonstrado por V. Exº pelo nosso trabalho, e pela melhoria de nossa atuação e esperamos que os esclarecimentos acima fornecidos, realcem o espírito comunitário de bem servir que pautou a pautará todos os serviços realizados por esta Corporação.

Brasília, 24 de setembro de 1979. — **Francisco Rabelo Leite Neto**, Coronel-Comandante Geral da PMDF.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal  
Nesta

**OF-CIRCULAR Nº 07/78-CONTRAN**

Brasília-DF., 29 de setembro de 1978

Senhor Diretor

Inexistindo norma reguladora para uso de volantes de diâmetro reduzido, tipo esportivo, em substituição aos volantes originais dos veículos automotores classificados nas espécies "automóvel e misto", recomendamos que a alteração desejada se processe nos termos do artigo 80 do RCNT, observados os parâmetros abaixo indicados:

- 1 - Diâmetro mínimo de 280 mm para veículo de peso até 820 kg;
- 2 - Diâmetro mínimo de 320 mm para veículo entre 821 kg e 1100 kg;
- 3 - Diâmetro mínimo de 350 mm para veículo de peso superior a 1100 kg, excluindo-se os veículos mistos "veraneio, furgão, kombi e rural".

Pela substituição do volante original do veículo, sem observância do disposto no artigo 80 do RCNT, deverá ser aplicada a penalidade prevista no artigo 181, Inciso XXX, letra "m" do mesmo Regulamento.

Cordais saudações. — Engº Celso Claro Horta Murta, Presidente. DF, 25-10-78

**DE ORDEM:**

Cópias a: — Assessoria — GPFT — GECONU — GEDUC — Orestes Munze Bastos, Chefe do Serv. Jurídico.

**TRANSCRITO DO REGULAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**

Art. 80. Nenhum veículo poderá ser modificadas as suas características, sem prévia autorização da autoridade de trânsito.

§ 1º Excetua-se do disposto nesse artigo a mudança de motor, a qual porém deverá ser comunicada à autoridade de trânsito nos trinta (30) dias imediatamente seguintes ao que se verificar.

§ 2º Quando se tratar de veículos pertencente a membros do Corpo Diplomático, as modificações serão comunicadas ao Departamento de Trânsito pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 181. É proibido a todo condutor de veículo:

**Penalidade:** Grupo 3 e apreensão do veículo

I — .....

II — .....

XXX - Transitar com o veículo:

a) .....

b) .....

m) Com a alteração da cor ou outra característica do veículo antes do devido registro.

**CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
RESOLUÇÃO Nº 533/78**

**Dispõe sobre a substituição de rodas de veículos automotores e dá outras providências.**

O Conselho Nacional de Trânsito usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 5.108 de 21-09-66 que instituiu o Código Nacional de Trânsito; e,

Considerando que nenhum veículo automotor poderá transitar na via terrestre sem que ofereça completa segurança, conforme artigo 37 da mesma Lei;

Considerando que nenhum veículo poderá ter modificadas suas características sem prévia autorização da autoridade de trânsito, conforme preceitu a art. 39 do Código Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para efeito de fiscalização;

Considerando que a substituição indiscriminada de componentes dos veículos, coloca em risco os seus usuários e afeta a segurança de trânsito;

Considerando que o uso de roda tala-larga acarreta acréscimo do consumo de combustível;

Considerando a decisão do Colegiado na reunião do dia 12 de maio de 1978 e o que consta do Processo nº 311/76, resolve:

**Art. 1º** Proibir a circulação no território nacional de veículo automotor equipado com rodas diferentes das originais, que ultrapassem os limites externos dos para-lamas.

Parágrafo único. É vedada a ampliação da largura original do para-lama do veículo.

**Art. 2º** O diâmetro da roda e a suspensão originais do veículo não podem ser alterados.

**Art. 3º** Pela inobservância do disposto nesta Resolução aplicar-se à penalidade prevista na letra m do inciso XXX do artigo 181 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

**Art. 4º** Exetuam-se da proibição objeto desta Resolução os automóveis especialmente preparados para competições, devendo o condutor portar autorização da autoridade de trânsito para a prova esportiva correspondente.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1978. — **Celso Claro Horta Murta**, Presidente — **Máximo Ivo Domingues**, Relator.

Brasília, 25 de setembro de 1979.

Ilmo Sr.

Engº Celso Claro Horta Murta

MD. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito

Nesta

Prezado amigo.

Em dias da semana passada, fui procurado por diversos motoristas que foram notificados pelo comando da Polícia Militar no estacionamento do Cine Karim, para se apresentarem no Quartel do Primeiro Batalhão daquela Corporação na segunda-feira seguinte, pelo fato de seus carros estarem com rodas ou volantes que não eram os originais.

Como de nosso hábito, determinamos ao chefe de gabinete que procurasse junto ao CONTRAN saber da legalidade ou não daquela exigência.

Conforme nos relatou, o funcionário referido se comunicou pelo telefone com o prezado amigo obtendo a informação de que não havia legislação que proibisse o uso desses acessórios, resultando daí o nosso pronunciamento do dia 19.

Ontem, no entanto, recebemos do ilustre Comandante-Geral da Polícia Militar o expediente anexo, cujo exame é pronunciamento a respeito enviamos ao ilustre Presidente, a fim de, como de meu dever, voltar à tribuna para as explicações necessárias.

Agradecendo sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe os protestos de estima e consideração. — Nelson Carneiro.

OF. Nº 455/79-CONTRAN

Brasília(DF), 23 de outubro de 1979.

Excelentíssimo Senhor

Senador Nelson Carneiro

Senado Federal

Nesta

Senhor Senador

Acusamos o recebimento do Ofício datado de 25 do corrente, em que o nobre Senador nos encaminhou cópia do pronunciamento de Vossa Exceléncia da tribuna do Senado Federal, sobre a ação da Polícia Militar do Distrito Federal na fiscalização do trânsito e a justificativa oferecida pelo Comandante-Geral de Corporação.

Quando o Assessor de Vossa Excelência nos consultou "se a Polícia Militar pode intimar verbalmente o condutor a comparecer ao Quartel do Batalhão", nos limitamos em informar-lhe que a medida adotada não encontra apoio na legislação de trânsito vigente.

Esclarece agora o Ilustre Comandante que os infratores ali compareceram, tão-somente para uma orientação a fim de evitar a repetição do fato e não para serem penalizados, procedimento que nos parece recomendável e salutar.

Com todo apreço e elevada consideração, subscrevemos atenciosamente. — Engº Celso Claro Horta Murta, Presidente — CONTRAN.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL.** Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As reformas do Governo Figueiredo, segundo determinou o ex-Presidente Geisel, se fariam sob a égide dos atos de abril, ou seja, do mal lembrado "pacote" de abril de 1977. Eis aí o ventre de todas as mudanças, inclusive, é claro, a partidária, de que hoje me ocupo, principalmente por se tratar de peça fundamental da mecânica eleitoral responsável pela cristalização da democracia relativa — uma espécie de subproduto político, ou melhor, de aberração da própria doutrina democrática. Não há como fugir a essa tensão realidade. E como ninguém ousará dizer que o "pacote" é democrático, evidentemente todo o curso das reformas está, de forma irremediável, contaminado. O estigma das origens, em matéria de princípios, é irreduzível. Assim como se criou o bônico, outras medidas de salvaguarda espúria da maioria virão. A diferença está, e para pior, em que antes os atos se faziam com a exclusiva responsabilidade do Executivo e hoje, surpreendentemente, transfere-se ao Legislativo a ingrata e infeliz tarefa de aprová-los.

Os juristas já proclamaram a inconstitucionalidade do projeto. Os nossos juízes estão vivos e a opinião pública advertida da violência. Por outro lado, não é de se entender que o mesmo Presidente da República que reclama justiça para o Caso Aézio e dele sai vitorioso juntamente com a consciência popular, esqueça-se de respeitar a Constituição ao propor o clamoroso atentado, de repercussão universal, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito, à coisa julgada e ao direito de associação. É impossível imaginar uma conciliação promovida sob o signo alarmante da injustiça. Se o MDB não quer a extinção e legalmente encontra-se protegido, enfim, se não quer morrer e recusa-se nobremente a ser assassinado, como no caso Aézio, pergunta-se ao Presidente Figueiredo, por que dois pesos e duas medidas; pergunta-se ao Presidente Figueiredo, por que a diferença entre o sentimento humanista e o sentimento democrático, quando fundamentalmente não há distinção entre um e outro. Pergunta-se, ainda, ao Presidente Figueiredo, por que ele, em vez de fundir o sentimento humanista ao sentimento democrático, prefere dar ouvido ao sentimento trilateralista da assessoria que concebeu o injusto e inconstitucional Projeto de Reforma Partidária. Ou é mesmo urgente e fatal o dilúvio, deixando a salvo apenas a Arca de Noé? Quantos, enfim, serão os escondidos para perpetuar a espécie? E quem tem certeza de que haverá permissão?

Imitar Deus é brincar com a loucura. E Deus foi mais condescendente, mais humano em seus poderes do que os poderes divinos dos nossos inabordáveis governantes, cuja ironia contra a liberdade de que não podem mais se livrar os conduz ao deliberado propósito de servirem-se dela, antes de servila, numa flagrante determinação de conspirá-la. A partir, Sr. Presidente, daí os direitos humanos perdem toda a significação de emprestar garantia e dignidade à lei. A legalidade permissiva e extraconstitucional invade todas as áreas, quebra todos os princípios, arrebanta todos os costumes e tradições de qualquer complexo de civilização. O direito passa a ser um mero jogo de interesses do poder para o qual o homem nada representa como origem da lei e muito menos o povo, como fonte do poder. Mas é bom lembrar um sábio ensinamento, segundo o qual "os crimes contra os direitos humanos, especialidade dos regimes totalitários, podem sempre justificar-se pela desculpa de que o direito equivale ao que é bom e útil para um todo, em contraste com as suas partes". Foi por esta via, Sr. Presidente, que a monstruosidade política de Stalin, Hitler e Mussolini cresceram.

Concordam juristas e cientistas políticos que a faculdade de extinguir partidos políticos, além de ferir o princípio de que nenhuma associação pode ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial, além de ferir a ideia filosófica e sociológica de que só há liberdade real quando as organizações têm vida própria, que não pode ser avassalada, a cada momento, por um poder superior — tende, pelo seu potencial destruidor, a abolir a República, preceito intocável da Constituição. Se o governo aproveita-se da maioria eventual prometida pela presença dos bônicos, que nada significam em termos de representatividade popular, para eliminar a minoria e extinguir partidos políticos, usando "a desculpa de que o direito equivale ao que é bom e útil" para a redoma do poder, comete simplesmente um ato de tirania que a História não perdoará. Principalmente se além disso manifesta a intenção de tolerar, Sr. Presidente, uns opositores e liquidar com outros, discriminando brasileiros entre desejáveis e indesejáveis, como se o Chefe da Nação estivesse à frente de um círculo de escravos. Há, nessa inconcebível manifestação, não só um fomento à discordia, em plena fase de anistia, mas sobretudo um gesto intollerável de agressão que fere os direitos humanos. Uma concepção da lei que identifica o direito com o interesse exclusivo dos governantes só é possível quando se perde totalmente o respeito aos governados.

O direito de existir partidariamente não sensibiliza o governo, que despreza o próprio sentido da palavra "partido", que não é outra coisa senão

*preferência* — a essência de toda a respeitabilidade do direito de pensar e opinar. Um impulso político que condena a preferência sobretudo quando essa preferência já se encontra vinculada a uma associação legalmente constituída, evidentemente que pode ser tudo menos democrático. A partir daí, o presidente Figueiredo pode estar certo de que está errado. Os governos temem errar, e erram muito mais porque não ousam acertar. Não sei se já passou pela cabeça dos nossos governantes que a evolução política da sociedade brasileira, malgrado os entraves do processo revolucionário, já atingiu um ponto de que não pode mais recuar. Nesta altura pode-se considerar altamente temerário produzir uma lei que é apenas um desfrute do governo. Não se discute aqui, Sr. Presidente o pluripartidarismo, mesmo porque não é esse o objetivo central da proposta de reforma, mas algo igualmente importante como seja o cidadão pertencer a um partido legalmente composto e o fato de não pertencer mais a ele não é um ato de sua livre escolha. Medite nisto o Senhor Presidente da República, e há de concordar que não se faz o bem praticando o mal. A boa intenção não é tudo, principalmente se escapa flagrantemente aos princípios fundamentais da ética, sem o que não há doutrina, nem lei, nem governo e nem nada.

O melhor que se pode dizer do atual Governo é que mudou de atitudes, não mudou de convicção, ou seja, não mudou a convicção arbitrária de que é necessário oprimir para dirigir, não obstante os sorrisos e os abraços. Dentro da lógica comum, Sr. Presidente, não é fácil entender o projeto de reforma partidária; é necessário recorrer a um tipo de raciocínio diferente. Se o coração tem razões que a própria razão desconhece, o Governo não fica atrás — comete desatinos que só a paixão desvairada do poder é capaz de escutar. Pouco importa que a Nação entre em colapso político e o pânico proporcione as mais diferenciadas reações. Pouco importa que à sociedade, já debilitada e irritada com tantas carências, forneça-se mais outra — a da desagregação política, sem perspectiva ordenada e respeitável. Pouco importa que essa atitude venha a ser transformada num atentado hediondo, — o que vale é cumprir diretrizes que escapam às necessidades e anseios nacionais, mas atendem a um plano de servidão ditado pela doutrina trilateralista e os interesses particulares da redoma do poder.

Pressionada, Sr. Presidente, pela crise universal da civilização modelada pelo petróleo, a sociedade brasileira, ferida internamente pela incompetência política e administrativa, já passou do desequilíbrio estrutural à tensão coletiva, e agora passa, queiramos ou não, da tensão à mudança. Tentar a sustação das coisas quando elas se desencadeiam por força da sua capacidade de renovação, é lutar contra o pôr do sol. Não é só a política oficial o elemento central de transformação do *status quo*, mas toda a sociedade na sua busca incessante de entendimento com o futuro. O lançamento oficial de certas fórmulas mudancistas, como veremos, representa apenas um esforço de sobrevivência do poder, ignorando este que a crise é uma crise de civilização, cujas raízes encontram-se muito além do puro e simples exercício da vontade governamental para conjurá-la, e muito menos ainda se essa vontade tem por escopo favorecer-se da situação. Transparece a ânsia furiosa do Governo de revalorizar-se, mas sem valorizar os princípios que evoca como base de uma nova experiência democrática. Preocupado em resguardar o monopólio da autoridade, o oficialismo realiza, com extrema meticulosidade, a ousada façanha de transformar a fortaleza do arbítrio, sem afetar as suas estruturas, em residência da democracia. Outras palavras, o que se quer é algo fantástico, ou seja que a democracia se torne inquilina do arbítrio ou, ainda, que a consciência democrática se associe à consciência autoritária, sujeita, portanto, aos seus regulamentos domésticos e secretos.

Nisso consiste, pelo visto, a mudança. Mas nisto consiste, também, um certo desconhecimento de que para se adequar às exigências do futuro seria necessário que o Governo, em toda sua inteireza, se capacitasse de que governar é gerir mudanças, o que requer políticas pertinentes às tendências naturais do esboço social do futuro. Se à intenção de fazer uma coisa não corresponde uma ação correlata, pode-se até reconhecer que há competência no trabalho — nunca com a indispensável lealdade aos propósitos anunciados. O Brasil muda, e o que ele mais exige é lealdade ao sentido da mudança, lealdade, Sr. Presidente, sobretudo aos valores espirituais e materiais da nacionalidade, que não se sujeita a ficar exposta aos interesses de poucos e aos muitos interesses das multinacionais. A crise de civilização muda o mundo, com muito mais razão muda o Brasil, que mais do que nunca exige de nós uma nítida consciência do que significamos como Nação — a Nação no pleno gozo de sua soberania.

O Brasil, Sr. Presidente, não é um país fadado ao declínio, como as velhas nações supercivilizadas dependentes, inexoravelmente, do destino do petróleo, mas um país potencialmente senhor do futuro, porque o próprio futuro encontra-se dentro dele. É provável que mais uma vez me chamem de lírico, e eu me sentirei um vitorioso.

Foi como lírico que combati o AI-5; foi como lírico que levantei nesta Casa a importância do álcool na economia brasileira; foi como lírico que preguei pelo Brasil agora a institucionalização do regime democrático; foi como lírico que me transferi daquela para esta tribuna; foi como lírico que assumi a campanha da anistia; foi como lírico que denunciei a presença da TRILATERAL na vida brasileira, — não me custa continuar lírico ao investir mais uma vez contra o realismo autoritário e entreguista do governo. (Muito bem!)

Já se torna bastante evidente que as bases do desenvolvimento econômico deslocam-se dos seus esconderijos no subsolo para as escancaras do solo, onde as matérias-primas vegetais, o sol e a água darão ao homem novas chances de se tornar o real protagonista da história dos seus direitos. Gastamos perdulariamente as riquezas do subsolo que a Natureza ao longo de milhões de anos acumulou; de agora por diante a riqueza será expressa unicamente pela força de trabalho de cada povo — se a terra, o sol e a água proporcionarem condições de produção. O Brasil é realmente o país do futuro, nada lhe falta senão governo. As fabulosas reservas minerais do mundo que fizeram o deleite da civilização minguante, esgotam-se, e porque se esgotam, a cobiça apressa a crise, envolvendo antes do tempo próprio todos os povos num só pânico diante da inevitável depressão econômica.

Dante dessa visão apocalíptica, procura-se engajar o Brasil no mesmo sentimento de desgraça quando o nosso País dispõe de todos os recursos para se situar, em condições vantajosas, numa faixa própria de liderança do seu destino. Não quero com isso dizer que o Brasil tem que romper todos os seus compromissos com a agonizante civilização do petróleo, mesmo porque a vida moderna, universalizada pela transnacionalização de certos interesses, impõe linhas de comportamento político e econômico que não podemos desprezar. Mas sim, que rever sua posição diante dos novos fatores de desenvolvimento que a contingência internacional colocou em nossas mãos. Pensar no urânia como gerador da civilização do futuro é negar-se a reconhecer a substância econômica do futuro. O urânia, pela sua diabólica capacidade de destruição fácil e instantânea, talvez uma vingança contra o encerramento do ciclo dos minerais sobre o homem, é uma escassa reserva de esperança que ao mesmo tempo se constitui em pressuposto do apocalipse.

A sorte é algo que vem de tantas formas que ninguém sabe reconhecer, dizia o personagem de "O Velho e o Mar". Da mesma forma que os economistas e futurológos não conseguiram anunciar, com a desejada antecedência, a crise do petróleo antes de 73, não admira que agora se mantenham silenciosos em relação aos parâmetros econômicos do amanhã. Ainda porque há, no caso, interesses de toda sorte que impedem os esclarecimentos que, principalmente o mundo subdesenvolvido, desejaría conhecer. Em 1976 se fez no Brasil um simpósio sobre o álcool e todos os observadores nacionais e estrangeiros reconheceram que não só o álcool mas também a tecnologia pertinente seriam importantes valores para a economia mundial. Quatro anos depois ainda há, na esfera federal, quem ponha dúvida sobre a indústria alcooleira, mesmo diante do fim do petróleo ou de um barril ao preço de quarenta ou cinqüenta dólares. E durante todo esse período, mãos invisíveis sustentaram e ainda sustentam os cordéis do poder de produzir o nosso combustível e a nossa matéria-prima para os amplos espaços da química industrial ou álcooquímica.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que a sorte chegou — com o álcool, com as fibras vegetais, com a produção de alimentos, com as nossas quedas d'água, com o maior reator do mundo, que é o sol, com uma das maiores forças de trabalho do mundo, que é a disponibilidade de mão-de-obra do Brasil. E como a sorte chegou assim mansamente, parece que o Governo não quer acreditar e volta-se para o velho mundo em busca de socorro, quando a maior ajuda está em nossas próprias mãos. Conta-se que o profeta Elias, condicionado pela tradição, esperava o sinal dos novos tempos através do ritual violento dos raios, trovões, coriscos e tempestades — era a tradição. Quase desesperado, começou a pensar que Deus o abandonara e ao seu povo; mas numa tarde de tristeza profunda, de repente, depara-se com o próprio Deus na suave brisa que corria despretensiosamente e dele ouve o necessário a fazer. Dentro do meu lirismo místico, creio que Deus já nos apareceu e apontou os nossos caminhos, mas o Governo prefere esperá-lo numa carroagem de fogo conduzida por coriscos, trovões, raios e tempestades.

Basta verificar como está sendo conduzida a economia brasileira, entregue de mão beijada às multinacionais ou qualquer estilo de interesse estrangeiro, como é o caso do Projeto Jari — um país independente situado na amazônia. Basta olhar para o Código de Ética, amarrado no Congresso, mesmo sendo aquilo que ainda não é o que nós queremos; basta saber que até no setor de transporte de carga as multinacionais querem entrar um projeto que se encontra em tramitação na Comissão de Economia, por defender para os nacionais o extraordinário privilégio de ocupar essa área, ou melhor, de continuar ocupando essa área que vinha dominando desde os tempos magros

da poeira e do buraco, foi retirado de circulação a fim de que se encontre um meio de favorecer os estrangeiros.

Ninguém desconhece que todos os setores lucrativos da economia nacional encontram-se sob gestão absoluta de não nacionais. E aponta-se a incapacidade do brasileiro no fato de faltar feijão e não faltar eletrodoméstico, embora se saiba que há um preço de lucro no eletrodoméstico, como no automóvel ou no caminhão, no cigarro ou no tecido, ou óculos ou na meia, no remédio ou no pneu, e desgraçadamente não há para o feijão, para o arroz, para a farinha, para a cebola, enfim para todos os produtos a cargo dos nacionais. Não admira que desde o modesto trabalhador na lavoura à média e pequena indústria nacionais, área que ainda nos cabe explorar, ninguém se encontre satisfeito e por via da insatisfação, decorrente da ausência de meios normais de produção, verifique-se o abandono de atividades fundamentais ao equilíbrio econômico-social de grandes núcleos da população brasileira.

O quadro nacional é realmente estarrecedor e alarmante, menos pelo que comumente se alega — inflação, balanço de pagamento, dívida externa, dívida interna — do que pelas políticas adotadas, reais causas da calamidade. E se o Governo não tem condições de mudá-las, nem sequer tem poderes para debelar a corrupção, denunciada pelo Líder Senador Jarbas Passarinho em oração à Santa Padroeira do Grão-Pará, em dia solene de devoção; e se ninguém concebe que o Governo se dedica a fomentar todos esses abomináveis males da administração — então, Sr. Presidente, é lícito admitir que um poder mais alto se eleva para impedir qualquer mudança no publicamente condenado e execrado modelo político e econômico dominante. Sai governo e entra governo, sai Ministro e entra Ministro, e tudo continua ao contrário do que todos desejamos, ou seja que entrasse a austeridade e saísse a corrupção, que entrasse a consciência democrática e saísse a consciência autoritária, que entrasse o espírito nacionalista e saísse o espírito trilateralista.

Como isso não ocorre e as coincidências entre o que determina a doutrina do trilateralismo e o que se pratica no Brasil são cada dia mais gritantes, antes de culpar a incapacidade do governo, prefiro denunciar a impotência do governo diante das forças poderosas da Comissão Trilateral. O acordo nuclear Brasil-Alemanha é bem um exemplo dessa impotência, que anula por completo o sentimento de soberania nacional suficientemente comprovado pela Comissão de Inquérito, o que constitui o maior escândalo da vida administrativa do País, e onde o que menos estardece é a declaração do então Ministro das Minas e Energia, Sr. Uequi, de que Ministro não sabe de nada do que assina em acordos internacionais, competindo-lhe apenas pequenos detalhes burocráticos. E quando se pensa que o atual governo está na obrigação de levar a sério o que se vai apurando de irregularidades insanáveis e comprometedoras da soberania nacional, ouve-se apenas a voz inconfundível do entreguismo rechaçar a verdade e endossar todas as misérias com que se edifica em Angra dos Reis o triste monumento à impotência nacional frente à potência internacional.

Mas não bastava ao trilateralismo tomar de assalto todos os pontos estratégicos da capacidade produtiva brasileira; tornou-se necessário aos seus interesses ditar normas à política institucional. Temos que andar por conta de suas diretrizes, e para isso a Trilateral é rica também em engenho e arte para se introduzir na vida interna do país simplesmente induzindo-o a capacitar-se de que soberania não é um problema político mas tão-somente econômico, que por isso mesmo é universal e não nacional. A idéia da democracia relativa explica o fenômeno da indução, que deverá ser objeto de outro discurso, considerando o tempo de que disponho na tribuna, a complexidade e sutileza da matéria, e principalmente a apreciação que se impõe ao projeto do ponto de vista político e jurídico.

De modo geral é difícil aceitar o argumento de que para se criar o pluripartidarismo é indispensável extinguir partidos vigentes. Primeiro porque é inconstitucional; segundo porque ao nível do decoro político é inaceitável uma maioria eventual, principalmente a que se criou com cartas marcadas, eliminar, simplesmente porque quer eliminar, a minoria; terceiro porque o ônus desse erro, praticado por via congressual, torna o Congresso uma instituição fútil e os congressistas uns arruinados de legitimidade. Sabe-se, entretanto, que todo esse estratagema, de uma demonologia política inexcedível na história universal da democracia, tem por objetivo único evitar a marcha do poder político democrático da Oposição ao governo do país.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!**

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) —** O povo não aceita mais nem os figurinos e nem os figurantes do oficialismo fracassado em todas as frentes de administração da coisa pública. Nem mesmo a recorrência ao velho e surrado estilo facista do populismo triunfante, de que tanto se usa e abusa, consegue modificar um milímetro a consciência nacional, profundamente abalada com os erros sistemáticos do governo. O julgamento já deixou de ser

uma opção política para se transformar numa rejeição de caráter orgânico. Nessa altura, pouco ou nada adianta consertar ou enfeitar um caminho que a Nação rejeita com todas as suas convicções. E diante de semelhante constatação que os próprios governantes passaram a raciocinar sobre várias alternativas de como encontrar uma forma de sustentação da situação dominante.

Eis que, Srs. Senadores, a imaginação criadora, que desde o governo Geisel acordou para a falência do arbítrio como gestor absoluto da pretendida política de interação social em que se dissolveria o ciclo revolucionário, poe-se em campo para armar matematicamente novos modelos de ação, sem que com isso se ponha em perigo o controle do poder. Por outro lado, a pressão internacional, que assumiu outras formas de penetração no mundo subdesenvolvido depois da criação da OPEP e da Comissão Trilateral, em 1973, acelerou os passos oficiais no sentido de encontrar uma saída para sua situação econômica e política, tendo que considerar prioritariamente a sua indisfarçável e irrecorribel incompatibilidade com a opinião pública, proclamada sobretudo pelo ano eleitoral de 1974. A OPEP agiu, sem saber, através do nosso inconcebível sistema viário, que preferiu as opções ferroviárias e marítimas pela rodoviária, enquanto a Trilateral, com medo que os demais países subdesenvolvidos fizessem com as suas matérias-primas o mesmo jogo de salvação que os países árabes em relação ao petróleo, caminhou para uma ação declarada de intervenção amigável, que chamou graciosamente de "interdependência", segundo a qual as nações carentes de dinheiro externo ficariam presas às suas diretrizes fatais.

Entre estas, e é o problema de que me ocupo neste discurso, está a própria reforma partidária, que tem o condão miraculoso de transmudar o poder militar em poder civil, por meio de um tipo de governo mesclado de tinturas liberais aparentemente sinceras, mas no fundo aliado solidamente, através do pacto da "interdependência", à doutrina do trilateralismo. Sendo a OPEP a dona do petróleo, e a Trilateral a dona do dinheiro, viu-se o governo brasileiro entontecido e manietado quanto à capacidade de agir livremente. Sem dinheiro para comprar petróleo e sem crédito franco para levantar empréstimo no exterior, terminou se entregando aos contratos de risco, que constituem a primeira violência declarada do trilateralismo contra a suposta fortaleza do poder militar, então encarnada pelo presidente Geisel, de quem se supunha ser o último a concordar com a violação da intocabilidade da PETROBRAS. E talvez tenha sido mesmo o último, pois tudo indica que não haverá mais ninguém, na redoma do poder, em condições de falar em nacionalismo — palavra expurgada há muito tempo da dialética oficial. Tanto isso é verdade, que o patriótico discurso do General Andrade Serpa, abordando aspectos perigosos da tolerância do governo às investidas das multinacionais, recebeu de pronto o desacordo do Líder do Governo nesta Casa, senador Jarbas Passarinho, que à falta de mais argumento, julgou por bem oferecer um almoço nacionalista ao ilustre general e a este modesto orador, julgando talvez que um dos dois, ou os dois mesmo, indigestassem em pleno ágape, do que resultaria uma possível troca de mútuo mal-estar. Felizmente, ao que parece, ambos fomos bom estômago e resistimos bem às intenções não muito claras do nobre Líder.

Em matéria de nacionalismo, eu só discordo dos trilateralistas. A "interdependência" de que fala a doutrina da Comissão trilateralista, exclui automaticamente o sentimento de nacionalidade, que não deve ser cultivado em termos de soberania, mas simplesmente como expressão territorial.

Ocorre que, dentro das novas concepções políticas da Trilateral, não lhe interessa, por motivos que mais ou menos já denunciei em discurso anterior, a permanência do poder militar. Não por ser militar, autoritário, que a democracia também não interessa, mas por outros motivos. A alta sabedoria dos seus teóricos engendrou uma modalidade especial de governo, que se chama Democracia Restrita, no Brasil traduzida para Democracia Relativa, capaz de levar a cabo a engenharia de interesses dissimilados no campo de nossa economia. Essa coisa chamada democracia relativa é a forma ideal de manter no poder a rotatividade restrita ao grupo que trouxe a lealdade pela de cumplicidade.

Como democracia implica eleições, partidos, alternância de poder, diversidade de opiniões, liberdade, Congresso, enfim participação pública na coisa pública, evidentemente que algo tinha que se fazer nessas complicadas áreas de modo a que a vida política passasse a ser reconhecida como um organismo de domínio público e não mais um departamento militar privativo de alguns privilegiados. Se na verdade a "interdependência" é uma espécie de ação entre amigos, compete, entretanto, aos gestores do processo internacional, a escolha desses amigos na cúpula do poder.

Como aconteceu, inclusive, nos Estados Unidos, com a preferência da Trilateral pelo Presidente Carter.

Entre outras razões, porque a antipatia brasileira pelo governo cresceria a ponto de não haver mais possibilidade de a Democracia Relativa

chegar a exercer-se segundo o desejado, ou seja, abrir novas condições de aproximação com o povo e induzi-lo a acreditar que estaria sendo atendido e respeitado no seu direito à liberdade democrática e inclusive compensado na satisfação de bens essenciais.

Usa-se, assim, a democracia como escudo, a instituição militar como ré, o povo como simples massa de manobra e os políticos como instrumento, — essa a armação diabólica da imaginação criadora da Trilateral, transferida aos poucos ao modelo político dominante, que estarecedoramente a absorve e redistribui em porções confeitadas à ingenuidade de uns e ao colaboracionismo mal-disfarçado de outros. O esquema econômico já se adentrou bastante em nossa economia e graças à infiltração sistemática da cultura das multinacionais — e aqui peço licença, nesta altura: este caderno, que me foi entregue ainda há pouco, é produzido por um órgão pertencente ao Ministério da Educação e vendido a preço inferior ao preço das gráficas que lidam na área da iniciativa privada. E vejam o que está, neste caderno, saído de uma gráfica do MEC: "Coca-Cola dá mais vida a tudo."

Até pessoas de alta responsabilidade, passam a conviver, sem sentir, com certos pensamentos que revelam profunda indiferença pelo destino dos valores espirituais e materiais que caracterizam a civilização brasileira.

Agora, se quer ir mais além, é necessário tomar o poder político das oposições, que não pensam como o Governo pensa e insistem, com convicção e pertinácia, na denúncia da onda entreguista que avassala o País. A título de se implantar o pluripartidarismo, planta-se a semente daninha do trilateralismo nas instituições, escolhendo-se, por escárneo à representação parlamentar, o próprio Congresso como carrasco da Democracia e vilão da soberania nacional. Na verdade, o objetivo da democracia relativa é obter o grande partido inconfundível, ou partido único, cercado de salvaguardas políticas e eleitorais, como voto distrital, as sublegendas, a corrupção das diádivas trocadas pelo imposto de renda, o rolo compressor da máquina administrativa, o bando mafioso da autoridade ciganesca, a terrível burocratização casuística — tudo que está na reforma e tudo que está previsto para depois da reforma, com outra reforma.

Por outro lado, joga-se contra a Oposição, que resiste intimoradamente, a profecia do apocalipse, que, se em economia produz o que se chama de *efeitos perversos*, já em política não é tão fácil assim. Exige-se dos democratas oposicionistas que se dividam, se querem demonstrar que são democratas. Aos governistas não se pede tanta fidelidade à democracia. Mas cada um de nós tem que ser Tiradentes, ou seja herói, mártir e morto, do contrário o Governo não se convencerá da sinceridade democrática dos emedebistas (muito bem!). E como urge cumprimentar o poder pelo seu belo gesto de justiça, que se diga à romana, de forma reverencial e contrita: "Os que vão morrer, te saúdam, Cesar". E depois regala-se o peito, proclamando-se a implantação da democracia relativa.

Mas, vamos ao projeto propriamente dito, Sr. Presidente — aqui vai uma análise, em conjunto, do pensador e cientista político Mangabeira Unger — suas afrontas e sua irracionalidade constitucional e política:

A Carta outorgada, tal como alterada pela Emenda Constitucional nº 11, determina em seu art. 152, § 4º

"A extinção dos partidos políticos dar-se-á na forma e nos casos estabelecidos em lei."

No mesmo art. 152, § 1º, proclama-se:

"Na organização dos partidos políticos, serão observados os seguintes princípios:

I — regime representativo e democrático, baseado na pluralidade dos partidos e garantia dos direitos humanos fundamentais."

Dispõe ainda a Carta, em seu art. 153, § 28:

"É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial."

Esses preceitos não têm o mesmo grau de generalidade e de autoridade na sistemática das instituições republicanas. O princípio geral é o da liberdade associativa: pois é universalmente tratado pelos constitucionalistas como, ao mesmo tempo, extensão direta da liberdade individual e condição da autonomia e do pluralismo partidários. O preceito que permite à lei dispor sobre a extinção dos partidos é o específico.

Segundo norma também universalmente reconhecida de interpretação, o dispositivo específico deve, sempre que possível, interpretar-se de modo a reconciliá-lo com o mais genérico e fundamental, sejam quais forem as motivações do legislador daquele dispositivo. Assim, o poder de estatuir sobre os casos de extinção não deve ser tomado como se abrangesse o de extinguir por

via legislativa. Do contrário, o exercício, ou a mera existência, desse poder significaria, por todas as razões adiante assinaladas, uma exceção violenta aos princípios mais gerais da liberdade associativa, da autonomia partidária e de toda a vida democrática.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Até porque — se me permite V. Ex<sup>e</sup> — um outro preceito diz que compete ao Tribunal Superior Eleitoral o registro e o cancelamento do registro dos partidos políticos; e o Tribunal Superior Eleitoral é um dos órgãos do Poder Judiciário.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — Perfeitamente!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Portanto, esse preceito se casa com um outro, o art. 153, que fala que só por decisão judicial a associação pode ser dissolvida. No caso dos partidos políticos, o órgão do Poder Judiciário é, explicitamente, o Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — A que vou me referir breve. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.) — Lamento informar ao orador que S. Ex<sup>e</sup> só dispõe de cinco minutos para concluir seu discurso.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — Diz a Carta, em seu art. 153, § 3º, repetindo preceito tradicional:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Esse preceito veda não só as leis retroativas mas também as particularistas: aquelas que, sem se restringir a discriminar os casos de aplicação de um preceito geral, atingem diretamente indivíduos e organizações. O horror à legislação particularista — o *bill of attainder* — está na base de grande parte do constitucionalismo moderno. Estranhíssimo seria o dispositivo constitucional que autorizasse *bills of attainder*, fossem as suas vítimas pessoas físicas ou jurídicas.

Quando, portanto, se lê no art. 152, § 4º, da Carta que a extinção dos partidos políticos se dará na forma e nos casos estabelecidos em lei, as palavras devem ser interpretadas no seu sentido claro: leis gerais que indiquem os casos da extinção.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Impessoalmente; genericamente.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — ...casos cuja ocorrência, se for contestada, terá que ser reconhecida por sentença judicial. Se fosse outro o significado, se o objetivo fosse o de estabelecer uma exceção à proibição de leis particularistas, a exceção teria que ser expressa por palavras inequívocas, tão extraordinário seria o desvio de princípios básicos à organização constitucional e ao Estado de direito. A admitir-se a constitucionalidade de uma lei — como a proposta — que extingue diretamente os partidos existentes, o que sobraria ao Judiciário decidir?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pelo projeto, o Tribunal Superior Eleitoral fica convertido em cartório do legislador.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

Para entender o art. 152, § 4º, da Carta como se autorizasse o poder de extinguir partido político, seria, portanto, preciso concluir que esse dispositivo se destinava a introduzir uma exceção sumária e extrema a princípios que definem a ordem republicana e o Estado de direito: a liberdade de associação e o resguardo contra leis particularistas. E para chegar a tal conclusão seria preciso, ainda, inverter todas as normas conhecidas da exegese: em vez de interpretar restritivamente os preceitos específicos que entrariam em conflito com os mais gerais e básicos, se lhes daria uma interpretação extensiva quando bastaria a exegese literal e simples para evitar o choque direto. O poder de dispor sobre a extinção só incluiria o poder de extinguir se fosse este o sentido transparente, inofensivo, necessário das palavras.

Nem se diga que a interpretação aqui sustentada deixaria sem função o art. 152, § 4º, da Carta. De tal força é o princípio da liberdade associativa, sobretudo no caso dos partidos políticos, que, sem um dispositivo constitucional específico, não estaria claro se a lei pudesse disciplinar as formas e os efeitos da extinção voluntária ou impor à ação e aos programas dos partidos limites em nome da segurança nacional. E, mesmo com a presença desse dispositivo, a validade da segunda espécie de limite não fica imune à contestação.

Assim, a própria lei orgânica dos partidos políticos, de 21 de julho de 1971, regula em seu título X, a extinção dos partidos, sem violar, frontal e inequivocavelmente, o princípio da liberdade associativa. Só se extingue o partido por deliberação de 2/3 dos membros de uma convenção nacional especial-

mente convocada ou se for julgado, em sua ação ou programa, contrário ao regime democrático, por decisão final do Tribunal Superior Eleitoral.

Já no projeto proposto de reforma partidária declaram-se extintos os partidos atuais. Se o poder de regular o modo da extinção incluisse o poder de extinguir sem mais, afim, o preceito específico do art. 152, § 4º, entraria em conflito irreconciliável com os princípios gerais do art. 153, § 28 do art. 153, § 3º, e de todo o sistema republicano reconhecido pela Carta.

Quando, portanto, a lei impõe novas exigências a uma associação ou a um partido, não pode fazê-lo de modo a extinguí-los. Tem que dar um prazo para que a associação ou o partido possa adaptar-se aos novos requisitos.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Lei retroativa. O projeto viola o princípio da não retroatividade das leis. O projeto, se aprovado, configuraria uma lei tipicamente retroativa.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL)** — Lógico. E este prazo precisa ser suficiente para permitir à associação regulada satisfazer, de boa fé, as exigências. Se, por exemplo, o partido, pela nova legislação, haverá de conter, em sua designação, o termo "partido", há de se dar um prazo suficiente para que mude a designação, ainda admitindo que fosse constitucional a imposição dessa mudança.

A liberdade de associação tem uma força toda especial quando a associação for partido político porque o poder de extinguir atacaria, na raiz, o pluralismo partidário. Sempre que o partido majoritário se sentisse na iminência da derrota, poderia extinguir o opositor desde que também se prontificasse a extinguir-se; e com o poder de determinar a extinção viria, inevitavelmente, o poder de legislar sobre a reorganização partidária de forma a mudar a correlação de forças em favor das correntes políticas agrupadas no partido que fosse majoritário no momento da extinção. Escolher-se-iam os termos de reorganização que tivessem melhor probabilidade de servir aos interesses da maioria parlamentar eventual. E, mesmo que a escolha não se fizesse bastaria para constranger a luta entre maioria e oposição e subverter as instituições republicanas. Os partidos políticos são, entre todas as associações, as únicas que têm por objeto precípua contestar pela posse do poder; são, portanto, de todas as associações as que mais carecem de defesa contra os detentores momentâneos do poder central e da maioria parlamentar.

A primeira consequência é fortalecer a necessidade de interpretar restritivamente todos os preceitos constitucionais e legais que pudessem servir de abrigo à extinção coercitiva de partidos. A outra consequência é a de dar uma dimensão até mesmo supra e superconstitucional aos obstáculos à extinção de partido. O art. 467, § 1º, da Carta, consagrando preceito habitual nas constituições brasileiras, determina:

"Não será objeto de deliberação a proposta de emenda à Constituição tendente a abolir a Federação e a República."

A grande maioria dos juristas e cientistas políticos em todo o mundo concordariam que a extinção — ou o reconhecimento de um poder de extinguir partidos políticos desde que a extinção atinja a todos — é, pelas razões evocadas, "tendente a abolir a República". Mesmo, portanto, que a extinção viesse, como não vem, por emenda constitucional, haveriam argumentos para negar-lhe validade.

O caráter extraconstitucional e revolucionário do poder de extinguir partidos foi reconhecido pelos próprios governos do movimento militar de 1964. Assim o Ato Constitucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, também estabeleceu em seu art. 18:

"Ficam extintos os atuais partidos."

Mas a extinção fundou-se explicitamente no exercício de um poder revolucionário. Assim, o Ato foi editado pelo Presidente da República, "na condição de Chefe do Governo Revolucionário, recorrendo o seu preâmbulo à idéia de um "Poder Constituinte" que "não se exauriu" e que seria "próprio do processo revolucionário". E foi esta mesma autoridade extraconstitucional que reconheceu no art. 9º do mesmo Ato Institucional nº 2, e logo a seguir, no Ato Complementar nº 2, a existência dos novos partidos que foram a ARENA e o MDB. Tal poder revolucionário confessadamente deixou de existir, nem é com base nele que se apresenta o atual projeto de alteração da Lei Orgânica dos Partidos. Nessas condições, a extinção dos partidos políticos valeria um golpe de estado sob as formas do regime constitucional.

Sr. Presidente, é significativo que a história moderna não registra quase nenhum caso de extinção de partidos por lei em vez de decreto revolucionário. Há uma única exceção, e a exceção diz tudo. É o caso de certos países do leste europeu que, logo após a Segunda Guerra Mundial, já sob efetivo domínio soviético e comunista, toleraram certo pluralismo partidário. Em alguns deles a legislação posterior extinguiu todos os partidos, inclusive o parti-

do que antecedia ao comunista, criando uma nova ordem em que o movimento comunista aparecesse transfigurado e os outros partidos fossem extintos ou diminuídos.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Muito bem!

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL)** — Só na encenação partidária desses países sob hegemonia soviética é que o projeto do governo encontra qualquer paralelo histórico.

O princípio de que nenhuma associação pode ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial é tradicional em nosso direito e baseia-se numa idéia que é filosófica e sociológica antes de ser jurídica: só há liberdade real quando as organizações têm vida própria, que não pode ser avassalada, a cada momento, por um poder superior. Este conceito é tão fundamental no nosso direito — como no direito de todos os povos ocidentais que ele figura como lugar-comum no direito societário. Assim, a lei dos registros públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) determina, no seu art. 120, que o ato constitutivo da sociedade, para ser levado a registro, disporá sobre "as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio". E só não se dará o registro nos casos especificados no art. 113 da mesma lei:

"quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitas ou contrárias, nocivas ou perigosas ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes".

Não há extinção fora desses casos, e, mesmo neles, só por decisão judicial.

Não fosse assim, a vida associativa tornar-se-ia um joguete das maiorias parlamentares e da vontade dos governantes. Perderia o dinamismo e a integridade. Quando as associações em causa são justamente aquelas que o poder central tem maior interesse em debelar — os partidos políticos — o vínculo entre liberdade real e resguardo contra extinção legislativa reforça-se mais ainda.

O argumento de que os partidos atuais tiveram origem numa situação de exceção é irrelevante. Primeiro, porque arguido pelo governo, depois de terminada a fase de exceção aberta, para liquidar um quadro partidário que lhe ameaça a continuidade no poder. Segundo, porque a origem não importa; importa o que um partido passou a ser. Mesmo que o MDB não se houvesse formado pela resistência ao autoritarismo, mesmo que tivessem sido artificiosos, manipulados ou escusos os seus primeiros passos, ele estaria no mesmo caso de alguns dos mais pujantes partidos das democracias contemporâneas, partidos que nasceram, em épocas às vezes remotas, de momentos de exceção, conchavos oligárquicos ou contingências estranhas.

O argumento de que é preciso acabar o bipartidarismo artificial e polarizante é também descabido. Primeiro, porque o projeto em nada facilita a criação de novos partidos. Segundo, porque facilitar a criação dos novos partidos não implica extinguir os atuais. Antes, a extinção significa que os novos já nasceriam com a espada pendendo sobre a cabeça.

Os porta-vozes do governo às vezes justificam o projeto de "reforma partidária" pela necessidade de propiciar a formação de partidos menos indefinidos, que possam girar em torno de idéias. E, às vezes, pelo contrário, condenam partidos ideológicos como radicalizantes e incapazes de servirem como meios de expressão e organização a uma sociedade complexa. Estes argumentos cancelam-se mutuamente e fazem crer que a verdadeira intenção tem a haver menos com o estímulo ou o combate aos partidos de idéias do que com a afirmação de um grau ainda mais intenso de controle estatal sobre o conflito partidário.

Sr. Presidente, o projeto aparenta um aspecto absurdo. Depois de tanto debate sobre reforma partidária, apresenta-se um projeto cujo efeito imediato parece ser o de perpetuar — à custa de uma confusão e um esforço enormes — o sistema bipartidário já existente. Pois dificilmente um terceiro ou quarto partido conseguiriam satisfazer as exigências legais propostas. Nem sequer se alcançaria o propalado objetivo de isolar os "radicais" num partido distinto. E nada se terá lucrado com tudo isso para tornar os partidos mais fiéis às idéias ou às bases. Uma coisa, entretanto, se terá conseguido por certo: a pretexto de dar um passo na "abertura", ter-se-á forjado, se for aprovado e julgado constitucional esse projeto, um instrumento terrível de controle sobre a vida partidária e, portanto, sobre a realidade da própria democracia. Este, portanto, o verdadeiro sentido do aparente sem-sentido que é o projeto e, com ele, de toda a "abertura": a tentativa de construir um jogo de conflito tolerado, que é negado, em cada passo decisivo, por um mecanismo de constrangimento e tutela. Isso significa, concretamente, que a aparente cristalização de um regime de partidário é apenas uma ocasião para aprofundar o regime de insegurança.

política: os dois partidos que teriam melhores condições políticas de surgir, dentro dos termos do projeto — os sucessores dos atuais ARENA e MDB — seriam criaturas, ainda que rebeldes, do Estado, que teria o poder de truncá-lhes a existência ou mudar-lhes as condições da luta sempre que as conveniências táticas dos governantes o aconselhassem.

Com isso, todas as associações — os sindicatos, as organizações profissionais, até mesmo as igrejas — seriam sugadas para dentro do regime de segurança absoluta, a partir daquelas que representam o anteparo mais eficaz às pretensões dos governantes: os partidos políticos. E isto justamente num momento em que se reconhece que o aspecto nevrálgico da caminhada democrática do País é, junto com a erradicação da miséria, nossa capacidade de vencer a fraqueza das nossas tradições associativas pela auto-organização mobilizadora — sindical, comunitária e partidária. Só assim se conseguirá romper o círculo vicioso do cesarismo populesco e das reações autoritárias. A tudo isso, porém, o projeto da reforma partidária diz, tácita mas inequivocavelmente, não.

Muitos serão tentados a aquiescer na violência oficial; alguns por um suposto pragmatismo, que acredita que o pluripartidarismo só pode resultar da extinção forcada dos partidos atuais, outros pela convicção de que tudo que haja nascido no clima da força, ainda que em resistência a ele, pode também ser legitimamente dissolvido pela força, como se a fase do regime autoritário houvesse aberto um hiato na validade do julgamento moral; outros, ainda, pela prostração aos fatos consumados e pela descrença na possibilidade de reação eficaz ao triunfalismo do governo autoritário. A todos estes, o Movimento Democrático Brasileiro, reafirma que os princípios também vigem nos trópicos, que a prudência política não consiste em trocar garantias fundamentais por objetivos práticos que não colidem com aquelas garantias senão pelos critérios dos poderosos, que a capitulação e a corrupção dos políticos criam o vacuo nas cúpulas e a indignação do País.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!**

**O SR. TEOTÔNIO VILELLA (MDB — AL) —** Essa terrível obra-prima, se ficar, ficará na história política brasileira como uma monstruosidade exemplar da impotência do homem diante do desafio da adversidade desfigurada pelo neocolonialismo. Não é lícito conceber que essa proposta de reforma partidária tenha raízes em nossas motivações democráticas e nacionalistas. (Muito bem!) Esse jogo político é sujo demais para ser bancado com base em nossas tradições constitucionalistas e políticas. O Brasil não é nenhum santo, como qualquer país, mas reserva-se o direito de preservar a sua conduta nos limites do razoável, sem ter caído em qualquer época na solidão desregrada do abandono do seu próprio destino. Nem nos seus primeiros dias de Colônia, mesmo cercado de corsários e organizadas forças imperialistas. O que mais se questiona na reforma partidária não é propriamente a extinção dos partidos políticos e nem mesmo os seus aspectos contraditórios ou inaceitáveis de ordem política ou constitucional, mas sim a sua serventia à entronização da democracia relativa, que é a representação oficializada da doutrina trilateralista e seus efeitos antinacionais.

Não é a Oposição que se quer eliminar, mas fundamentalmente o espírito da nacionalidade, — sua riqueza histórica e seu rico futuro. Que se contenha a ambição do poder pela glória do poder. Uma situação indesejável e indesejada requer de todos, sem tardança, uma correção firme e determinada. O confronto entre a democracia trilateralista e a democracia brasileira gera um quadro novo na situação da política brasileira que exige uma interpelação mais profunda sobre os reais compromissos do Estado no exterior e o seu perfil não menos real dentro do caos político que sobressalta a Nação. Temos o direito de saber se a perplexidade que nos acomete é um sintoma de sabedoria, como pensam alguns, ou é um começo de senilidade precoce, como outros julgam. Temos o direito de saber até onde vai a liberdade do homem e da pátria e onde terminam os interesses internacionais. Esta é uma questão fundamental, que precede todas as outras jogadas diariamente na rede diversionista da ocultação dos problemas básicos do País. (Muito bem!)

O desassossego cívico fere a alma brasileira, acabrunhada de dúvidas e tanta miséria, a ponto de não saber mais o que lhe acontece e o que lhe pode acontecer. Ao Congresso Nacional cabe a histórica tarefa de repudiar o projeto e tranquilizar a consciência nacional quanto às profecias do mal que tornam tão cinzentas as nossas horas. Precisamos de paz para trabalhar, mas precisamos saber também para quem estamos trabalhando. (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.**

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA).** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Depois de ouvir o longo e agradável discurso do Senador Teotônio Vilela, tive a sensação do *deja lu e*, de fato, os argumentos de S. Ex<sup>e</sup> me pareciam já fartamente conhecidos da Casa. Há mesmo um opúsculo de autoria de S. Ex<sup>e</sup> chamado “O Brasil e a Trilateral”, no qual essa série de argumentos e essa série de desdobramentos de seu raciocínio estão fartamente expostos. De maneira que, nada haveria a responder porque, na verdade, pouco resistiria do discurso do nobre Senador quando se saisse da construção da frase, para os fatos objetivos.

Mas, S. Ex<sup>e</sup> brindou-me com duas citações, e não cabe ao Senado da República, naturalmente, ser o teatro de explicações de ordem pessoal, porque elas já estão muito bem caracterizadas no Regimento da Casa. Referiu-se S. Ex<sup>e</sup> à minha oração à Virgem de Nazaré e creio que ele a leu no todo, e gostaria que S. Ex<sup>e</sup> tivesse também concordado comigo nesse tópico. Dizia eu: “Causa-me náuseas ver a pobreza explorada materialmente pelos que fazem do lucro uma idolatria, do mesmo modo que vê-la politicamente explorada, pelos que dos pobres só querem a manipulação em favor da sua ambição de poder”. É um grito de protesto de um homem que começa a envelhecer, contra a utilização, a manipulação do pobre e da pobreza pelas formas mais cruéis, seja a do patrão que entende que a sua empresa deve ser voltada para a maximização do lucro, e só isso a justificaria, quando no nosso entender o que a justifica é o serviço à comunidade, seja daqueles que fazem da pobreza a matéria-prima das suas incursões, sobretudo no campo dos palanques nos períodos eleitorais. Creio que S. Ex<sup>e</sup> concorda comigo.

Em seguida, S. Ex<sup>e</sup> se referiu a uma frase recente minha, dita, aliás, por telefone, a jornalistas, no sábado, quando me inquiriram sobre o discurso do nobre General Andrada Serpa. E aqui está no discurso de S. Ex<sup>e</sup>, quando, referindo-se ao General Geisel, disse:

“Talvez tenha sido o último, pois tudo indica que não haverá mais ninguém na redoma do poder em condições de falar em nacionalismo, palavra expurgada há muito tempo da dialética oficial.

Tanto isto é verdade que o patriótico discurso do General Andrada Serpa, abordando aspectos perigosos da tolerância do Governo às investidas das multinacionais, recebeu de pronto o desacordo do Líder do Governo nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, que, à falta de mais argumentos, julgou por bem oferecer um almoço nacionalista ao ilustre General e a este modesto orador — dizia S. Ex<sup>e</sup> — julgando, talvez, que um dos dois, ou os dois mesmos, indigestassem em pleno ágape, do que resultaria uma possível troca de vômitos.”

Alguns reparos devo fazer, desde logo, a S. Ex<sup>e</sup> Primeiro...

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) —** Não pronunciei isso, o que li da tribuna, que é a palavra minha...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Então, V. Ex<sup>e</sup> recolheu o vômito?

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) —** Fiz a correção antes de ir para a tribuna, não a estou fazendo agora.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Fico satisfeito. Só posso me reportar, evidentemente, àquilo que V. Ex<sup>e</sup> proferiu e não àquilo que foi entregue previamente à imprensa e à taquigrafia.

Como não pude, apesar de toda a atenção e encantamento com que ouço V. Ex<sup>e</sup> e a construção primorosa das suas frases, acompanhá-lo durante todo o momento, e, como não ouvi a frase de V. Ex<sup>e</sup>, pedi à taquigrafia o discurso e era sobre esse ponto que eu iria fazer duas ou três observações.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) —** Pediria desculpas a V. Ex<sup>e</sup> por interrompê-lo, porque V. Ex<sup>e</sup> me ouviu com muita atenção; mas eu solicitaria à taquigrafia que trouxesse o que pronunciei.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** V. Ex<sup>e</sup> não precisa pedir, V. Ex<sup>e</sup> dirá e eu de pronto, recebo e acredito como absolutamente verdadeiro.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) —** Muito obrigado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Mas, creio que uma parte do período da frase foi lida por V. Ex<sup>e</sup>, quando se referiu a mim e disse que essa palavra “nacionalismo” estava expurgada da dialética oficial e tanto isso é verdade porque isso eu ouvi realmente. Aliás, eu deveria pedir a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Teotônio, que corrigisse, também, no discurso de V. Ex<sup>e</sup> a grafia do nome do General Serpa. No discurso de V. Ex<sup>e</sup> está Andrade

Serpa. Ele não gosta disso, porque ele é Andrada Serpa e tem justificadas razões por ter suas origens vincadas no início da História deste País, no patriarca, que se chamava José Bonifácio de Andrada. De maneira que, naturalmente, V. Ex<sup>e</sup> será sensível a esta correção, que é muito importante.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — Se V. Ex<sup>e</sup> soubesse que escrevi Andrada e que a datilógrafa é quem vai merecer este reparo...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não tenho a menor dúvida; apenas, não sei se V. Ex<sup>e</sup> teria então proferido esta expressão final, mas me parece que sim.

"Felizmente, ao que parece, ambos temos bons estômagos, resistimos bem às intenções não muito recomendáveis do nobre Líder. Em matéria de nacionalismo só discordo dos trilateralistas."

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — Isso também já está corrigido.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ora, aqui surge a minha oportunidade de fazer, não e exegese do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, mas dos anteriores. Como eu dizia, e V. Ex<sup>e</sup> ainda não me ouvia, o atual deu-me a absoluta sensação do *deja vu*; já eu houvera ouvido o discurso de V. Ex<sup>e</sup> em grande parte, porque ele está aqui no opúsculo que V. Ex<sup>e</sup> editou sobre o "Brasil e a Trilateral". A minha explicação é muito fácil. Quando o jornalista me perguntava a cada passagem do discurso do General Andrada Serpa o que achava eu, quando chegou na expressão "trilateral" a frase do General resume-se apenas nisto, depois de falar sobre o famigerado Acordo Militar Brasil-Estados Unidos e falar nos pioneiros militares da tecnologia, o General escreveu estas palavras:

"Como período independente e isolado, são presentes as informações sobre a Trilateral, confirmadas agora na última reunião do Fundo Monetário Internacional."

Dá a impressão de que se trata de um assunto tão sobejamente conhecido que a imensa população de brasileiros, a esta simples referência, *en passant* no discurso de S. Ex<sup>e</sup>, estaria essa imensa maioria da população brasileira perfeitamente capaz de captar o seu pensamento e a sua crítica.

Lastimo que não esteja presente, e já me deu cavalheirescamente a razão de estar ausente, o nobre Senador Paulo Brossard, Líder da Minoría, porque vou plagiar S. Ex<sup>e</sup>, quando lê, habitualmente, daquela cadeira ou daquela tribuna os editoriais do *O Estado de S. Paulo*. Hoje é a minha vez. Vou ler. Numa parte do editorial lemos:

Não foi intenção do general Antônio Carlos de Andrada Serpa, estamos certos, desafiar as chefias naturais, às quais rendeu, aliás, sua homenagem e manifestou sua deferência. Que teve em vista, porém? Mais do que isto, qual foi o alvo de suas críticas, já que as advertências se destinaram ao conjunto do Exército?

— Vale aqui uma explicação: ao conjunto do Exército e a uma assembleia que no momento o ouvia constituída de soldados, cabos, sargentos, oficiais e civis.

Não há, no discurso deste ilustre militar, que se notabilizou por suas posições anticomunistas, uma única palavra de alerta contra a volta dos banidos, ou o perigo da subversão. Toda a sua fala foi dirigida — como aliás já o fora a de seu irmão — contra o modelo de desenvolvimento adotado com consciência e coerência a partir de 1964. É um pronunciamento contra as multinacionais (apesar dos elogios protocolares que lhes faz).

Realmente, houve momentos em que li discursos do nobre General e ele fala sobre as multinacionais de modo bastante concessivo, diz até que convivemos há dois anos — não entendi porque dois anos, S. Ex<sup>e</sup> é que saberá perfeitamente bem. —

... Contra os Estados Unidos (atacados triplamente como parte do "famigerado acordo militar", como responsáveis por insistirem em manter o dólar como moeda reserva, e por integrarem a famosa e pouco conhecida "Trilateral")...

*O Estado de S. Paulo* é quem diz que é pouco conhecido. E creio que é.

De modo que a primeira referência que tive a honra de ouvir a respeito do trilateralismo partiu precisamente do notável orador que é o hoje Senador do MDB Teotônio Vilela.

Ora, procurei por curiosidade me abeberar em outras fontes, saber que coisa era essa tão nociva, tão nefanda, tão amedrontadora que merecia de S. Ex<sup>e</sup>, no seu discurso anterior, longas páginas, nas quais ele pretendia sintetizar as conclusões da teoria do trilateralismo. Encontrei coisas extraordinárias

como esta primeira conclusão do trilateralismo, que deveria sugerir aos povos subdesenvolvidos.

"que para salvar a democracia é necessário que ela seja governável e que para ser governável precisa ser restrita" — estou citando S. Ex<sup>e</sup> *ipsis litteris* — "que nem por ser restrita tem que ser militar ou percorrer os mesmos caminhos do passado".

Entre essa série de "quês" — e elogio S. Ex<sup>e</sup> por fazê-los na construção longa, entretanto não pesada, tão bonita quanto à de Ruy, ou de alguns inquiritos também:

"que o Governo tem que ser popular sem que no entanto o poder se torne popularmente competitivo; que para isso..."

— ai me faltou a lucidez de verificar onde S. Ex<sup>e</sup> já chegava no mês de junho deste ano —

"que para isso é necessário se criar um grande partido governista, com raízes naturalmente no povo,... mesmo que abuse dos meios para manter seus monopólios; que para isso urge não abrandar o sistema de controles, ... " que o imobilismo político é pernicioso mas também não deve se entregar a transformações radicais, ..." que na cena internacional o plano visível é o conflito entre o mundo avançado e o mundo em desenvolvimento, e o não-conflito entre as democracias trilaterais e os Estados comunistas;"

Enfim, certamente não leria com o mesmo brilho de S. Ex<sup>e</sup> a extensa relação de "quês" que colocou, como resumindo a política do trilateralismo.

Fui-me servir de algumas fontes. E, ao servir-me dessas fontes, procurei aquelas que me parecem insuspeitas, as da hoje muito lúcida inteligência universitária americana. Aqui está um dos críticos do Sr. Zbigniew Brzezinski. Não sei se minha pronúncia está correta, porque o nome é polaco. Admiro, entre as nossas naturalidades, o gaúcho, porque ele nacionaliza tudo. Ele diz golo, e não gol como eu, coitado, vítima do trilateral, que ainda digo, o que é uma prova, em grande parte, de uma firmeza de caráter igual à dos franceses, que não pronunciam Nixon, na fala inglesa, e afrancesam a pronúncia, accentuando a última sílaba, e assim por diante.

O Sr. Zbigniew Brzezinski — não sei se a pronúncia está correta — escreveu sobre o assunto que mais tarde...

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL. Fora do microfone)** — Brzezinski mesmo. Em polonês se pronuncia a palavra do modo por que ela é entendida.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Perdão! Não posso ouvi-lo sem o microfone. Gostaria que V. Ex<sup>e</sup> me honrasse falando pelo microfone.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — Em polonês, segundo me ensinou o grande mestre Paulo Rónai, pode-se pronunciar as palavras como pronunciamos as portuguesas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Com tantas consoantes?

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — Desculpe-me lhe dizer tal coisa, porque V. Ex<sup>e</sup> realmente é um crítico de alta finura.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ao contrário! Absolutamente, não mereço o elogio de V. Ex<sup>e</sup>, que é sincero. Em contrapartida, recebo de V. Ex<sup>e</sup> a lição, e a recebo porque vem *apud* Paulo Rónai, ao qual todos nós, naturalmente, prestamos as nossas homenagens.

V. Ex<sup>e</sup> — quem sabe! — comiserado da situação do pobre Líder da Maioria, há de um dia ensinar-me um pouco, nos vagares, as pronúncias polacas dos nomes mais notáveis. Antecipo-lhe os meus agradecimentos.

Acontece que esse Sr. Brzezinski, ou lá a pronúncia que seja, tem variado muito o seu pensamento. Ele tem pensamentos nítidos entre as décadas de 60 e de 70.

Nos anos 60, contra a orientação do Departamento de Estado norte-americano, ele defendia a tese de que, logo após a Guerra do Vietnã, que seria terminada sem a vitória dos Estados Unidos — e já era possível, àquela altura, se prever — haveria uma excitação, uma efervescência e maior antagonismo entre as duas superpotências mundiais, entre os Estados Unidos e a União Soviética. Em consequência, era preciso — e, aí sim, acharia extremamente perigoso que essa doutrina se tivesse transformado em ponto de vista de um país como os Estados Unidos — aí, sim, haveria uma espécie de cartéis políticos em hemisférios ideológicos, que ele chamou de fatalismo geográfico, para dizer que, segundo esse fatalismo geográfico, à América do Norte ficaria reservada a América Latina, enquanto à União Soviética ficaria o mundo europeu oriental.

Ainda dizia mais: qualquer incursão de um no campo do outro pode gerar o que ele chamava de conflito catastrófico implícito.

Abandonou essa tese depois de algum tempo. A partir dos anos de 70, posteriormente ao seu livro "Alternative to Partition", editado em 1965, passou a publicar vários artigos seguidos nas revistas especializadas americanas *Foreign Affairs* e *Foreign Policy*.

Que diz ele pela altura dos anos 1970? Isto:

"Como tratar o mundo comunista permanece um problema para a política externa dos Estados Unidos, mas já não representa o problema central."

Agora, a evolução do Sr. Zbigniew Brzezinski, cuja pronúncia, através de Paulo Rónai, o nobre Senador Teotônio Vilela nos ensina:

Substitui-se, assim, o conflito implícito, catastrófico, que era o da guerra nuclear, por outro, que era a competição explícita, ainda que relativa.

Todos nós sabemos, nacionalistas ou não, com aspas ou sem aspas, que tem havido, seguramente, um entendimento entre as duas superpotências do Mundo para que sejam uma espécie de condôminos do mundo atual.

Desse entendimento, se passou para uma nova estratégia, que seria agora — ao contrário do que afirma o nobre Senador por Alagoas — não considerar o Sul como seu inimigo, e trocá-lo pelo alvo que deveria ser antes a União Soviética. Não! A China deveria ter um papel, um grande papel moderador, e está-se vendo que tem.

Ainda há pouco o Senador mostrou-se escandalizado lendo um caderno da FENAME, do Ministério da Educação e Cultura, porque havia um anúncio da Coca-Cola. Aliás, não sei se S. Ex<sup>t</sup> toma, ou não, às escondidas, Coca-Cola. O que sei é que a Coca-Cola está na China. A multinacional que todos conhecemos está na China. Como lá chegaram ninguém menos que os mais famosos costureiros franceses... É essa China que ainda ontem, através de seu Presidente, visitava a Inglaterra, e se esquece da velha queixa contra o imperialismo britânico, para dizer que a Sra. Thatcher é a reprodução do Churchill.

Há outra frase que não quero correr o risco de citar de memória, bastante agressiva em relação à União Soviética.

Aí está o trilateralismo iniciado nos anos 60 e reformulado nos anos 70.

Paralelamente ao papel moderador da China — a China utilizada como elemento de barganha pelos Estados Unidos para amedrontar a União Soviética até certo ponto — o trilateralismo voltou-se para uma tese que me parece, até certa altura, um derrame de consciência. A mim me parece.

Diz o hoje ilustre assessor principal para segurança nacional do Presidente Carter — e vou citá-lo literalmente:

"É que não se poderia mais esquecer a busca de igualdade pelos países subdesenvolvidos, o que deve ser considerado um problema moral do nosso tempo."

Então, longe de fazer o fatalismo geográfico, de considerar a América Latina como seu quintal, seu *yard*, monopolizada pelos Estados Unidos, que recomenda o Sr. Brzezinski, recomenda isto que também lerei, entre aspas:

"Uma política externa voltada para a contenção do expansionismo da União Soviética, seria muito estreita". — No inglês dele — *too narrow*. Havia demonstrado ser frustrante — que eu preferi classificar como frustrante e a tradução literal, talvez, não fosse, porque a expressão que ele usa é *deceptive*.

E mais:

"Sustentando a sua tese" — e aí está a origem do trilateralismo atual, diz — "se a América for abalada, a economia mundial e o equilíbrio político tornar-se-ão instáveis, o que é estrategicamente verdadeiro, especialmente na Europa, Oriente Médio e Extremo Oriente". E conclui: "Para cumprir o papel estabilizador havia necessidade de uma ativa promoção de cooperação trilateral; Europa, América, Japão". Documento de 1976, com referência a assistir o Sul, subdesenvolvido.

"Para" — ainda, nas suas palavras — "engendrar um mundo no qual as esferas de predominância exclusiva esmaecesssem."

Vou repetir, só um pouco didaticamente, essa expressão:

"Para que se engendrasse um mundo no qual as esferas de predominância exclusiva esmaecesssem".

Ora, aqui estão os livros a que me referi, citados na página e nas revistas de que tenho cópia e passarei à taquigrafia.

Eu, que diz o nobre Senador Teotônio Vilela elegantemente, que faz parte do grupo que excluiu o nacionalismo do seu dicionário e das suas posições, olharia com cuidado, realmente, esta colocação. Primeiro, porque eu tinha a certeza de que embora os Estados Unidos tivessem, através do seu principal assessor para assuntos de segurança, reconhecendo, a exemplo do que Kennedy reconheceu quando fez a Aliança para o Progresso, com referência ao programa anterior, que em vez de aliar-se a regimes autoritários era preciso aplicar meios como forma de ajuda para o desenvolvimento social dos nossos povos, eu, ainda assim, perguntaria: qual é a ajuda internacional que se dá, desinteressadamente? Fala talvez o nacionalista que o ilustre alagoano nega e as minhas origens confirmam.

Era eu tenente e corri riscos, na minha carreira militar, por defender o monopólio estatal da PETROBRÁS. Era eu major e defendia a ela, PETROBRÁS, contra um candidato arrazadadamente vencedor, o Sr. Jânio Quadros, e o desafiei de público, na hora em que pretendeu atingir a dignidade da PETROBRÁS.

Era eu Ministro, e vibrei com todas as células do meu ser, quando o Presidente Emílio Médici decidiu, unilateralmente, não trilateralmente, estabelecer a soberania brasileira sobre as 200 milhas no mar territorial.

Era eu Ministro, quando vi o nobre Presidente Costa e Silva decidir que não aceitava a imposição das bandeiras que tinham sua sede na Libéria mas, na verdade, o seu domínio acionário nos grandes países industrializados. E reagiu mais, a uma ameaça recebida da Noruega, oportunidade que eu tive de assistir e testemunhar, quando o Ministro Mário Andreazza pediu uma audiência urgente, e era eu que estava em audiência com o Presidente, para recebê-lo, quando S. Ex<sup>t</sup> disse:

"Se é essa ameaça, de que os navios brasileiros não aportarão mais nos portos da Noruega ou da Dinamarca, ou da Suécia, do mundo escandinavo, pode, desde já, declarar que a reciprocidade será verdadeira, e que as bandeiras desses países não aportarão nos portos brasileiros."

A isto, chamo nacionalismo, não a esse nacionalismo epidérmico, feito de frases, escondido, como chamo de nacionalismo a minha atitude nesta Casa, Vice-Líder do Governo, informado pelo Ministro Petrônio Portella, então meu líder, que se achou na obrigação de me dar uma palavra de lealdade, dizendo:

"Vai ser decretada a adoção do contrato de risco na PETROBRÁS, e eu sei que você está inscrito para hoje, e quero adverti-lo lealmente".

E a minha resposta foi: "Obrigado, meu Líder, mas o meu pensamento vai ser expresso, talvez, até agora, com maior razão. Vou expressá-lo antes de o próprio Presidente tomar a sua decisão, porque quero que a minha posição fique clara". E não quero descer ao campo da troca de ironias com o nobre Senador por Alagoas, mas eu pedi ao Processamento de Dados do Senado, outro dia, estimulado por um discurso brilhante do Senador Henrique Santillo, que me desse a relação dos oradores que, aqui, condenaram o contrato de risco. Havia vários, para honra desta Casa, mas nenhuma oração do Senador Teotônio Vilela. Mas no dia seguinte — se há erro é do PRODASEN, é ele quem vai explicar às Alagoas — mas no dia seguinte da adoção do contrato de risco, S. Ex<sup>t</sup> subiu à tribuna e, embora para discordar elegantemente do Presidente da República, designou a sua decisão como heróica — está nos Anais deste Congresso e eu tive oportunidade de ler numa sessão em que debatia com o nobre Senador Henrique Santillo. De maneira que eu me sinto à vontade, no momento em que penso em nacionalismo como sendo uma doutrina que deve colocar o meu País no centro das decisões, que não deve colocá-lo a reboque dos interesses quer ideológicos, quer materiais de qualquer nação. Não penso em nacionalismo como quem pega a bandeira do clube de samba para desfilar na avenida debaixo de palmas; mas penso, antes, como aquele que deve tomar uma bandeira correndo o risco de ter que lutar por ela. Aí está o trilateralismo e aí está a fertilíssima, a prolífica sucessão de conclusões que S. Ex<sup>t</sup>, que é versado no tema, nos deu aqui no mês de junho, e agora repete, — o trilateralismo.

Ora, certas coisas, com nacionalistas bem intencionados, e tenho que separá-los daqueles que apenas usam a tese para efeitos políticos, ou efeitos eleitorais, certas coisas, repito, podem levar as pessoas a cometer equívocos graves. Por exemplo, o nobre General Andrada Serpa. Devo confessar, Sr. Presidente, que já ia encerrar o meu discurso, mas como vejo a angústia do Senador Jaison Barreto em procurar num documento algo que me contradiz, estou dando oportunidade a S. Ex<sup>t</sup> para, em seguida, lhe dar o aparte. Mas concluirei minha frase; o General fala, aqui, numa outra passagem:

"Trata-se de não aplicar um bilhão de dólares em pesquisa como ocorreu em 1978 e, ao mesmo tempo, estarmos, por falta de

coordenação estrutural entre alguns setores, pagando mais de um bilhão de dólares em *royalties*, e nos nomes menos exaltados de ajuda ou assistência técnica permisão para uso de marcas e patentes". E assim por diante.

Ora, tenho eu os dados do Banco Central. Nada como os números e os fatos diante do juízo de valor. O juízo de valor pode encantar dítos com elevância, com citações de Machado, citações até estranhas de José Veríssimo, o que me faz reverenciar o autor, pois nasceu na terra que me adotou, mas aqui estão os dados. Quanto gastamos nós em pagamento de *royalties* sob qualquer forma, inclusive de assistência técnica, e quanto aplicamos em tecnologia própria em pesquisa? Um bilhão de dólares realmente, como disse S. Ex<sup>t</sup> o General Andrade Serpa, nós aplicamos. E pagamos o quê? Para o exterior, trezentos e sessenta e nove milhões de dólares. Dir-se-á que é muito, e oxalá chegue o momento em que não sejamos obrigados a pagar nada como transferência tecnológica. Mas não conheço nenhum país do mundo — a União Soviética como carro chefe do sistema socialista, e os Estados Unidos como carro chefe do mundo capitalista e eu os incluo na afirmativa que faço — não conheço nenhum país do mundo que trabalhasse apenas com tecnologia própria. A transferência tecnológica é uma arte que o Japão ensinou a todos nós, não parasitando patentes, mas na verdade fazendo esse tipo de transferência. Por quê? Aqui está o exemplo citado genericamente pelo nobre general, que é agora a razão de tantos afetos do nobre Senador por Alagoas. Eu digo agora porque não conheço as intimidades de S. Ex<sup>t</sup>; assim como ele mudou de partido, não sei se teria mudado de amigos. Pode ser que ele tivesse o general entre seus amigos.

A EMBRAER, que é citada aqui na Aeronáutica como um dos nossos melhores exemplos, essa EMBRAER que está vendendo não apenas o "Bandeirante", mas o "Xingu" e outros aviões fabricados no Brasil — e eu tive a honra de voar no segundo avião "Bandeirante", imediatamente, portanto, aquele que sucedeu ao protótipo da fábrica — a EMBRAER reconhece que ainda não pode fazer tecnologia autônoma.

E diz:

"A EMBRAER é uma indústria do tipo horizontal, isto é, recebe componentes de origens diversas, nacionais e estrangeiras, transformando-os no seu produto final, o avião. Tanto no que concerne à matéria-prima, ligas especiais, como no produto acabado: motores, turbinas, trens de pouso, hélices, instrumentação. Ainda é mais econômico importar, diz a empresa, pois o volume, atual estágio da EMBRAER — pois o volume de sua demanda ainda não tem dimensão para produção no Brasil em termos competitivos."

Em seguida o passo aperfeiçoador:

"Já está porém em o projeto, achando-se em etapa bem avançada a produção de motores de pistão para avião, com licença da reputada marca Continental americana, prevista larga aplicação no Brasil dos aviões de menor porte."

Uma política inteligente, porque recebendo nesta horizontalidade de fabricação os elementos diversos, a EMBRAER pôde colocar os aviões na França, nos Estados Unidos, na Inglaterra, no Japão, por preço competitivo, ao passo que se fosse produzir unidades em quantidades pequenas dos motores, das turbinas, do material crítico, ela não teria condição de competição. Isto é uma política inteligente. A isto chamo nacionalismo.

Este é o verdadeiro nacionalismo que não deve ser ofendido, não deve ser insultado com a definição primária, e às vezes à adesão meramente eleitora daqueles que pensam que são mais patriotas que os outros. Um dos feitos fundamentais de alguns homens é considerar-se melhores, como gênero humano, do que os outros.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite, nobre Senador?**

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex<sup>t</sup> já achou o que queria citar, terei muito prazer em ouvir.**

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Gostaria, inclusive para me esclarecer, de entender exatamente o que tem V. Ex<sup>t</sup> a dizer a respeito da Trilateral. Julgo que escolheu evidentemente as passagens que não dizem dos objetivos bem claros que a Trilateral tem, a respeito da política que defende para o mundo subdesenvolvido. Poderia ler para V. Ex<sup>t</sup>, para ver como é muito mais complexa e não tão simplista, como diz V. Ex<sup>t</sup>, as colocações que a Comissão Trilateral defende e propõe. Infelizmente o tempo é curto, mas posso citar Brzezinski.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** V. Ex<sup>t</sup> naturalmente me citará a fonte ao final.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Exato. É da Era Tecnotrônica.

O que nos diz Brzezinski: "... hoje em dia, achamos que o plano visível da cena internacional está mais dominado pelo conflito entre o mundo avançado e o mundo em desenvolvimento, do que pelo conflito entre as democracias trilateralistas e os Estados Comunistas... e que as novas aspirações do Terceiro e Quarto Mundos, tomadas em conjunto, representam, no meu entender, uma ameaça maior à natureza do sistema internacional e, em definitivo, às nossas próprias sociedades". (...) E Carter complementa: "É muito provável que, num futuro próximo, o problema da paz e da guerra estará mais relacionado com os problemas econômicos e sociais entre o Norte e o Sul do que os problemas de segurança militar entre o Leste e o Oeste."

Há coisas mais interessantes, se me permite...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Essa já é bastante interessante, porque mostra alguns dos "quês" tirados do discurso de S. Ex<sup>t</sup> sem citação. V. Ex<sup>t</sup> está citando.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Inclusive depois passarei às mãos de V. Ex<sup>t</sup> É parte de um discurso meu a respeito da Trilateral, feito aqui. Se me permite o nobre Senador Teotônio Vilela, o meu foi anterior ao de S. Ex<sup>t</sup>, exatamente esclarecendo a importância desses países subdesenvolvidos de se defenderem contra uma nova realidade dos países subdesenvolvidos. Não vejo candura nenhuma da parte de V. Ex<sup>t</sup>, quando tenta impor a noção de que a Trilateral talvez pretenda apenas auxiliar o desenvolvimento deste mundo, hoje agitado e socialmente marginalizado. Na realidade eles estão valorizando inclusive essas companhias multinacionais no sentido de ponta-de-lança da defesa dos seus próprios interesses. De modo que quando se critica a Trilateral, há de convir V. Ex<sup>t</sup> que se ataca, se investe contra elas porque defendem uma política decididamente de dependência para o mundo subdesenvolvido. Por isto não entendi as colocações que V. Ex<sup>t</sup> fez anteriormente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** E quem passa agora a não entender perfeitamente sou eu, porque realmente fiquei confuso. V. Ex<sup>t</sup> primeiro me emprestou palavras que li e disse que eram do Brzezinski, não minhas! E eu não creio, pelo trato que tenho tido com V. Ex<sup>t</sup> que V. Ex<sup>t</sup> seja daqueles que se aproveitam da oportunidade para fazer passar gato por lebre. V. Ex<sup>t</sup> quando diz: tenta fazer crer que eles querem assistir. Não; ao contrário! Eu li a expressão do polaco-americano e disse, em seguida, que eu mesmo me perguntava quais são as assistências dadas desinteressadamente. Talvez V. Ex<sup>t</sup>, no afã de procurar o documento, não me tenha ouvido. Agora V. Ex<sup>t</sup> é muito mais preciso — desgraçadamente tenho que fazer uma comparação, em favor de Santa Catarina — do que o nobre Senador por Alagoas, porque a citação única que se mantém em todas essas páginas do Senador Teotônio Vilela a respeito do Zbigniew Brzezinski é esta que aqui está, numa frase iniciada por S. Ex<sup>t</sup>:

"Entrega-se o Governo à teoria do trilateralismo, segundo a qual se faz o haraquiri do estado-nação que "quanto unidade fundamental na vida organizada do homem — não entendi bem — deixou de ser a principal força criativa. Os bancos internacionais e as corporações multinacionais planejam e atuam em termos que levam muitas vantagens sobre os conceitos políticos do estado-nação."

É tudo que há sobre Brzezinski neste livro, neste opúsculo. V. Ex<sup>t</sup>, não. V. Ex<sup>t</sup> trouxe uma porção de outras citações. E eu vou, em contrapartida, oferecer-lhe as minhas.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Perfeito.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Veja V. Ex<sup>t</sup> que eu não escamoteei a verdade.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Mas não citou as posições claras e bem nítidas que a Trilateral defende.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Para mim estão nítidas e não conflitam com o que V. Ex<sup>t</sup> acabou de ler. Não conflitam. V. Ex<sup>t</sup> quer ver como não conflitam?

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Está perfeito.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Quando ele declara que os países do Sul precisavam, segundo o seu ponto de vista, ser assistidos porque era uma questão de ordem moral que eles chegasse à antideidade, o que me parece inteiramente utópico; ele evidentemente estava pensando no perigo que acontece, segundo o seu ponto de vista — o seu, não o meu, não o de V. Ex<sup>t</sup>.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Perfeito. Em defesa dos seus interesses.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ... para os Estados Unidos. Ele viu que, por exemplo, na África, os países que não foram assistidos e não se desenvolverem têm de profundos e horrorosos sistemas de injustiça social, caminharam para o comunismo. Ele cita Angola, ele cita o Zaire, ele cita os países que tiveram essa experiência. E toda a luta da Trilateral está feita entre o capitalismo remanescente e o comunismo expansionista stalinista. É isto que está aí.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — E o imperialista também.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas aqui não tomo posição a favor de um e nem de outro. Não sou nem stalinista e nem trilateralista. Agora, quando alguém se declara monopolizador do nacionalismo, não! Essa bandeira não cedo, nobre Senador Jaison Barreto. Nem a V. Ex<sup>e</sup>, que não a pediu, nem a ninguém. Essa é a diferença.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> devia entender que quem defende sempre o monopólio do patriotismo neste País não somos nós da Oposição, é esse Governo que marginalizou a Oposição, inclusive o povo. De modo que V. Ex<sup>e</sup> não nos acuse de monopolista.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pedia a V. Ex<sup>e</sup> que não toldássemos um aparte tão brilhante que V. Ex<sup>e</sup> deu, na excitação intelectual que me provocou, voltando a esse velho realejo. Isso é um velho realejo...

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Quem começou foi V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ... que ouvimos aqui diariamente.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Gostaríamos de discutir é o trilateralismo com V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — É como falar em democracia e praticá-la ao reverso. É como falar em democracia e fazer aquilo que se faz na outra Casa: quando alguém da ARENA precisa falar e assoma à tribuna, as vaias, as ofensas e os impropérios e são de tal ordem que o orador não ouve a própria voz. Mas isso, dizem-me, é democracia; isso me diz o MDB que é a prova de que o povo está presente.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pois não.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> está acusando a quem, pelo monopólio do patriotismo? A nós, da Oposição, ou ao General Serpa, que acusou o Governo de entreguista e que está defendendo uma reformulação na nova política econômica do Governo?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>e</sup>, agora, entrou por um caminho perigoso.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Então, o que V. Ex<sup>e</sup> está a dizer?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>e</sup> entrou por um caminho perigoso. V. Ex<sup>e</sup> diz que o General Serpa — e digamos Andrada, como eu disse, e não Andrada, para lembrar o patriarca — acusou o Governo de entreguista. V. Ex<sup>e</sup> responde, naturalmente, por esta interpretação. Estou certo de que o General não vai concordar com V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Bom, ele pode não usar o adjetivo claro, mas quando ele diz...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ah! Não diga que ele não usou o adjetivo claro, porque ele não é covarde. Ele é um homem bravo, um homem valente.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> é que não entendeu, porque, decididamente, ele chamou este Governo de entreguista.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não! Nobre Senador Jaison Barreto, suponho que não precisamos nos tornar nem veementes nesse tipo de debate.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> pode ler o trecho que tem aí em mãos, do que afirmou o General Serpa. Está bem claro, está bem nítido. Um Governo que se submete a uma política econômica dependente é um Governo entreguista. Se V. Ex<sup>e</sup> não gosta do adjetivo, vou procurar outro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite que eu prossiga o discurso, muito honrado pela participação de V. Ex<sup>e</sup>,

por que não fazemos, nós dois, desde já, um trato? V. Ex<sup>e</sup>, pela Bancada do MDB, e qualquer companheiro meu, ou eu mesmo, vamos dissecar, numa sessão do Senado, o discurso do General Andrada Serpa. Vamos verificar, primeiro, se ele aceita o que V. Ex<sup>e</sup> está afirmado, que ele acusou o Governo de entreguista. Segundo, se, ao contrário, ele presta as suas homenagens permanentes aos governos a que serviu e onde fez carreira. Terceiro, se as acusações que ele faz às multinacionais são tão radicais como aquelas que V. Ex<sup>e</sup> faz. Quarto, se ele explicitou alguma coisa a respeito do trilateralismo, ou apenas a frase que acabei de ler, e essa V. Ex<sup>e</sup> não fará maior, porque só existe esta sobre trilateralismo.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — O que é que V. Ex<sup>e</sup> quer provar com isso? Que ele é a favor da Trilateral ou contra a Trilateral?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Quem quer é V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> é quem afirma isso.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Qual é a opinião de V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu quero que V. Ex<sup>e</sup> aceite que nós discutamos o assunto.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Vamos discutir, com o maior prazer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>e</sup> me honra com essa aceitação.

Eu não esperava, Sr. Presidente, tomar o tempo da sessão. Apenas, naturalmente, era meu dever agradecer, gentilmente, as agressões amáveis do Senador Teotônio Vilela a respeito do seu pobre e obscuro colega do Pará. Não disse, jamais direi, que sou melhor do que qualquer outro. Também, não uso a hipocrisia de me considerar o mais imperfeito dos homens. Lembro-me até de que, em certos momentos tive repulsão lendo Pascal, porque achava que a sua forma de confessar-se a Deus era extremamente frustrante, ofensiva a ele mesmo, quase masoquista. O meu grau de brio e não orgulho não me permite chegar nem tanto ao mar, nem tanto à terra.

Lembro também de ter lido, certa vez, de Stephan Zweig, uma página sobre a qual, um dia, quem sabe, aqui trataremos. Uma página impressionante, uma página em que aquele extraordinário escritor, um dos maiores biógrafos que tenho lido, dizia que a sua maior repugnância em relação ao adultério eram as confissões que as adulteras faziam em relação à justificativa do adultério. Eu não espero ter que justificar em nenhum momento isso. E uma forma de adultério irreparável seria eu vender a minha posição passada de nacionalista por uma posição atual de entreguista. Como não estou em causa — mas está o Senado — aqui fica a minha resposta. (Muito bem! Palmas.)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO.*

#### " FOREIGN POLICY "

( Number 32 — Fall 1978 )

#### *BRZEZINSKI: PLAY IT AGAIN, ZING!*

*by Simon Serfaty*

"Influencing what is of central importance, namely the direction of things"—stated in his own words, this has been the objective pursued by National Security Adviser Zbigniew Brzezinski in the Carter administration. "The president," according to Brzezinski, "wishes me... to try to look beyond the problems of the immediate and help him define a larger and more distant sense of direction." Such declarations are compatible with previous admonitions: "The need is

not for acrobatics but for architecture" (in early 1974); "what is needed today is a major architectural effort" (in early 1975); "it is only America that has the power to shape a hostile world for itself" (in mid-1976). One may ask, then, what has been Brzezinski's architectural contribution to the administration's foreign policy?

Late in 1968 looking toward the 1970s, Brzezinski perceived the future strictly in terms of the East-West conflict. While anxious to "de-demonize" (as he put it) the U.S.-Soviet relationship, he warned that following the termination of the Vietnam war the competition between the two states might become more intense, less stable, and more global. "Power tempts policy," Brzezinski wrote.

To be sure, the imperatives of "geographic fatalism" dictated prudent restraint by the Soviet Union and the United States in Latin America and Eastern Europe, respectively: Any violation of such mutual restraint by one of the superpowers would be met with an overwhelming response by the other. Elsewhere, however, even in the absence of a grand design, Soviet leaders could be expected to exploit quickly specific opportunities as they arose: "There is... no *a priori* reason," Brzezinski pointed out at the time, "to exclude the possibility that ten years from now Soviet marines could be landing in Nigeria or Ceylon."

Thus taking for granted the Soviets' international staying power, Brzezinski also assumed the need for a continued commitment by the United States to containment of the Soviet Union. "A panicky disengagement from world affairs because of frustrations spread by the Vietnam war," he argued, "would have a catastrophic effect on world stability," particularly in the less developed countries where, "at the minimum," one American-Soviet confrontation could be expected. Yet not only the contra-

---

**"Rereading Brzezinski... reveals his enduring penchant for fashionable issues and concepts that are adopted or discarded in the light of changing circumstances."**

---

dictions of the Soviet regime at home, but also the inevitable erosion of its dominance in Eastern Europe would help meet the challenges of this "overlapping power."

Such Soviet weaknesses had been discussed at length in previous works. In *Alternative to Partition*, for instance, they had led Brzezinski to the prediction that: "Placed high on the historical agenda [was] the likelihood that the Soviet bloc will soon share the fate of other imperial systems." Consequently, Brzezinski identified policies meant to take advantage of such flaws in

the Soviet military armor, most particularly a steadfast endorsement of liberty as America's best answer to Moscow's "increasing irrelevance... to the revolutionary processes of our age," and a bridge-building approach that would permit a "gradual evolution" of the USSR into a greater Europe.<sup>1</sup>

Later, Brzezinski added the effective use of Moscow's fear of "some sort of grand accommodation" between the United States and China. "A moderate China," he noted in *Encounter*, "responding to cooperative overtures from Washington, could make the Soviet Union more aware of its stake in better East-West relations." Accordingly, as it would be more explicitly spelled out in July 1973, Peking could make a significant "contribution to the shaping of a more stable U.S.-Soviet relationship."

#### A Change of Heart

In the 1970s, however, Brzezinski's thinking took a different turn.<sup>2</sup> "How to deal with the Communist world," he wrote in *Foreign Affairs* in 1973, "remains a key problem for U.S. foreign policy but it may no longer represent the central problem." Imposed on both states by "divergent centuries-long experience and... sharply differing ideological perspectives," the "implicitly apocalyptic conflict" of the 1950s and 1960s had been replaced by an "explicitly relativistic competition," which was now influenced by changes in the global context "to a degree greater than heretofore." Within the new "2½ + y + z Powers World" (the United States, the Soviet Union, and China, plus Europe and Japan) that Brzezinski uncovered in the summer of 1972, the "technetronic societies" and the "new influentials" were competing in drawing the boundaries of a new equality, seen as the "underlying mood and the felt aspiration" of a growing majority of people around the globe.

This—the quest for equality on the part of the less developed nations—had become the "moral problem of our time." A foreign policy geared to the containment of Soviet power alone was therefore "too narrow"; power realism, preoccupied as it was with the traditional issues of international affairs, was too "deceptive." However intelligently conceptualized and skillfully implemented, a balance of power policy was historically irrelevant to the era of the "new global political process" that demanded that the world be thought of "as a unit, beset by certain common problems." Indeed, in shaping the new global relations, the Soviet Union was "not even a rival" of the United States, whose role, conversely, was said to be "more pivotal than it has been for almost 20 years." Not to fulfill this role would result in an "escalating chaos" as the task of key

bilizer could not be delegated to, or seized by, any other state.

"When America falters," Brzezinski concluded in the summer of 1976, "the world economy and the political equilibrium become unstable. . . . The same happens to be true . . . strategically, especially in Europe, the Middle East, and the Far East." To fulfill such a stabilizing role, on the other hand, required the "active promotion of [American-European-Japanese] trilateral cooperation" which had therefore emerged as "the central priority of U.S. policy," not so much to contain the Soviets (with the help of China) as to assist the South in achieving more rapid growth, thereby responding to the "basic global dynamics" that called for "a world in which spheres of exclusive predominance fade."

Rereading Brzezinski with the invaluable assistance of historical hindsight (not only what happened where, but also what happened to whom) reveals his enduring penchant for fashionable issues and concepts that are adopted or discarded in the light of changing circumstances: the North-South impact of technology (*Between Two Ages*, 1970) replaced the East-West contemplation of Soviet power (*The Soviet Bloc*, 1960); bridge building (*An Alternative to Partition*, 1965) took the place of convergence (*Political Power: USA-USSR*, written with Samuel P. Huntington, 1964); Japan (*The Fragile Blossom*, 1972) replaced Africa (*Africa and the Communist World*, edited in 1963).

The product of such diverse interests is qualitatively mixed, often hampered by the shortcomings of instant expertise, but usually helped by a sound and instinctive feel for the subject. Thus a thin analysis of Africa's "one-party, anti-Western dictatorships" nevertheless found "little likelihood that any of the new African states will espouse Communism or even associate itself fully with the Communist bloc." On Japan, Brzezinski did well in moderating the then prevailing assessment of the emerging super-state, and his conclusions have generally withstood the test of time.

Throughout Brzezinski's writing there is also an unbecoming reliance on the intellectual cliché of the moment. Already dead clichés are heroically killed: "It would be wrong to conclude . . . that a new isolationist consensus has finally taken shape." Brzezinski observed in the summer of 1976. And already thriving clichés are imaginatively given birth: "Only the forms and degrees of interdependence are the issue," we were told in July 1973, as if anyone needed a reminder of this sort.

The phrases flourished, often all the more appealing as their meaning remained uncer-

tain. What is the meaning, for example, of Brzezinski's declaration to the Trilateral Commission in Bonn on October 25, 1977: "It is our confident belief that liberty and equity can indeed creatively co-exist"? And for those instances where proper historical grounding was lacking, Brzezinski the analyst could still impress with the facile sweep of his rhetoric: "A combination of the traditional Protestant ethic, of strong American patriotism, of a blend of 'manifest destiny' with Wilsonian 'universalism,' of Keynesian economic neoliberalism, all strongly conditioned by the failure of the 1930s to shape a system of collective security" helped define American values in the aftermath of World War II.<sup>4</sup>

Such academic dramatization is, of course, not unique to Brzezinski. It does, after all, legitimate elegant scholarship and justify occasional changes of heart and interest: A new idea is a good idea until events prove it to be wrong, at which point the opposite idea can be endorsed no less elegantly. In truth, most academic observers have adjusted their views and switched their intellectual concerns. What is striking, however, in Brzezinski's case, is the ease and light-heartedness with which adjustments are made.

#### **"Brzezinski's current concerns about Africa take on an air of *déjà vu*."**

Before the 1968 uprising in Czechoslovakia, for example, he dismissed the potential for revolt among the Czechs and suggested instead that it was not in the interest of the United States to encourage the defection to the West of East European states: "Individual defections," he wrote, "especially if the result of encouragement from the West, would reduce the moderating influence of East Europe on Russia, and thus decelerate the ultimately crucial process of Russian evolution." But after the uprising, Brzezinski implied that he had been saying the reverse all along: "It was the success of this [bridge-building] policy that forced the Soviet Union into this criminal act," he now indicated in the immediate aftermath of the Soviet invasion, as if the revolt had followed the pattern of "graduated defiance" à la Rumania, which Brzezinski had earlier found especially "appealing."<sup>5</sup>

Similarly, on Vietnam, following the Tet offensive, Brzezinski was still arguing forcefully on behalf of America's war effort: "We must make it clear to the enemy," he said in early 1968, "that we have the staying power—we're willing to continue for 30 years—and that we happen to be richer and more powerful. . . . I don't think a country like

the United States can commit itself to the extent it has, and 'chicken out'."

A few months later, as a foreign policy adviser to presidential candidate Hubert H. Humphrey, he had become mildly critical of the war, and by the end of the following year, the "30 years" had been shortened to two. "The best way" for Richard Nixon "to convince the public that he actually has a policy," he said in October 1969, "would be ... to pledge to remove American forces... by a particular date (say, two years from now)." Implying that such a withdrawal could take place unilaterally, Brzezinski praised his suggestion as defining "a policy that does not depend on Hanoi's cooperation."<sup>6</sup>

#### *Half Past Carter*

Meant as an avenue to power, these acrobatics have been performed by many others before Brzezinski, and they are likely to be repeated by others after him. Yet Brzezinski's critique of the policies of the previous administration reminds the observers of one of the themes developed with Samuel Huntington in *Political Power: USA-USSR*: "The gain of power requires skillful manipulation of issues and appeals... and effective denigration of principal rivals."

So the time was hardly "half past Nixon" in the summer of 1971 when the administration, prior to charges of too much "secrecy," was seen as saying "so much so often and in so many words." Now Brzezinski asked: "Where does the United States stand? What are its intentions? How reliable are its security commitments?"

With the time now approaching half past Carter, these questions today make a familiar sound—just as it is tempting to repeat the indictment then provided by Brzezinski ("little leadership and historical direction"), or the arrogant "Nixon Reportcards" in FOREIGN POLICY in which an indulgent overall B accompanied by a condescending comment ("A Respectable Performance Given Global Complexities") was, in the spring of 1974, to degenerate into a harsher C+ ("a perturbing decline"). Brzezinski can, of course, acknowledge now that he was excessive then; but what kind of Brzezinski would there be today had it not been for the portentous criticism of the past? And how much damage did such criticism cause during the later years of an embattled administration whose foreign policy was thus exposed to the scrutiny of a public which required "some political dramatization if the needed responses are to be generated."

Not surprisingly, Brzezinski's current concerns about Africa take on an air of *déjà vu*: "We would never have given assistance to any of the... factions if other

Great Powers had stayed out of this"; and, "The analogy with Vietnam is totally false; this nation must have the maturity to make elementary distinctions." Those remarks sound like Brzezinski complaining about the course of events in Zaire in 1977 or 1978. But they are actually from former Secretary of State Henry Kissinger, complaining about the problems over Angola (on December 23, 1975, and February 3, 1976, respectively). Ironically, yesteryear's opposition helped shape the very congressional limitations on executive discretion which are currently deemed to be crippling constraints on the policies of those same critics now in positions of power.

The unprecedented concentration of power in foreign policy, Kissinger's "fascination with enemies and ennui with friends," the "predilection for the acrobatics over the architectural": Brzezinski's themes are by now well-known and need not be reviewed at any length.<sup>7</sup>

Yet the legacy left by the previous administration was not as poor as he made it out to be: Bad guys do not necessarily make bad policies. Indeed, in January 1977 the Carter administration inherited a relatively stable foreign policy setting, compared to the last three instances of orderly presidential turnover (1953, 1961, and 1969). With no war to settle and no serious and urgent crisis to manage, Brzezinski and his colleagues also enjoyed a public mood, which although more skeptical and distrustful than in the past, nevertheless showed surprisingly bullish instincts, as reflected in a renewed will to be "number one" again "with a measure of caution" and "without the excess of commitment" that had characterized the previous years.<sup>8</sup>

It follows that Brzezinski and his colleagues proved to be unfortunately boxed in by their own previous words: the need to change was imposed less by the flow of international events than by the torrent of criticism they had issued during the preceding years. Indeed, it is difficult to think of any recent instance when an incoming administration tried so hard to disassociate itself from its predecessors. Stimulated by the abstract delusions of the previous years, the need for immediate change was aroused by a personality whose instant enthusiasm for large ideas demands inflated words and expressions that exaggerate the thought and magnify the image. Needless to say, the classroom crusader had a responsive pupil in the person of a born-again president, and the early activism of 1977 appeared almost to endorse a zero-base budget approach to foreign policy: Why should any problem or conflict exist if it need not exist?

### Paper Tiger?

Most of the objectives initially stated by the new administration were, of course, commendable. They did reflect, however, a predilection for the desirable over the feasible, which as we have seen many times before, remains full of danger. A foreign policy of aroused expectations is a prelude to a foreign policy of confrontation: The escalation is inevitable. Words develop a life of their own: Used to explain or describe a policy, they soon replace policy itself.

"I wouldn't use the word 'equality,' although I must confess I've used it at times," admitted Brzezinski in early October 1977. Having ridden the realist wave of the 1960s against the remnants of Wilsonian moralism, and having next uncovered the 1970s as the decade of global equality against the tyranny of Kissingerian power politics, it was ironic to see Brzezinski now return to the issue of liberty that had flourished earlier in the 1950s. Ironic but not surprising: It was admittedly high time for the West to stand again for more than high standards of living (especially when they were declining anyway). And in the aftermath of Vietnam and Watergate it could be granted that the country needed, even more than before, the "creative vision" that Brzezinski had sought in his *Encounter* article of 1968: a "creative vision, capable of mobilizing the minds and spirits of peoples who sense drift but who are unable to define the needed response."

But it could have been seen then, and it has been seen since, that such an issue by definition leads to confrontation with specific countries (the most powerful and the most sinful, foes and friends alike), which naturally question such perceived intrusion in their domestic affairs.

"Man is not born to solve the problems of the world," Goethe aptly remarked, "but to search for the starting point of the problem and then to remain within the limits of what he can comprehend." Not only what he can comprehend but also what he can accomplish: Vis-à-vis the Soviet Union the initial emphasis on human rights was loud and tough. That it would be subsequently muted and softened is symbolic of an administration whose principles have been eroded by successive concessions to domestic and international criticism. The backtracking that followed the initial attempt in the spring of 1977 to make sweeping changes in some of the more sensitive areas of the SALT negotiations, the various explanations that softened the perceived toughness of the presidential speech at Wake Forest University one

year later, and the waffling on the neutron bomb are other examples.

---

**"It is on the Middle East that the Carter administration has proved to be especially attentive to Brzezinski's recipes."**

---

Such concessions, however, soon merged into a series of uncoordinated improvisations that could not add up to a policy but created an impression of easily yielding under pressure. In Moscow those who felt tested, if not provoked, were likely to ask themselves what stood behind the president's rhetoric: Was there a get-tough policy, or was the impression being conveyed that the new president was a paper tiger who would backtrack from his foreign policy objectives as readily as he had backtracked from his domestic objectives? These questions were not raised under the previous administration, whose toughness was more readily acknowledged by its adversaries in Moscow than it was by its critics in Washington. Such doubts about Carter may have led the Soviet leaders, among others, to do some probing of their own in the areas of human rights and Africa, thereby paving the way for the subsequent collision course.

Meanwhile: neither aroused by a return to defunct cold war rhetoric (what does the Carter administration actually want, from whom, where, and why?), nor awed by the acrobatics of the previous Kissingerian diplomacy (could the present administration effectively handle a major crisis anywhere?), the American public missed both as Brzezinski personally and Carter's foreign policy as a whole, fell under intensive criticism from all sides of the political spectrum.

### Less than Meets the Ear

"Every action we've taken," Brzezinski told *U.S. News and World Report* in May 1977, "was part of a plan for the first 90 days of the Administration . . . [that] was carried out very systematically." Indeed, the policy textbook of the 1970s was carefully followed during the first year of the Carter administration. Thus, as we have seen, trilateralism was to be the focus of U.S. foreign policy in the wake of the Nixon-Kissinger-Ford alleged neglect of alliance relationships. The problem, of course, was that there was much less to the process of triologue than met the ear, and the effort to make the Carter administration the Administration of Trilateralism was bound to be as vain as Kissinger's prior attempt to make 1973 the Year of Europe.

Even as a conceptual abstraction, trilateralism had evolved rather erratically, starting

first in the mid-1960s (in *Alternative to Partition*) as a "cooperative community" that would include "America and Russia as the peripheral participants, and West Europe and East Europe as the two halves of the inner core." In the late 1960s (in *Encounter*) it grew into a "larger community" that would embrace "the Atlantic states, the more advanced European communist states (including the Soviet Union), and Japan," before being reduced to the more developed, industrialized, and non-Communist states in the early 1970s. But as an action policy, while there was wide agreement on the very principle of consultation and cooperation, divergencies among the allies were inevitably to emerge at the level of practice. These were the same economic, strategic, and political divergencies that have characterized the post-war history of trilateral relations and that no amount of consultation can truly bridge.

This has been reflected since January 1977 in the self-defeating pressure exerted by the Carter administration on West Germany before and at the London summit of May 1977; the so-called stalemate strategy of a presidential review memorandum the following July which appeared to accept a loss of NATO territory in Central Europe in case of a Soviet conventional attack; and renewed overt opposition to Eurocommunism in January 1978.

But it is on the Middle East that the Carter administration has proved to be especially attentive to Brzezinski's recipes. In this case, he had been repeatedly critical of Kissinger's step-by-step strategy, which Brzezinski suggested, wasted Israel's bargaining chips and America's influence on marginal questions, while the central issues—including a Palestinian state, Jerusalem, and Israel's security—were ignored. In addition, such a strategy progressed too slowly, if at all, since "without a settlement . . . in the near future, any stable arrangement in the energy area is simply not possible." What was required rather, was a more explicit understanding of the broad principles of an eventual settlement for which Brzezinski claimed a legitimate right for America to exercise its own leverage.

Needless to say, much of this conceptual framework was endorsed by the Carter administration. It could be asked then why Brzezinski was intent on committing so much of the prestige of a new administration to an early settlement in the Middle East. To be sure, some movement toward a settlement was needed in the light of the risks a renewal of military hostilities would raise for the United States and its allies. But there is movement and movement. A policy that ambitiously wanted to raise and answer publicly the big questions first would soon

make the positions of all protagonists more rigid and less negotiable.

By the fall of 1977, Israeli Prime Minister Menachem Begin and Egyptian President Anwar El-Sadat sensed that they were being pushed to the wall—Tel Aviv because of the administration's statements about the Palestine Liberation Organization and Cairo because of Carter's sudden decision to re-integrate Moscow into the Middle East equation; the "basis of optimism" that Secretary of State Cyrus R. Vance had found earlier was thus an unstable one to stand on. Pressured by Carter, everyone was going to Geneva anxious to find ways whereby the failure of the conference could be blamed on the other side's unwillingness to compromise. Yet a Geneva that failed was far more consequential than a Geneva that did not meet: This was understood by Sadat all too well—hence his hurried, and probably premature, trip to Israel. The point is not that anyone in the Carter administration overlooked a readily available quick fix, which might settle the conflict once and for all. More modestly, the point is that short of divine help there was no such instant solution—not even Sadat's television spectaculars.

There is much that reflects Brzezinski's genuine surprise over Sadat's initiative: By early October 1977 he was still "reasonably hopeful that before the end of the year we, in fact, will be having a conference in Geneva."<sup>10</sup> There is even more evidence that points to Brzezinski's resentment at being forced out of the game while Begin and Sadat were playing some of their cards. "The United States is not just an interested bystander, not even just a benevolent mediator," he had also argued. It is paradoxical, of course, that the Israeli prime minister himself chose to deal Washington back into the game, in spite of the pressure he had faced during the preceding months.

Thus Brzezinski's favored analogy of three concentric circles in the Middle East had taken on a new meaning. In the spring and summer of 1977 the first circle involved the Americans and the Israelis, with the former anxious to save the latter in spite of themselves; in the fall the second concentric circle had involved Sadat and the Carter administration with the Egyptians now anxious to save the Americans from themselves; but now, in the winter of 1977-1978, it was Begin's turn to try to save the Carter administration not only from itself but from Sadat as well.

None of these gambits worked, and by early 1978, having recovered from its initial shock, the Carter administration turned the clock back to October 1977 to the ever more elusive comprehensive settlement (with the

prospect of a Geneva meeting slowly returning to the foreground) which froze once again the respective positions of all parties. Where Kissinger walked two full steps forward and two half steps backward, Brzezinski had found himself moving two half steps forward with Egypt and Saudi Arabia and two full steps backward with Israel and Geneva. The only acrobatics left was meant to explain the president's confusing rhetoric ("self-rule" and "self-determination," "legitimate rights" and "national rights," and "autonomy" and "homeland"), and hesitant use of an uncertain leverage on each and every protagonist in the area.

*"Waterloo of the WASP Elite"*

Thus hard-pressed to execute Brzezinski's acrobatics on issues (there was similarly much less constructive to the Chinese card than met the eye), the Carter administration also found it difficult to operate within the new architecture that had been devised for the 1970s. Clearly it took office a firm believer in Brzezinski's 1976 vision of the hostile world. At Notre Dame on May 22, 1977, the president said, "In less than a generation we have seen the world change dramatically," thereby calling for a "new American foreign policy."

Reflective of this need for a new approach was the Vietnam failure—said by the president to be "the best example of [the] intellectual and moral poverty" of the old policies. Symbolic of this change was the decline of the Soviet threat: "We are now free of that inordinate fear of communism which once led us to embrace any dictator who joined us in that fear," boasted Carter. And inspiring the new administration, he continued, was the rejection of "the covert pessimism of some of our own leaders" who had not dared follow a policy "that the American people both support and, for a change, know and understand." The language was unmistakable: Brzezinski too had made of Vietnam the "Waterloo of the WASP elite," in the aftermath of which America, "for all its shortcomings . . . [still] the globally creative and innovative society," needed to address itself to the "new global mood."

---

**"Brzezinski's memories of the past . . . rather than his own expectations for the future, have caught up with the realities of the present."**

---

The new world was still present at Charleston, South Carolina, on July 21, 1977: "a new world in which we cannot afford to be narrow in our vision, limited in our foresight, or selfish in our purpose," and in which the relationship with the So-

viet Union, "however important . . . cannot be our sole preoccupation to the exclusion of other world issues which also concern us both"—a presidential cheer for Brzezinski's "planetary humanism," a boo for Kissinger's power realism. Yet by that time already, the president was being torn between the vision of a "gentler, freer, more bountiful world" in which "genuine accommodation" could be achieved, and "the nature of the world as it really is," namely, one in which "the basis for complete mutual trust does not yet exist."

By mid-March 1978 at Wake Forest University, the emphasis had clearly shifted back to Brzezinski's 1968 vision: Even in a world that had "grown more complex and more interdependent" the accent was placed on strength and resolve in the face of an "ominous inclination on the part of the Soviet Union to use its military power." Finally, by the beginning of June, the change of focus was completed in Annapolis: The "world-wide political and military drama" called for "restraint in troubled areas and in turbulent times."

By finding in the absence of Soviet restraint the simplistic but convenient obstacle to the emergence of a system that was to be shaped by the various comprehensive plans of the previous year, the Carter administration returned to Brzezinski's earlier analysis. Condemning the attempts made by Soviet "marauders" to promote and exploit difficulties, Brzezinski too could satisfy both the instinct for confrontation that he had shown in the 1960s and the drive for harmony that he had endorsed in the 1970s. "There are many different axes of conflict in the world," Brzezinski now explained. "They intersect, and the more they intersect, the more dangerous they become." By now there was a proliferation of references to the Soviet use of "proxy forces," the need to keep America's "number one position" ("there's no way of knowing where you will stop once you start going downhill"), and the "chaotic fragmentation" that would result from an unwillingness on the part of the United States "to play an active world role."

Brzezinski's memories of the past, then, rather than his own expectations for the future, have caught up with the realities of the present: Such renewed emphasis on adversary relationships could, of course, have been expected. Within the government, as well as among many of the observers, there is much agreement that Soviet policies are cause for real concern. Admittedly oversold, détente did not mean global reconciliation with the Soviet Union any more than containment means the global extension of military counterweights everywhere. Instead, détente implied the selective continuation of

containment by economic and political inducement and at the price of accommodation through concessions that were more or less balanced.

If nothing else, events in Angola, and later in the Horn of Africa and in Zaire, suggest that the price of détente can no longer be easily deferred. These and other events also suggest that the focus of Kissinger's policies, placed as it was on East-West issues, was the proper one after all, because the North-South focus of Brzezinski's substitute policies was, at the very best, premature.

In sum, for the past ten years Brzezinski's major intellectual delusion has been to force the future too quickly into the present. Some of the "shift[s] of historic magnitude" that he wrote about did occur but did not add up to a new international system. Brzezinski's next delusion, however, may well be to force the past into the future by offering answers to the dilemmas and vicissitudes of containment by other means (including economic and political inducement) and at the cost of more or less balanced concessions, the payment of which could be deferred at least momentarily.

Instead of turning the historical clock back, Brzezinski would be better off this time if he were to replay all of his past tunes simultaneously. Together they represent well what the Carter administration opposed at first but adopted later (the predilection for the personal, the adversary, and the acrobatic) and adopted at first but ignored later (the predilection for the collegial, the trilateral, and the architectural). Together they will enable Brzezinski to reclaim at last many of those monuments he in turn abandoned and restored too hurriedly.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, que dispõe de 10 minutos.

— **O SR. TEOTÔNIO VILELA** (MDB — AL) — Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas uma rápida palavra, para um pequeno reparo ao discurso do Senador Jarbas Passarinho. E começarei, Sr. Presidente, pela declaração de S. Ex<sup>e</sup> de que, quando da discussão do contrato de risco, ele não viu nenhum pronunciamento meu.

Gostaria que o nobre Senador Jarbas Passarinho lesse o debate que mantive aqui no Senado, inclusive com o meu nobre e querido amigo Senador Jarbas Passarinho e do qual participei, também o Senador Benedito Ferreira, que daqui vejo. A manifestação de minha parte contra o contrato de risco surgiu desde a primeira hora. Não se trata de nenhuma atitude posterior. Quando discutia, desta tribuna, a importância do álcool, eu colocava, exatamente, em confronto o que se praticava, abrindo o contrato de risco e o que não se fazia em defesa de um programa do álcool.

Portanto, o nobre Senador Jarbas Passarinho está completamente errado na sua afirmação, porque não invoco apenas o documento que tenho em mãos; é só procurar os Anais do Senado.

Uma outra referência feita por S. Ex<sup>e</sup> foi quanto ao ideólogo Brzezinski. Não sei se S. Ex<sup>e</sup> conhece toda a obra de Brzezinski sobre a trilateral, porque ele, na verdade, é o grande doutrinador do trilateralismo. Não venho aqui à tribuna para discutir o passado do Sr. Brzezinski e pouco está me importando o Sr. Brzezinski. Importa-me, sim, a doutrina que ele gerou para o mal-estar

de todo o mundo subdesenvolvido. E quanto à colocação do Senador Jarbas Passarinho, de que o problema da trilateral é, realmente, uma espécie de dedicação, de carinhosa dedicação ao mundo subdesenvolvido, com franqueza, S. Ex<sup>e</sup> está redondamente enganado.

Os boletins da Trilateral definem muito bem, ou melhor, os boletins da Comissão da Trilateral, dão realmente todo o perfil da doutrina trilateralista e lá se coloca, com bastante clareza, a da preocupação da Trilateral, não mais com o Leste, mas com o Sul.

O outro ponto que eu gostaria de tocar, é que S. Ex<sup>e</sup> diz que a Coca-cola está na China. E eu pediria apenas a interferência de S. Ex<sup>e</sup> para que, amanhã, no Ministério da Educação e Cultura, no prédio da Educação e Cultura, nós não encontrássemos também um anúncio da Coca-cola, como está sendo agora pregado em todos os cadernos escolares. Que ela vá à China e à Rússia, não é um problema meu, como brasileiro; mas que ela vá para os cadernos escolares, eu protesto.

Peço a S. Ex<sup>e</sup> que interceda junto ao Governo da República para que, amanhã, não surja um anúncio da Coca-cola no Ministério da Educação e Cultura.

E por fim, Sr. Presidente, por mais de uma vez S. Ex<sup>e</sup> já se referiu à minha mudança ou transferência de Partido, com algum sinal de preocupação a respeito de que talvez tivesse cometido um grave erro. Eu sou acostumado a tomar atitudes e as tomo quando as minhas convicções assim o determinam. Não devo explicações a ninguém, a não ser à minha Pátria e à minha consciência. Sei bem o que fiz, é fiz bem. E, assim, sinto-me bem.

É só a resposta que posso dar a S. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Para uma explicação pessoal. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei brevíssimo. Apenas, não ousaria, de modo algum, pedir a atenção da Mesa para qualquer problema regimental.

Eu tinha que citar o nobre Senador Teotônio Vilela, pois S. Ex<sup>e</sup> tinha acabado de falar. Tem um nome honrado, e pelo seu nome deve ser chamado. Se S. Ex<sup>e</sup> acha que pode pedir a palavra para uma explicação pessoal, porque de uma parte do meu discurso, dele discorda S. Ex<sup>e</sup>, tenho eu, agora, o direito de pedir explicação pessoal, porque S. Ex<sup>e</sup> se referiu a mim. Toda vez que houver uma referência nominal, se pedirmos a palavra, não sairemos das explicações pessoais.

É apenas uma observação inicial. Mas, apesar de ter sido muito claro com o Senador Jaison Barreto, parece que essa clareza, no meu caso, sofre de aguda obscuridade, porque não consegue penetrar na inteligência cintilante do nobre Senador por Alagoas.

Eu disse não era eu quem estava falando, que não era eu quem estava dizendo que os americanos, os japoneses, os europeus, pretendem ajudar os subdesenvolvidos do Hemisfério Sul. Eu li e traduzi, e correndo o risco de poder parecer pedante, li em inglês e traduzi do inglês. De maneira que S. Ex<sup>e</sup> agora volta, na tentativa de me fazer o porta-voz da trilateral para suas humanitárias intenções no mundo subdesenvolvido.

**O Sr. Teotônio Vilela** (MDB — AL) — Esta afirmação é de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Não cola. V. Ex<sup>e</sup> insinuou e eu lastimou que haja insinuado, porque praticou um grave equívoco; primeiro, porque a Taquigrafia estará aí para provar exatamente o que eu disse, e segundo, porque aqui está de novo, Sr. Presidente, e eu serei obrigado a lê-lo em parte. Aprendi, com o Sr. Senador por Alagoas, que todas essas voais que estão aqui deverão ser eliminadas e que devo eliminar esse "Z" e ler Brzezinski. De modo que já é alguma coisa que, hoje — como sempre acontece quando debate com S. Ex<sup>e</sup> eu recolho como lição.

E diz o Sr. Brzezinski, aqui, nesta passagem: "que, se a América — diz ele — fosse balançada nas suas estruturas, o mundo econômico e o equilíbrio político se tornariam instável". E eu citei: a mesma coisa estratégicamente, aconteceria com a Europa, o Médio Oriente e o Extremo Oriente. E agora está aqui para ler mais uma vez e vacinar-me contra as insinuações que são perigosas, em inglês e, depois, trataremos de traduzir:

"To fulfill such a stabilizing role, on the other hand, required the "active promotion of (American-European-Japanese) trilateral cooperation" which had therefore emerged as "the central priority of U.S. policy," not so much to contain the Soviets (With the help of China) as to assist the South in achieving more rapid growth."

reby responding to the "basic global dinamics" that called for "a word in which spheres of exclusive predominance fade."

Vamos tentar traduzir isso, porque, amanhã veremos uma tradução em-debista parcial, não de toda Bancada, das minhas declarações.

Vamos, outra vez, dizer que isto é palavra do Sr. Brzezinski. Diz ele:

"Para atingir um papel estabilizador, por outro lado, requerido por uma ativa promoção da trilateral (América, Europa e Japão), numa cooperação trilateral, a qual emerge como autoridade central da política dos Estados Unidos, não mais — e eu grifei a frase — para conter a União Soviética, com o auxílio da China, mas para assistir o Sul, para atingir mais rápido o desenvolvimento, respondendo a uma dinâmica global básica, que foi chamada de um mundo no qual as esferas de exclusiva predominância esmaeceram.."

Pode-se discordar do Sr. Brzezinski, mas o que ele escreveu aqui, e eu estava entregando o documento à Taquigrafia, é exatamente dizer que não interessava mais aos Estados Unidos ter monopólio de áreas; o que interessava a ele era não haver área nenhuma no mundo, onde houvesse predominância, exclusividade dessa influência. E, por isso, então, ele pensava, segundo ele, em assistir o Sul, para que o Sul se desenvolvesse e, em se desenvolvendo, poder fazer face à pregação comunista.

Mas, se há os que querem que não se desenvolva para pregação comunista possa ser aquela que suceda à estabilidade democrática deste mundo, evidente que isso se choca com o pensamento do teórico da trilateral. Se há os outros que acham que pode desenvolver, sem nenhuma capacidade de captar as poupanças externas, são utópicos. A União Soviética se desenvolveu com a captação de capital externo. E não há país algum no mundo que, querendo se desenvolver mais rapidamente, deixe de incorporar ao seu processo desenvolvimentista a poupança externa.

De modo, Sr. Presidente, que era dispensável, eu peço desculpas aos meus colegas por haver tomado o tempo novamente, mas é a segunda, é a reincidência. A primeira foi do nobre Senador Jaison Barreto, a segunda é do nobre e elegante Senador por Alagoas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Sociedade Nacional de Agricultura e a Associação Brasileira de Inseminação Artificial consideram inoportuno, no momento, o plano do Ministério da Agricultura de exportar para os Estados Unidos reprodutores e matrizes zebuínas e defendem a manutenção da política atual de só exportar sêmen de zebu.

A exportação de reprodutores e matrizes, se concretizada, determinará, sem dúvida, a perda dos mercados dos países do Hemisfério Sul, hoje parcialmente conquistados, além de oferecer aos concorrentes do Brasil a retomada dos seus mercados perdidos. Isto seria um crime contra a economia nacional.

No documento que nos enviaram, o vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, Osanah Almeida, e o vice-Presidente da Associação Brasileira de Inseminação Artificial, Luiz Carlos da Veiga Soares, fazem as seguintes sugestões:

1 — de imediato, exportar exclusivamente sêmen, como única maneira de preservar o incalculável potencial genético e econômico, fruto do trabalho aqui realizado por mais de 100 anos;

2 — dar condições necessárias ao estabelecimento de fazendas tipo exportação;

3 — estabelecer condições de financiamento interno, para venda de reprodutores com a finalidade de melhoria de nossos rebanhos, isto levando-se em conta, que segundo dados oficiais da SNAP/MA seriam necessários um milhão de touros registrados para, num programa de melhoramento de 6 anos, atender ao atual rebanho de 80 milhões de cabeças de bovinos de corte. No ano passado, foram registrados 9 mil reprodutores, capazes de atender apenas 5% das necessidades de um programa de melhoramento.

E concluem:

"Assim, estruturados e em igualdade de condições tecnológicas, poderemos exportar, uma vez que estaremos em igualdade de condições na disputa dos mercados. Lembramos ainda, a necessidade da presença do empresário do setor, na negociação de exportação entre organismos de Governo."

Transmitimos às autoridades responsáveis, o apelo da Sociedade Nacional de Agricultura e da Associação Brasileira de Inseminação Artificial, que estão defendendo não apenas seus direitos, mas, sobretudo, o verdadeiro inte-

resse nacional, ameaçado por mais uma investida de empresas multinacionais. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em concorrida noite de autógrafos, levada a efeito, no último dia 24, em Brasília, a jornalista Nilza Portocarrero efetuou o lançamento de seu livro "Breve História de Israel", "De Abraão a Camp David", que vem sendo recebida com aplausos pela crítica especializada.

No prefácio da obra, de que se incumbiu Carlos Castelo Branco, vai ressaltado que:

"Sua autora, jornalista, é filha de Gastão Pereira da Silva, pionero dos estudos psicanalíticos no Brasil com numerosa obra divulgada. A documentação não será inédita, mas a idéia de informar ao público brasileiro, das suas origens até os dias de hoje, a história do povo judeu é válida em si mesma e uma contribuição "ao conhecimento do drama que conturba o Oriente Médio."

Ao analisar o livro de Nilza Portocarrero, o Deputado Israel Dias Novais fez questão de realçar alguns de seus aspectos mais significativos, notadamente a atormentada jornada dos judeus, através dos tempos.

Em discurso proferido na Tribuna da Câmara, o ilustre representante de São Paulo acentua, sobre o livro:

"País polêmico, às voltas com o problema da própria sobrevivência, Israel encontra o seu primeiro exegeta brasileiro, na figura da escritora e jornalista Nilza Pereira da Silva Portocarrero, que só por isso já muito se recomenda, não fosse o irrecusável merecimento da obra em si."

Todas as lutas do povo judeu são descritas em estilo ameno e conciso, pela autora, que se baseia em subsídios valiosos, de incontestável autenticidade histórica.

As marchas e contramarchas em busca da emancipação política daquela gente são relatadas, de maneira precisa, por Nilza Portocarrero, notadamente o instante maior da independência de "Eretz", quando a Assembléia Geral das Nações Unidas, em decisão de extraordinária ressonância, expediu a respectiva Resolução, de 29 de novembro de 1947.

Citando a *Proclamação da Independência*, põe em relevo a talentosa jornalista que

"Constata-se que ignorando os ataques sangrentos laçados por seus vizinhos, o recém-nascido Estado de Israel estendia aos mesmos as mãos num gesto que caracteriza a sua atitude para com os países árabes, apesar de todas as guerras."

Mencione-se, por outro lado, a preocupação da brilhante escritora em dimensionar, com justezas, o empenho de Israel na busca da Paz, por ela considerada como diretriz primordial de sua política externa.

A página 147, do livro, ora referido, lê-se:

"Para Israel, a busca da paz tem sido sempre o âmago e o centro de sua política exterior. Agora, como no passado, Israel está pronto para negociar um acordo de paz com cada qual de seus vizinhos, a qualquer época e em qualquer lugar."

Muitas outras passagens de "Breve História de Israel — De Abraão a Camp David" poderiam, aqui, ser alinhadas, numa homenagem a Nilza Portocarrero, já vitoriosa, também, como jornalista de méritos comprovados.

O seu recente livro, agora divulgado, a projetará destacadamente nos círculos intelectuais do País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde a criação do salário mínimo, pelo ex-Presidente Getúlio Vargas, que trabalhadores de todo o País e todas as faixas etárias reivindicam a fixação do mínimo de aposentadoria em importância equivalente ao salário mínimo.

Dificilmente haverá pretensão mais justa do que essa, pois objetiva pequeno favorecimento de pessoas idosas ou que se aposentaram por motivo de doença ou invalidez. Na verdade, o salário-mínimo está longe de assegurar a qualquer pessoa sobrevivência condigna, o que se torna a cada dia mais difícil, devido à forte pressão inflacionária.

Numerosas tentativas surgiram no âmbito do Parlamento, visando atender a tão justo reclamo, todas fracassando devido a posição contrária dos governos. Na década de 50, no Governo Dutra, o Legislativo chegou a aprovar projeto estabelecendo que nenhuma aposentadoria poderia ser inferior ao salário mínimo, transformado em lei por sanção do Presidente da República, mas que nunca se tornaria realidade.

É preciso, Sr. Presidente, que esta reivindicação seja atendida com urgência, beneficiando os velhos de mais de 70 anos de idade, aposentados do INPS por motivo de doença, que, com raras exceções, têm aposentadoria inferior ao nível do salário mínimo. Trata-se de medida humana que não pode e não deve ser procrastinada. Esta a razão do apelo que renovamos ao Presidente João Figueiredo, para que ouça o clamor justo de brasileiros que não podem permanecer tão ao desamparo, suas dificuldades multiplicadas a cada dia pela inflação, cuja responsabilidade é do próprio Governo e não pode ser atribuída ao povo, como o vem fazendo o Ministro da Indústria e do Comércio, com argumentação das mais exóticas, atribuindo todos os males de nossa economia ao consumo exacerbado de nossa gente, com o que apenas revela ignorar completamente as reais condições de vida dos brasileiros.

Afinal, Sr. Presidente, o que pleiteiam idosos com mais de 70 anos, aposentados da Previdência Social por motivo de doença é por demais pouco, na demonstração do desespero em que vivem. Que medida tão justa e humana não seja retardada, é o apelo que dirigimos ao Presidente da República. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979 (nº 859/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 839 e 840, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 803, de 1979), que suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

## ATA DA 197ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado projeto de lei:*

#### MENSAGEM Nº 227, DE 1979 (nº 427/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “eleva em até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente”.

Brasília, 31 de outubro de 1979. — João Figueiredo.

Brasília, 28 de setembro de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o anexo Anteprojeto de lei que eleva em Cr\$ 2.000.000.000,00 o limite de autorização concedido ao Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º item I da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal.

2. O dispositivo legal acima citado autorizou abertura de crédito suplementar até o valor equivalente a 20% da receita orçada. Entretanto, os fatos gerados pela dinâmica da Administração Pública determinaram a solicitação de novo limite em condições de atender aos encargos da Administração.

3. Com efeito, na fase de execução do Orçamento do Distrito Federal, no corrente exercício, o Governo teve que se valer do mecanismo de flexibilidade orçamentária recorrendo à abertura de créditos adicionais, não só para utilizar recursos de Operações de Crédito, autorizadas e necessárias ao cumprimento de programas prioritários, bem como para incorporar, à Lei Orçamentária, receitas de Excesso de Arrecadação, Convênios, Superávit Financeiro, Transferências Federais, bem como para reprogramar recursos orçamentários, conforme fica demonstrado a seguir:

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		<u>644.736.000</u>
Receita Própria	527.555.000	
Convênios	41.500.000	
Salário Educação	75.681.000	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		<u>132.990.000</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		<u>381.988.000</u>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Decreto 83.700		<u>704.226.000</u>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<u>150.000.000</u>
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		<u>490.031.000</u>
RECURSOS A SEREM DEFINIDOS		<u>1.338.756.000</u>
MARGEM DE SEGURANÇA DO LIMITE		<u>112.616.000</u>
T O T A L .....		<u>3.586.393.000</u>

4. Ao lado dessas ocorrências acrescenta-se, ainda, a necessidade, que se impôs, de dotar a Administração dos meios necessários para custear o aumento de despesa decorrente do reajuste salarial, bem como no atendimento à demanda por parte da comunidade local dos serviços de saúde, educação, segurança. Os compromissos assumidos, no atendimento a esses serviços, consideráveis em termos financeiros e ocorridos tanto na Administração Direta quanto nas entidades da Administração Indireta e Fundações, geraram despesas de natureza imediata, carecendo, portanto, do reforço orçamentário correspondente e necessário ao pronto atendimento daqueles encargos.

5. O demonstrativo, a seguir, mostra a posição das suplementações realizadas e as que se fazem indispensáveis até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES			
ORIGEM DOS RECURSOS	REALIZADOS	PREVISTOS	TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	391.610.000	253.126.000	644.736.000
RECEITA PRÓPRIA	274.429.000	147.310.000	421.739.000
FUNDEF	-	105.816.000	105.816.000
CONVÊNIOS	41.500.000	-	41.500.000
SALÁRIO EDUCAÇÃO	75.681.000	-	75.681.000
SUPERAVIT FINANCEIRO	105.290.000	4.000.000	109.290.000
FUNDEF	-	23.700.000	23.700.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	381.988.000	-	381.988.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	704.226.000	-	704.226.000
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	67.598.000	422.433.000	490.031.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.488.000	26.512.000	150.000.000
RECURSOS A SEREM DEFINIDOS			
P/COBRIR DÉFICIT C/PESSOAL E OUTRAS	1.338.756.000	1.338.756.000	
MARGEM DE SEGURANÇA DO LIMITE	112.616.000	112.616.000	
<b>TOTAL :</b>	<b>1.775.200.000</b>	<b>2.180.143.000</b>	<b>3.955.343.000</b>

6. Assim, considerando que o valor total da despesa a ser adicionada ao Orçamento em execução, através de crédito suplementar, importa em Cr\$ 3.955.343.000,00, e que foi autorizado através da Lei Orçamentária apenas o valor de Cr\$ 1.955.343.000,00, fica evidente a necessária autorização para a realização das suplementações correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00.

Pelas razões expostas, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente proposição no sentido de ampliar, em Cr\$ 2.000.000.000,00 o limite para abertura de crédito suplementar autorizado na Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, ensejando ao Governo do Distrito Federal desincumbir-se de compromissos assumidos até o encerramento do exercício financeiro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus altos protestos de apreço e consideração. — Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, Governador.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329; DE 1979-DF

Eleva em até Cr\$ 2.000.000.000,00 o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica elevado, em até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), o limite fixado para abertura de créditos suplementares pelo artigo 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício de 1979.

Art. 2º Para o atendimento dos créditos suplementares a serem abertos no limite autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, de operações de crédito e de transferências à conta da União, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1974.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 6.599, DE 1º-12-78

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1979.

Art. 8º O Governo do Distrito Federal fica autorizado a:

I — abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

III — Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, obedecendo o limite previsto na constituição.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Do Expediente lido consta a Mensagem nº 227, de 1979 (nº 427/79, na origem), de 31 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submete ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1979-DF, que eleva em até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, recebendo emendas, perante a primeira comissão, durante cinco sessões ordinárias, nos termos do disposto no art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, o Ofício S/33, de 1979 (Nº 2.066/79-GG, na origem), solicitando, nos termos do artigo 42 item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

À matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 1979

Acrescenta parágrafos ao art. 17, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, a fim de permitir ao eleitor inscrito no Distrito Federal, natural de outra unidade federada, votar nas eleições para o Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 17. ....

§ 4º Poderá igualmente votar nos candidatos ao Congresso Nacional da unidade federada de onde for natural, o eleitor inscrito no Distrito Federal que o requerer até 60 (sessenta) dias antes da eleição.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior terá vigência somente enquanto não forem realizadas eleições no Distrito Federal para o Congresso Nacional".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Embora seja praticamente unânime a aspiração da população do Distrito Federal em contar com representantes junto ao Congresso Nacional, não foi possível, ainda, concretizar-se esse justo anel, e Brasília, até o momento, não conta com representação política, embora, paradoxalmente, seja o centro decisório político-administrativo do País.

Pois bem, a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, configurou um primeiro passo nesse sentido, ao estabelecer que os eleitores residentes no Distrito Federal, mas inscritos nos Estados e Territórios, possam votar na Capital da República nas eleições para a Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Essa medida, em duas eleições consecutivas, ensejou os mais favoráveis resultados, pois os eleitores beneficiados tomaram as providências exigidas, de acordo com instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e votaram em grande número, ficando dispensados de longas viagens às suas cidades de origem, local do respectivo domicílio eleitoral, para cumprimento do dever cívico.

Buscamos, agora, ir um pouco mais além — enquanto não haja eleições para o Congresso Nacional em Brasília — estabelecendo que os eleitores inscritos no Distrito Federal, mas naturais de outras unidades federadas, poderão votar nos candidatos de seus Estados ou Territórios de origem, desde que o requeiram até sessenta dias antes do pleito.

Em verdade, o eleitor inscrito no Distrito Federal jamais pode votar, por inadmissível que possa parecer, eis que Brasília não possui representação junto ao Parlamento, nem Assembléia Legislativa ou Câmara de Vereadores e seu Governador é nomeado pelo Presidente da República.

Em outras palavras, o eleitor inscrito no Distrito Federal é um cidadão inferior aos demais, sendo marcado por intolerável *capitis de minutio*, eis que está literalmente despojado de seus direitos políticos, não podendo eleger seus governantes e representantes.

A medida proposta, por conseguinte, amenizará essa situação, permitindo ao eleitor inscrito em Brasília ao menos o direito de votar nos candidatos ao Congresso Nacional do lugar de que for natural.

A providência alvitrada, temos convicção, se insere plenamente nos ideais democráticos e sintoniza-se com os anseios dos eleitores do Distrito Federal.

Pelos motivos expostos, esperamos venha a iniciativa a merecer o apoio dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 6.091 — DE 15 DE AGOSTO DE 1974.**

**Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.**

Art. 17. O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral do seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação, para sufragar, nas eleições para o Senado Federal e Câmara dos Deputados, candidatos do Estado ou Território em que seja eleitor.

§ 1º O pedido poderá ser formulado até 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, por meio do preenchimento de formulário próprio, impresso ou datilografado, apresentado ao cartório eleitoral, ou aos postos criados para esse fim.

§ 2º Na apresentação do formulário será exibido o título de eleitor, ou certidão da inscrição eleitoral, e um documento de identidade, que serão devolvidos no ato.

§ 3º No título eleitoral, ao ser devolvido será anexada indicação da seção eleitoral a que ficará vinculado o eleitor no Distrito Federal.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 456, DE 1979**

Tendo sido convidado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar a Comitiva Presidencial que visitará, em caráter oficial, a República da Venezuela, solicito me seja concedida autorização para de-

sempear essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Luiz Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — De acordo com o art. 44, § 4º do Regimento Interno, o requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que acha previsto no art. 328, II, "b" da Lei Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 457, DE 1979**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1979 (nº 1.696/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

**REQUERIMENTO Nº 458, DE 1979**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Os requerimentos lidos serão, nos termos regimentais, votados após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979 (nº 859/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 839 e 840, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*E o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1979  
(Nº 859/79, na Casa de origem)**

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. O disposto no presente Capítulo poderá ser estendido, por decreto, a funções da mesma natureza vinculadas aos Ministérios Militares e órgãos integrantes da Presidência da República."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 803, de 1979), que suspende a execução

do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*E o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1979

**Suspender a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27-10-71, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.950-9, do Estado do Amazonas, a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27-10-71, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 457, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1979 (nº 1.696/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969. (Dependendo de parecer da Comissão de Legislação Social).

Solicito ao nobre Senador Marcos Freire o parecer da Comissão de Legislação Social.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, submeteu ao Congresso Nacional o presente Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 265/79.

Visa a proposição a dar nova redação ao artigo 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, que estipula a duração do mandato dos Membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas.

O art. 8º do Decreto-lei nº 860/69, estabelece em dois anos a duração dos mandatos dos conselheiros e permite a renovação por mais dois períodos consecutivos.

O Ministro de Estado do Trabalho, na exposição de motivos que acompanha a Mensagem do Executivo, considera exíguo o prazo para a consecução dos objetivos a que se propõe os Conselhos Federal e Regionais de Profissionais de Relações Públicas, além de onerar os parcos recursos da autarquia com eleições de dois em dois anos.

O dispositivo em vigor discrepa das normas que regem os demais órgãos fiscalizadores do exercício profissional, pelas quais os mandatos de conselheiro são fixados em três anos.

Cremos ser oportun a alteração proposta, sobretudo no objetivo de uniformização dos preceitos que regem a matéria.

À vista do exposto, somos pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*E o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1979

(Nº 1.696-B/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, que dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais é de três anos; vedada a reeleição por mais de um período consecutivo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 458, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (ARENA — PA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Procedente da Câmara dos Deputados, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a prorrogar a validade das carteiras de identidade para estrangeiros, instituídas pelo Decreto-lei nº 499, de 17 de março de 1969.

Alterado o prazo de validade das carteiras por sucessivas leis estabelecedoras de prorrogações, o projeto busca solucionar o problema, tendo em vista o exaurimento da eficácia da última lei prorrogadora, que se deu em 1º de outubro do corrente, por força da Lei nº 6.570, de 30 de setembro de 1978.

Na Casa de origem, a proposição foi avocada pelo Presidente da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, tendo recebido parecer favorável, acolhidas duas emendas oferecidas pelo Relator.

O projeto, portanto, restaura, por dois anos, o prazo de validade das carteiras de identidade para estrangeiros, “modelo 19”, substituída, como se vê, a expressão “é prorrogado” por “é restaurado”.

Cabe ressaltar que a iniciativa do projeto se deu cronologicamente, em tempo oportuno, vencendo todavia, durante sua tramitação, o prazo para a validade das mencionadas carteiras, nos termos da lei vigente.

Entendemos, data vénia, que as emendas acolhidas pela Câmara dos Deputados, não se compatibilizam com a melhor técnica legislativa.

Com efeito, não se pode prorrogar um prazo exaurido. Assim, a solução, juridicamente mais adequada, é a renovação da eficácia da lei, a partir do seu exaurimento.

Nessa conformidade, reconhecida a constitucionalidade do projeto, oprimamos pela sua aprovação nos termos da seguinte

#### EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

**Renova o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovado, por dois anos, a partir de 1º de outubro de 1979, o prazo de validade das carteiras de identidade para estrangeiros, “modelo 19”, de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 499, de 17 de março de 1969, alterado pelas Leis nºs 5.587, 5.815, 6.110, 6.370 e 6.570, respectivamente de 2 de julho de 1970, 31 de outubro de 1972, 1º de outubro de 1974, 27 de outubro de 1976 e 30 de setembro de 1978, após o que deverão ser apreendidos aqueles docu-

mentos, onde forem apresentados, e remetidos ao Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 74, oriundo da Câmara dos Deputados, objetiva restaurar o prazo de validade para as carteiras de identidade dos estrangeiros. A matéria já teve a sua constitucionalidade e juridicidade reconhecidas no parecer da doura Comissão de Constituição e Justiça, há pouco tornado público pelo eminente Líder Aloysio Chaves.

O que se pretende, Sr. Presidente, é diante do final de vigência da Lei nº 6.570, de 30 de setembro de 1978, estamos impelidos a promover a restauração do prazo de validade dessas carteiras de estrangeiro. Desde o dia 1º de outubro, essas carteiras deixaram de ter validade por se haver exaurido o prazo de vigência da lei anterior.

Estamos como que, Sr. Presidente, diante daquilo que se poderia chamar de *vacatio legis*, exigindo imediatamente a ação do Poder Legislativo e é o que se pretende fazer, através do projeto de lei, em torno do qual se manifesta, favoravelmente, a Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta; o parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável ao projeto nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

Nos termos do art. 385 do Regimento Interno, estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente ao turno suplementar.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979. (Dependendo de parecer da Comissão de Redação.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PARECER Nº 849, DE 1979

Da Comissão de Redação

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem).**

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mendes Canale**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 849, DE 1979

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que renova o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E renovado, por dois anos, a partir de 1º de outubro de 1979, o prazo de validade das carteiras de identidade para estrangeiros, "modelo 19", de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 499, de 17 de março de 1969, alterado pelas Leis nºs 5.587, 5.815, 6.110, 6.370 e 6.570, respectivamente de 2 de julho de 1970, 31 de outubro de 1972, 1º de outubro de 1974, 27 de outubro de 1976

e 30 de setembro de 1978, após o que deverão ser apreendidos aqueles documentos, onde forem apresentados, e remetidos ao Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 456, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, no qual S. Exª solicita autorização desta Casa para desempenhar missão de caráter oficial.

Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (ARENA — PI) (Para emitir parecer.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Colenda Mesa do Senado submete à consideração da Comissão de Relações Exteriores requerimento do ilustre Presidente do Congresso Nacional, nobre Senador Luiz Viana, em que, atendendo a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicita autorização para integrar a Comitiva Presidencial que visitará, em caráter oficial, a República da Venezuela.

Conforme fiz sentir em meu parecer anterior, a viagem reveste-se da mais alta relevância não só pelos aspectos culturais como pelos aspectos políticos e econômicos.

A Venezuela é hoje grande parceiro comercial do Brasil. As exportações de mercadorias e serviços para aquele país elevam-se a montante bastante significativo. Em 1977, foi de sessenta milhões de dólares e, em 1978, de 460 milhões. A previsão para este exercício é de um bilhão de dólares.

Antes de tudo, o Senhor Presidente do Congresso Nacional emprestará cobertura política à respectiva visita.

O meu parecer, por conseguinte, é pela concessão da autorização solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a autorização solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) Lê o seguinte discurso —

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nem sempre o princípio da cortesia entre os Poderes, norma consuetudinária religiosamente seguida nos países de organização republicana, é atendido pelos Senhores Ministros de Estado e seus assessores imediatos e, por isso mesmo, sempre estamos mais bem informados pela imprensa do que pelos órgãos do Executivo.

Há uma enorme divulgação daqueles atos e providências do Governo que melhoram a sua imagem, mas, quando as coisas não funcionam bem, temos que apelar para os requerimentos de informações e as comissões parlamentares de inquérito, quase dispensáveis se o Executivo cumprisse bem o seu dever de informar pelo menos o Legislativo, diante de indagações feitas das tribunas da Câmara e do Senado.

Mas, por exceção, Sr. Presidente, cabe-nos louvar, hoje, o trabalho da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, pela atenção conferida aos pronunciamentos feitos no Congresso, relativos à área de atuação daquela Secretaria de Estado.

Decerto foram ordens expressas do titular da pasta que, infelizmente, resignou ao posto.

Recentemente, desta tribuna, fizemos indagações a respeito da situação dos servidores da Colônia Juliano Moreira e, seis dias depois, ou seja, no dia 15 do corrente recebemos o seguinte ofício, assinado pelo Dr. Mário Santos Moreira, diretor da DINSAN e que nos foi encaminhado, em xerox, por aquela assessoria:

"A Divisão Nacional de Saúde Mental, seguindo as instruções dessa Secretaria, institui Grupo de Trabalho destinado a levantar

os problemas existentes quanto à ocupação de casas na colônia Juliano Moreira, por pessoas que, não sendo funcionários, ou não prestando serviços à CJM, lá residem.

O trabalho que vem sendo realizado aborda não só o aspecto referente à relação servidor-casa ocupada, de interesse da CJM, mas, também, visa a detectar ocupações consideradas ilegais, por terceiros, sem nenhum vínculo funcional com a Unidade Hospitalar.

Não há, no momento, qualquer pensamento desta Diretoria em desalojar os servidores aposentados lá residentes, todavia, em tempo oportuno, o assunto, certamente, deverá ser suscitado.

A proposição do ilustre Senador Nelson Carneiro, sobre construção de Unidades Habitacionais pelo BNH, constitui solução plausível e que deve ser levada em consideração nos contactos que poderão ser mantidos com o Ministério do Interior."

Fazendo constar, nos Anais, essa informação, tão clara e delicada quanto espontânea, somos gratos, pelo povo, à prestante assessoria parlamentar do Ministério da Saúde nesta Casa.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 5, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 835, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, tendo

PARECER, sob nº 836, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e  
— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— 10 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 806, de 1979), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— 11 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 845, de 1979), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (número 925/79, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1979".

— 12 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 846, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Francisco Montoro e Raimundo Parente.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 455, de adiamento da discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**  
Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**  
Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**  
Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canelas (ARENA — MT)  
Passos Pôrto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**  
Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**  
Paulo Brossard

**Vice-Líderes**  
Henrique Santillo  
Humberto Lucena  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Orestes Querçia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**Titulares**  
**Suplentes**  
ARENA

**Suplentes**  
ARENA

1. Mendes Canale 1. Raimundo Parente  
2. José Lins 2. Alberto Silva  
3. Eunice Michiles 3. Almir Pinto  
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**  
MDB

1. Evandro Carreira 1. Marcos Freire  
2. Agenor Maria 2. Humberto Lucena  
3. Mauro Benevides

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares**  
**Suplentes**  
ARENA

**Titulares**  
ARENA

1. Jessé Freire  
2. Jose Sarney  
3. Passos Pôrto  
4. Saldanha Derzi  
5. Affonso Camargo  
6. Murilo Badaró  
7. Benedito Ferreira

**Suplentes**  
MDB

1. Itamar Franco  
2. Lázaro Barboza  
3. Adolberto Sena  
4. Mauro Benevides

**Suplentes**  
HENRIQUE SANTILLO

1. Henrique Santillo  
2. Roberto Saturnino  
3. Gilvan Rocha

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**  
**Suplentes**  
ARENA

**Titulares**  
ARENA

1. Henrique de La Rocque 1. Lenoir Vargas  
2. Helvídio Nunes 2. Jaú Calmon  
3. José Sarney 3. Almir Pinto  
4. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral  
5. Aderbal Jurema 5. Bernardino Viana  
6. Murilo Badaró 6. Arnon de Mello  
7. Moacyr Dalla  
8. Amaral Furlan  
9. Raimundo Parente

**Suplentes**  
MDB

1. Hugo Ramos 1. Cunha Lima  
2. Leite Chaves 2. Tancredo Neves  
3. Lázaro Barboza 3. Dirceu Cardoso

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**  
**Suplentes**  
ARENA

**Titulares**  
ARENA

1. Arnon de Mello  
2. Bernardo Viana  
3. José Lins  
4. Jessé Freire  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Canelas  
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**  
MDB

1. Helvídio Nunes  
2. Alberto Silva  
3. Benedito Ferreira  
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino  
2. Teotônio Vilela  
3. Marcos Freire  
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieiro	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guiomard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

Titulares	Suplentes
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

Titulares	Suplentes
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

<p><b>MDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barboza</p> <p>Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p><b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	<p><b>Titulares</b></p> <p>1. Orestes Querçia 2. Evelasio Vieira</p> <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <p>1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo</p> <p><b>MDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Querçia</p> <p><b>Assistente:</b> Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497 <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 10:00 horas <b>Local:</b> Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p>	<p><b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b></p> <p><b>Comissões Temporárias</b></p> <p>Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Térreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303</p> <p>1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (an. 9º do Regimento Comum)</p> <p>Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.</p>
--	---	--

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**